



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de setembro de 2023

Edição 182

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 22 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de junho de 2023 publicado no diário oficial nº.118 de 26 de junho de 2023 que nomeou, a partir de 24 de abril de 2023, ERIVAN WILHAN MANEDIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042045956

Decreto de 22 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2023, ERIVAN WILHAN MANEDIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042047143

Decreto de 22 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de setembro de 2023, CARINA FABRICIA RODRIGUES DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042041467

Decreto de 22 de setembro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 12 de setembro de 2023, publicado no diário oficial nº 173 de 12 de setembro de 2023, que nomeou a contar de 1 de setembro de 2023, FERNANDA FERNANDES DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de

Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Setembro de 2023	a partir de 14 de Setembro de 2023
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador	
Protocolo 0042044066	

Decreto de 22 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de agosto de 2023, DEIVID SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042043184

Decreto de 22 de setembro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 14 de setembro de 2023, publicado no diário oficial nº 176 de 15 de setembro de 2023, que nomeou a contar de 18 de agosto de 2023, RENAN PAES CAETANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 18 de Agosto de 2023	a partir de 18 de Setembro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0042035738

Portaria de férias nº 8440 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO**, SUGESP - Gerente - CDS-08, matrícula *****786, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17040

Portaria de férias nº 8441 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(17/11/2023 a 16/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 10/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17041

Portaria de férias nº 8442 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JECIMARA BRAGANÇA GALDINO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****037, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 18/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 25/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17042

Portaria de férias nº 8443 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA DE SOUZA MARTINS**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao

exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17043

Portaria de férias nº 8444 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA**, SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula *****400, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/11/2023 a 17/11/2023) e (18/11/2023 a 27/11/2023) e (28/11/2023 a 07/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17044

Portaria de férias nº 8445 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula *****581, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o **08/08/2023 a 17/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **08/08/2023 a 17/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2024 a 20/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17045

Portaria de férias nº 8452 de 25 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****755 Nome AMANDA FERNANDES BORGES Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Início (19-10-2023) Fim (17-11-2023)			
2	Matricula *****455 Nome RENATA MARINHO DE SALES Cargo GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (30-11-2023) Fim (29-12-2023)			

Protocolo DOC17055

Portaria de férias nº 8453 de 25 de setembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATALIA BARROS DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA II**, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC17056

CASA CIVIL

Portaria nº 123 de 19 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED**, matrícula *****382, ocupante do cargo de Assessor IV da Casa Civil, para responder interinamente como Secretaria Executiva Regional - Região X da Casa Civil, no período de 11/09/2023 a 12/09/2023 e 15/09/2023 a 02/10/2023, em substituição ao servidor FLÁVIO DERZETE DA MOTA, matrícula *****994, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional - Região X da Casa Civil, o qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º Revogar os termos da Portaria nº 114 de 04 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0041897339

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 8449 de 25 de setembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA**, SECOM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 20/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/09/2023 a 20/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/10/2023 a 11/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC17052

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 190/2022/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação dos prazos de execução do objeto e de vigência do Convênio nº **190/2022/PGE/DER-RO**, por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, a contar de 30/09/2023, nas mesmas condições preestabelecidas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.516047/2021-43. **8- ASSINATURA:** 22/09/2023.

Porto Velho, data certificada.

Protocolo 0042053929

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0359/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 565.929,91, correspondente aos serviços. Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência por mais 240 dias a contar de 27/05/2024. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução por mais 240 dias a contar de 16/03/2024. **5-PROCESSO:** 0029.104502/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.

Protocolo 0042057535

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0788/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 16.743.543/0001-39 **4-OBJETO:** Aquisição de Bolsa de calor instantâneo para hipotermia (ATA/ITEM 81) **5-VALOR:** R\$ 5.940,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903027 **7-PROCESSO:** 0037.004795/2023-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021 - ARP/45/2022/SEGEN/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042058069

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0791/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.016.132/0001-65 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar - APH (ATA/ITEM 76). **5-VALOR:** R\$ 10.475,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903099 **7-PROCESSO:** 0037.005273/2023-28 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021 - ARP/42/2022/SEGEN/MJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042058342

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0843/COGES/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços. **5-VALOR:** R\$ 11.580,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11020 - Programa de Trabalho: 0412210152087208746 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903914 **7-PROCESSO:** 0088.000709/2023-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042058454

EXTRATO Nº477

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 36/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI PARANÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** aquisição de 02 (duas) motoniveladoras, com base na Análise nº 12/2023/DER-SEMAN (0039679802), recurso FITHA/2023, devidamente autorizado pela direção geral, conforme Decisão nº 53 (0040089182), especificações contidas no Plano de Trabalho (Id.0038723332). **5- REPASSE: R\$1.473.169,43** (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) . **6-CONTRAPARTIDA: R\$260.830,57**

(duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos). **7-VIGÊNCIA:** 21/03/2025. **8-PROCESSO:**0009.007476/2023-96. **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0041768805

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 190/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio Nº 190/2022/PGE/DER-RO, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 18.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 190/2022/PGE/DER-RO**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de **17.02.2024**, nas mesmas condições preestabelecidas. **7-CLÁUSULA TERCEIRA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.075101/2022-78. **9- ASSINATURA:** 25/09/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042001640

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 087/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34. **4- DO OBJETO:** Adequação do projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação do projeto, haja vista o **aumento de R\$268.651,74** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), ao valor da contrapartida do Município Conveniente. **6-CLÁUSULA SEGUNDA –** O valor global da avença passa a ser de **494.805,11** (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos; **§ 1º.** O valor de **\$214.000,00** (duzentos e quatorze mil reais), correspondem ao repasse da **Concedente** já efetivado. **§ 2º** O valor de **R\$280.805,11** (duzentos e oitenta mil oitocentos e cinco reais e onze centavos), referente a contrapartida do **Conveniente**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.327967/2021-99. **9- ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042039765

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 092/2021/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 092/2021/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **28.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.327955/2021-64. **8- ASSINATURA:** 22/09/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0042039774

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 029/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.212/0001-42. **4-OBJETO:** *recuperação de estradas vicinais, com extensão total de 361,43km contemplando os serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, com base na Análise nº 550/2023/DER-GAATEC (0041040958), recurso FITHA/2023, devidamente autorizado pela direção geral, conforme Decisão nº 55 (0040188878), especificações contidas no Plano de Trabalho (0040156005).* **5-REPASSE: R\$897.591,26** (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 9.077,46** (nove mil setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **7-VIGÊNCIA:** 29/07/2024. **8-PROCESSO:** 0009.007492/2023-89. **9-DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023.

Protocolo 0042068210

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0842/SEGE/PG/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE **3-CONTRATADA:** CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ/MF Nº: 18.578.613/0001-76 **4-OBJETO:** Fornecimento de serviço de internet,

para atender os Núcleos de Perícia Médica dos Municípios de Ji-Paraná e Vilhena do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 14.157,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13006 - Programa de Trabalho: 0412210152087208731 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904005 **7-PROCESSO:** 0031.004546/2023-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data de início da execução dos serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042059133

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº32/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Fornecimento e instalação de indicador de vento (biruta) no Aeroporto de Guajará-Mirim do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$12.357,71 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 140011, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.753.0.00001/2.753.0.00001, Programa de atividade: 26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 44.90.51 **7-PROCESSO:** 0009.076488/2022-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação, art. 24, I, Lei n.8.666/93 **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 dias a contar da emissão da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22.9.2023.

Protocolo 0041917015

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 331/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.763.296/0001-12 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 19/09/2023. **5-PROCESSO:** 0042.320856/2018-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0042074632

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº33/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, itens 10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 168/2023/SUPEL-RO, para atender as necessidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO. **5-VALOR:** R\$805.670,76 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 140011, Fonte de Recurso: 1.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.009088/2023-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 028/2023/SUPEL-RO **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22.9.2023.

Protocolo 0041935767

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0829/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.238.239/0001-01 **4-OBJETO:** Construção de 01 Refeitório com cozinha, 01 auditório, 01 bloco de salas de aula e reforma geral predial e instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a "Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 13 de Maio", localizada no município de Ji-Paraná-RO. **5-VALOR:** R\$ 3.534.064,85 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.002038/2023-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/005/2023/CPLO/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 450 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

Protocolo 0042088718

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0359/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.868.091/0001-59 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no valor de R\$ 6.142,06, de modo que o valor da contratação, que era de R\$ 5.895,92 passa a ser de R\$ 6.142,06, com efeitos financeiros a contar de maio de 2022. **5-PROCESSO:** 0022.024782/2021-57. **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042089714

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0851/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.003.671/0001-53 **4-OBJETO:** Contratação de 02 inscrições para participação no curso "Contratos Administrativos em Foco: estudo e resolução de casos práticos", a ser realizado no período de 16 a 18 de outubro de 2023, com carga horária de 21 horas, na cidade de São Paulo/SP. **5-VALOR:** R\$ 6.580,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002500250001 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0016.003349/2023-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2023.

Protocolo 0042091196

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0198/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 90 dias corridos, respectivamente a contar do dia 25/09/2023. **5-PROCESSO:** 0036.444095/2020-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

Protocolo 0042091722

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 255 de 22 de setembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e Considerando o teor do Processo nº 0007.001344/2023-71 e Declaração da Fundação HEMERON (0041932365) de 04 de Maio de 2022.

R E S O L V E: **Art. 1º - CONCEDER** Licença de 08 (OITO) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao Servidor **Ioshizo Tamie Fernandes Matzuda**, ocupante do Cargo de Assistente de Controle Interno, Matrícula nº *****056, lotado na Controladoria Geral Do Estado - CGE, no período de **25/09/2023 a 02/10/2023**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13/04/2021, 12/07/2021, 21/09/2021 e 30/11/2021 totalizando 08 (oito) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2023.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0042041287

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 368 de 22 de setembro de 2023

O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 241 Férias (0041518406) que consta no Processo SEI n.º 0042.004599/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR**, matrícula *****411, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício 2021, do período que estava programado de 01/01/2024 a 10/01/2024, conforme a Portaria n.º 606 de 25 de novembro de 2022 (SEI n.º 0033933771), publicada no DOE n.º 226 de 28/11/2023, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **18/10/2023 a 27/10/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de setembro de 2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0042056449

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0041990263, de 21 de setembro de 2023, publicado no DOE Nº 181, de 22/09/2023, o qual autorizou, conforme à solicitação constante do Ofício nº 88502/2023/PM-BPFRONP1, a viagem do 3º SGT PM RE ***300 **FÁBIO CABRAL DA SILVA**, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 30 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar do IX Curso de Especialização de Policiamento de Fronteira, com ônus de passagens, bagagem despachada, diárias e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

...no período de 30 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023...,

LEIA-SE:

...no período de 30 de setembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042050689

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0014.001590/2023-33, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Governadoria - GOV, às cidades de Foz do Iguaçu/PR e Brasília/DF, no período de 17 a 21 de setembro de 2023, os quais assessoraram o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, na participará da Cerimônia de Abertura Oficial da V Edição do International Fish Congress e Fish Expo Brasil 2023 - IFC Brasil, e Cerimônia de Premiação da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

- 3º SGT PM RE ***153 - **ÊNISSON MENDES DE ARAÚJO** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042052166

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 3891/2023/SEOSP-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar de audiência presencial com o Secretário Nacional de Saneamento Básico e com o Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano para Captação de Recursos Federais para obras distribuídas dentro do novo programa de aceleração do crescimento - PAC. Essas reuniões promoverão uma colaboração eficaz entre os níveis de Governo, resultando em benefícios significativos para a população e o desenvolvimento do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO DE ESTADO

- **CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR** - GERENTE DE CONVÊNIOS

- **KARINA PROVATE GONÇALVES** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042057306

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0014.001589/2023-17, a viagem do Secretário Chefe Casa Militar, **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, à cidade de Foz do Iguaçu/PR e Brasília/DF, no período de 17 a 21 de setembro de 2023, o qual assessorou o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, na participará da Cerimônia de Abertura Oficial da V Edição do International Fish Congress e Fish Expo Brasil 2023 - IFC Brasil, e Cerimônia de Premiação da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042057603

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 16628/2023/SEDUC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Oficina de Proposição de Estratégias para o PNE 2024 2034, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO** - PROFESSORA

- **VALMIR SOUTO** - TECNICO DE RECURSOS HUMANOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0042057942

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 130 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO a Nota 137 (0040643549) e a Análise 328 (0040644178);

CONSIDERANDO a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho 0041721186;

CONSIDERANDO o Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o adicional de qualificação, **a contar de 04/08/2023**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, **referente a título de diploma ou de certificado de conclusão de curso de pós-graduação**, ao servidor MANOEL ERNANDO SANTANA DE ALMEIDA - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.024081/2023-21, bem como conforme consta o Processo n. 0031.005587/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6406 de 19 de setembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041922034

Portaria nº 6446 de 21 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0039794079), e a Certidão n. 1268 de 20/09/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0042035765), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.040710/2023-59;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.040471/2023-37;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LÚCIA MUNHÓZ TOMÉ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041995572

Portaria nº 6464 de 22 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041147682), e a Certidão n. 667 de 18/05/2023, emitida pela GBP-SEGEP (0041167067), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.038940/2023-69;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.095103/2022-56;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula n. *****697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042033965

Portaria nº 6466 de 22 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0038685062), a Certidão n. 1244/SEGE-GBP (0041880107), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.024353/2023-92;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0036.023520/2023-88;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOÃO BATISTA LOURENÇO DE MACEDO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. *****593, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042036394

Portaria nº 6478 de 22 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0049.072302/2022-47,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas do servidor **AMILCAR DA SILVA LOPES**, Médico, matrículas n.*****480 e *****481, conforme Análise n. 468/2023/SEGE-ASTEC, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. *****480.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042051555

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.043255/2023-54,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de outubro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****965, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042048485

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001565/2023-50,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 14.9.2023, que Cedeu, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **RAQUEL SOUZA COELHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****930, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste**.

Onde se lê: **a contar de 1º de setembro de 2023**,
Leia-se: **a contar de 19 de setembro de 2023**,
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042050526

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0009.151528/2021-07,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 17 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 25.5.2021, publicado noDiário Oficial do Estado de Rondônia n. 107 de 26.5.2021, que **Removeu**, a contar de 12 de maio de 2021, **da Procuradoria Geral do Estado-PGE/Porto Velho para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER/Porto Velho**, o servidor **LEOMAGNO GONÇALVES**, Técnico da Procuradoria sem Especialidade, matrícula n. *****953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042018379

EDITAL Nº 347/2023/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. **Torna público** o resultado final do Processo Seletivo, regido peloEdital n. 3/2021/SEGEp-GAB, em referência aos candidatosinteressados em prestar Serviço Voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp,em conformidade com a lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

Conforme a seguir:

Relação dos candidatos

CARGO:AGENTE EM ATIVIDADESADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Pontuação	Pontuação Entrevista	Pontuação Final	Classificação
16977	Pedro Paulo Albuquerque Vasconcelos	9	11	20	1
16649	Terezinha do Nascimento Izel	8	11	19	2
16526	Marcos Almeida de Hollanda	8	11	19	3
16182	Ary Paulo Ferreira dos Santos	8	11	19	4
16292	Natália Crissialine Braga Chacon	8	10	18	5

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente - SEGEp

Protocolo 0042016521

Portaria nº 6331 de 14 de setembro de 2023

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Memorando n. 14/2022/SEGEPCPMED, constante no Processo n. 0031.069694/2022-56, a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56 e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais Médicos, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019 considerando a edição da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, Bem como, o déficit de servidores para realização das crescentes demandas temporárias na área de Perícia Médica, que não possui quadro efetivo para sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão, para realização de processo seletivo simplificado, com vistas a contratação de servidores temporários, em caráter excepcional, para atender a demanda, na área de Perícia Médica, desta Superintendência;

Art. 2º Fica criada a comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, formada pelos seguintes servidores, sob a **Presidência do Primeiro:**

I- **Natalia Suelen Bonjardim Lima** - Gerente CPMED - matrícula *****869 (Presidente);

II- **Carina Tiburtino Souza** - Médico - matrícula *****331 (Membro);

III- **Joana Ester Gonçalves Sobral** - Médico - Matrícula: *****607 (Membro);

IV - **Lucas Levi Gonçalves Sobral** - Médico - Matrícula: *****949 (Membro).

Art. 3º A comissão de Avaliação terá por objetivo e finalidade o auxílio para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo SEI n. 0031.298763/2021-56;

Art. 4º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar os pedidos de Recurso, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

Art. 5º Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas nomeadas para a comissão de avaliação do processo seletivo;

§1º Os integrantes da Comissão ficam cientes de que devem declarar seu impedimento pessoal, no caso de candidatos com relação de parentesco e/ou proximidade profissional;

§2º Nestes casos, somente os demais integrantes da Comissão devem opinar/analisar;

§3º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041776305

EDITAL Nº 345/2023/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEPC-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPC, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 22/9/2023 a 25/9/2023. Para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br

3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Titulo de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXOII - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 345/2023/SEGEPC-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPC, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____ **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado _____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura

Observações:**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.****5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.****6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEp ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.****ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Porto Velho**

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
5	25816	CHRISTIANE PERES CALDAS	30

Cargo: Médico do Trabalho - 20hs - Porto Velho

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
3	25763	JOÃO PAULO CUADAL SOARES	44

Porto Velho, 21 de setembro 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEp/RO

Protocolo 0042013430

EDITAL Nº 349/2023/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 3/2021/SEGE-PAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, considerando o item 7.1.3 do Edital n. 3/2021/SEGE-PAB, **torna publico a relação de candidatos selecionados para a realização da Entrevista Individual**, em referência a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-PAB, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017, que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

Os candidatos convocados deverão comparecer no Gabinete da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE-PAB, localizado no Prédio Rio Cautário, 1º andar do Palácio Rio Madeira, situado na avenida Farquar, n. 2986, bairro Pedrinhas-Porto Velho.

CONFORME DATA E HORÁRIO A SEGUIR:

Relação dos candidatos convocados

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação	Data da Entrevista	Hora da Entrevista
16129	MAQUEL DO SOCORRO MARIA LOBATO RAMALHO CAVALCANTE	119	27/ 9/2023	09hs
16255	FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO	120	27/ 9/2023	09hs
16099	VERÔNICA SILVA MIRANDA	121	27/ 9/2023	09hs20min
16677	PAULO ROBERTO XIMENES DE ALENCAR MARTINS	122	27/ 9/2023	09hs20min
16883	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	123	27/ 9/2023	09hs40min
16331	DEYSE RODRIGUES CEZARI	124	27/ 9/2023	09hs40min
16054	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	126	27/ 9/2023	10hs20min
16399	EDCLEIA RODRIGUES PINHEIRO	127	27/ 9/2023	10hs40min
16982	KAMILA FARIAS DA SILVA	128	27/ 9/2023	11hs
16410	NARA MACÊDO AMPUERO	129	27/ 9/2023	11hs20min
16424	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	130	27/ 9/2023	11hs40min
16977	PEDRO PAULO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	131	27/ 9/2023	12hs
16438	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	132	27/ 9/2023	12hs20min
16455	MAYRLLA LIMA GUIMARÃES	133	28/ 9/2023	08hs20min
16625	ISABELLA DA SILVA PALÁCIO	134	28/ 9/2023	08hs40min
16446	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	135	28/ 9/2023	09hs
17038	NACI DENIZAL DAMAZIO DE SOUZA	136	28/ 9/2023	09hs
16867	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA	137	28/ 9/2023	09hs20min
16758	DANIEL DIAS GOMES	138	28/ 9/2023	09hs20min
16607	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	139	28/ 9/2023	09hs40min
16793	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	140	28/ 9/2023	09hs40min
16649	TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL	141	28/ 9/2023	10hs
16526	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	142	28/ 9/2023	10hs20min
17046	ENEY LORENA MIRANDA PINTO	143	28/ 9/2023	10hs40min
16109	SUZETE CARVALHO ARAUJO	144	28/ 9/2023	11hs
16975	LEANDRO VANDRE RIBEIRO MONTEIRO	145	28/ 9/2023	11hs20min
16157	APARECIDA DE SOUZA SILVA	146	28/ 9/2023	11hs40min

17097	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	147	28/ 9/2023	12hs
16900	SANDRA DO NASCIMENTO LOPES	148	28/ 9/2023	12hs20min
16092	MICHELLE DOS SANTOS	149	29/ 9/2023	08hs20min
16636	SAMILY FONTENELE SILVA	150	29/ 9/2023	08hs40min
00016927	REGIANE LOPES DA COSTA	151	29/ 9/2023	09hs
16344	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	152	29/ 9/2023	09hs
17011	MÔNICA DE ARRUDA VANZINI	153	29/ 9/2023	09hs20min
00016385	ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	154	29/ 9/2023	09hs20min
16422	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	155	29/ 9/2023	09hs40min
16313	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	156	29/ 9/2023	09hs40min
16570	TATIANA OLIVEIRA GONCALVES	157	29/ 9/2023	10hs
16194	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO	158	29/ 9/2023	10hs20min
16616	PATRÍCIA MOREIRA TELES MACEDO	159	29/ 9/2023	10hs40min
16769	GLAUCIONE MENDONÇA DO NASCIMENTO GUIMARAES	160	29/ 9/2023	11hs
16713	SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	161	29/ 9/2023	11hs20min
16106	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	162	29/ 9/2023	11hs40min
16908	DANFLE DA SILVA BELO	163	29/ 9/2023	12hs
16812	EVA NERE DA SILVA COSTA	164	4/ 10/2023	08hs20min
16063	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	165	4/ 10/2023	08hs40min
16401	VERONICA FERREIRA	166	4/ 10/2023	09hs
16997	ÉRICA MACIEL LINS	167	4/ 10/2023	09hs
16283	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	168	4/ 10/2023	09hs20min
16247	IRLANA BELO DE SOUZA	169	4/ 10/2023	09hs20min
00016591	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	170	4/ 10/2023	09hs40min
16094	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	176	4/ 10/2023	09hs40min
16552	RAFAELA SILVA BRAGA	177	4/ 10/2023	10hs
16891	ELEN TAINAR TELES DA SILVA	178	4/ 10/2023	10hs20min
17045	PATRICIA DE JESUS SILVA	179	4/ 10/2023	10hs40min
16148	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	180	4/ 10/2023	11hs
16711	RAYSSA SOUZA ALVES	181	4/ 10/2023	11hs20min
16292	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	182	4/ 10/2023	11hs40min
16351	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	183	4/ 10/2023	12hs
16091	LUANA SÁ BARRETO SILVA	184	4/ 10/2023	12hs20min
16251	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	185	4/ 10/2023	12hs40min
16478	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	186	5/ 10/2023	08hs20min
16553	JUSINILDO CARVALHO NONATO	187	5/ 10/2023	08hs40min
16961	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	188	5/ 10/2023	09hs20min
17091	EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO	189	5/ 10/2023	09hs20min
16166	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	190	5/ 10/2023	09hs40min

16310	CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO	191	5/ 10/2023	09hs40min
16134	ALAN FREIRE SOUZA	192	5/ 10/2023	10hs
16382	PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAZ	193	5/ 10/2023	10hs20min
16398	TAILA PATRÍCIA SILVA VERLINGUE DOS SANTOS	194	5/ 10/2023	10hs40min
16868	JOSUÉ SOUZA XAVIER	195	5/ 10/2023	11hs
16564	PRISCILA SANTANA LOPES	196	5/ 10/2023	11hs20min

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0042018707

EDITAL Nº 348/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 6 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 22/9/2023.

2. O não comparecimento dos candidatos para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – CADASTRO SEGEP

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação
16977	Pedro Paulo Albuquerque Vasconcelos	20	1
16649	Terezinha do Nascimento Izel	19	2
16526	Marcos Almeida de Hollanda	19	3
16182	Ary Paulo Ferreira dos Santos	19	4
16292	Natália Crissialine Braga Chacon	18	5

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0042018416

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0031.586298/2021-16,

RESOLVE:

Exonerar "ex officio", com data retroativa a 5 de outubro de 2013, a servidora **SONIA CABRAL NASCIMENTO**, do cargo de Médico, matrícula n. *****474, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042027990

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.042599/2023-35,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 2 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ANGELA VANESSA MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042037907

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.042740/2023-08,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 5 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 170 de 6.9.2023, que Decretou a **Vacância**, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, ao servidor **ANTONIO CARLOS TASSI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****336, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: a contar de 10 de julho de 2023

Leia-se: a contar de 25 de julho de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042037489

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.539256/2019-11,

RESOLVE:

Exonerar "ex officio", com data retroativa a 1º de abril de 2002, a servidora **PATRICIA RODRIGUES**, dos cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. *****096 e Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. *****097, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0042037285

Portaria nº 6449 de 21 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE ASGP(0041734244), que consta nos autos do Processo n.0065.003957/2023-58,

R E S O L V E

Retificar, os termos da **Portaria n. 6386/SEGEPI/NCSR, de 19.9.2023**, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.11.2023 a 30.11.2023**, 1.12.2024 a 31.12.2024, referente ao 2º quinquênio de 04/11/2014 a 03/11/2019.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.11.2025 a 30.11.2025**, 1.12.2024 a 31.12.2024, referente ao 2º quinquênio de 04/11/2014 a 03/11/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041996318

Portaria nº 6452 de 21 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035270386 PC-DEAM-ARQM, Despacho 0039701778 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.002602/2023-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TARONE SUELA DE FREITAS SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. *****945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/PC/Ariquemes, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041999248

Portaria nº 6493 de 25 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEPI, em razão da Licença Médica da Presidente da Comissão, EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS DE LIRA, pelo período de 30 dias, de 21 de setembro a 20 de outubro de 2023.

Presidente: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor Geral da Administração

Protocolo 0042090736

Portaria nº 6431 de 20 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041783132) SEDUC-CREJARSRH, Memorando (0041784624) SEDUC-CREJARSRH, Despacho 0041788519 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.116826/2022-95, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **5.9.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora **CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041962874

Portaria nº 6428 de 20 de setembro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041783132) SEDUC-CREJARSRH, Despacho 0041788519 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.116826/2022-95,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **5.9.2023**, os termos da Portaria n. 9723/SEGEPI-NCSR de 25.10.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 7.11.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0041961950

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 135 de 22 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Requerimento (Id: 0036103798 e 0042032646), constantes no Processo SEI: 0043.000119/2023-81, com fulcro no art. 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula nº ***, ***, 121 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no período de **01.10 a 31.10.2023, 01.11.2023 a 30.11.2023 e 01.12 a 31.12.2023** referente ao 1º quinquênio de 30.06.2016 a 04.02.2023.

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria nº 77 de 28 de julho de 2023 (0040391539) e Portaria nº 5087 de 04 de agosto de 2023 (0040588250).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0042032924

Portaria nº 134 de 22 de setembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Requerimento (Id: 0041005804) constante no Processo SEI: 0043.001508/2023-23, com fulcro no art. 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVERTER Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **NADIANE DA COSTA LAIA**, Agente Administrativo, Matrícula nº ***,***,769 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no período de **01.11 a 30.11.2023, 01.12 a 31.12.2023 e 01.01 a 31.01.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.08.2015 a 25.05.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0042027578

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 422/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.097122/2022-14

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de gêneros alimentícios** para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de **Vilhena**, jurisdicionadas à a Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE - PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA.

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 1.692.812,49**

Data de Abertura: **06 de outubro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira- SUPEL/RO

Protocolo 0041942173

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 507/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0064.001690/2023-74

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza contínua, de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, no imóvel localizado na Avenida Presidente Dutra, Nº 2098, Bairro Centro - Porto Velho-RO, assim, como dos equipamentos adequados à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze meses) a pedido da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO.

Tipo: MENOR VALOR GLOBAL. Para o lote único, aplica-se a **ampla participação sem a reserva de cota** no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 290.892,24**

Data de Abertura: **10 de outubro de 2023 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0042012378

AVISO

DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº **05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0065.000940/2023-49/FEASE/RO**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] decidiu **INABILITAR** a empresa, **MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP** por não comprovar o quantitativo mínimo da qualificação técnica operacional para o serviço de "Execução de estrutura de Concreto FCK = 30 MPA", descumprindo assim, parcialmente, o exigido no item 15.3, alínea "d" do Edital e por não apresentar o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, contrariando o "inciso II" do item 15.4.2. do Edital e o consórcio **CONSÓCIO PORTOTEC**, por apresentar registro da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA** junto ao CREA cancelado, contrariando a alínea "a" do item 15.3 do Edital. Decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa **ABR SERVICE LTDA** por ter atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0042049696

AVISO

Chamamento Público Nº. 007/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.008156/2023-56

Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria organizações da sociedade civil por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, para prestação serviços técnicos-profissionais necessários a execução do Convênio Nº 905055/2020, que visa a execução do projeto de implantação do Escritório Social no município de Porto Velho. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 30/10/2023 às 09h00min (horário de Rondônia - RO). Valor Estimado: R\$ 678.128,22 (Seiscentos e setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).** Endereço Eletrônico:

<https://rondonia.ro.gov.br/supel/> DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: 69.3212-9243. Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0042073469

AVISO DE LICITAÇÃO Nº630**Pregão Eletrônico nº 427/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0033.008022/2023-35****Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de ração para atender as necessidades do Projeto Piloto de "Operação com Cães" do Grupo de Ações Penitenciária Especial - Secretaria de Estado de Justiça.****Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para TODOS OS ITENS adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).**Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 23.595,94**Data de Abertura: **10 de outubro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira-KAPPA/ SUPEL-RO

Protocolo 0041860224

AVISO DE LICITAÇÃO Nº622**Pregão Eletrônico nº 113/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0049.210568/2020-32****Objeto: Registro de Preço para futura e eventual e parcelada aquisição de insumos para esterilizadora Peróxido de Hidrogênio para atender a demanda de processamentos da Central de Material Esterilizado-HB deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidade da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU.****Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas).**Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: **R\$ 284.862,44.**Data de Abertura: **10 de outubro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeiro (a) SUPEL-RO

Protocolo 0041733569

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO I****Concorrência Pública Nº. 015/2023/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MAIOR OFERTA****Processo: 0064.355645/2020-94****Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, localizado na Av. Gonçalves Dias, nº137, Bairro 5º BEC no município de Vilhena/RO, condicionada à participação de pessoas jurídicas e físicas .A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE

do dia 30.09.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, torna público aos interessados que a sessão para **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO I**, acontecerá no dia **27/09/2023 às 10:00h** (horário de Brasília-DF), na sala de Licitações na sede da SUPEL. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243.

OBSERVAÇÃO: Os interessados em comparecer à sessão deverão se fazer presentes na recepção do Edifício Pacaás - Palácio Rio Madeira, ao menos até às 09:30h do mesmo dia, para fins autorização de entrada no prédio.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL

Protocolo 0042084497

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 257 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 55 (0041463195), constante no Processo 0064.000604/2023-14;

Considerando a portaria de suspensão de férias (0041468981);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de férias em **PECÚNIA** do servidor abaixo relacionado:

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, SECRETÁRIO, matrícula n.º xxxx743, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, dos dias 01/09/2023 a 20/09/2023 (20 dias), referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Protocolo 0041492869

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023/COGES-GAB e DER

Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos Bens de Infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER.

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações posteriores;

Considerando o art. 6º da Lei Complementar nº 1.109/2021, no qual discorre que a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber;

Considerando a necessidade de criação de normas acerca dos Bens de Infraestrutura, em atendimento à Portaria da STN nº 548 de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os novos prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado que estabelece os critérios para reconhecimento, mensuração, avaliação, registro e divulgação dos bens de infraestrutura e outros ativos imobilizados no setor público.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos contábeis para o reconhecimento, mensuração, avaliação, registro, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens de infraestrutura no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Instrução Normativa tem como objetivo:

- I - estabelecer critérios para o reconhecimento inicial e a mensuração dos bens de infraestrutura;
- II - dispor sobre a reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura;
- III - determinar os métodos de depreciação, amortização ou exaustão a serem adotados; e
- IV - estabelecer as diretrizes para o controle patrimonial dos bens de infraestrutura.

Art. 3º Consideram-se bens de infraestrutura os ativos imobilizados destinados ao uso comum da sociedade, relacionados à infraestrutura rodoviária, viária, hidráulica, aeroportuária e outras obras públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - bens de Infraestrutura: os ativos tangíveis de natureza permanente, utilizados para a prestação de serviços públicos de infraestrutura de transporte e obras hidráulicas;

II - reavaliação: o procedimento utilizado para ajustar o valor contábil de um ativo de infraestrutura ao seu valor justo;

III - redução ao Valor Recuperável: o ajuste no valor contábil de um ativo de infraestrutura quando o seu valor recuperável é menor que o valor contábil;

IV - depreciação: a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo de infraestrutura ao longo de sua vida útil;

V - custo Subsequente: os gastos realizados após o reconhecimento inicial de um ativo de infraestrutura que devem ser incorporados ao seu valor contábil.

VI - ativos de infraestrutura: são ativos que normalmente podem ser conservados por um número significativamente maior de anos do que a maioria dos bens do ativo imobilizado e atendem a algumas (ou todas) das características a seguir:

- a) são parte de um sistema ou de uma rede;
- b) são especializados por natureza e não possuem usos alternativos;
- c) são imóveis; e
- d) podem estar sujeitos a restrições na alienação.

VII - barragem: toda estrutura posicionada transversalmente ao curso d'água para interromper seu curso normal, incluindo represa, a qual é utilizada para armazenar água para movimentar turbinas;

VIII - ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;

IX - estrada: via rural não pavimentada aberta à circulação de veículos automotores ou de propulsão humana;

X - obra de arte especial: estrutura que, pelas suas proporções e características peculiares, requer um projeto específico, tais como:

a) ponte: obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer;

b) viaduto: obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior, ou obra destinada a permitir que uma estrada transponha vales, grotas ou outras estradas ou contorne encostas, bem como substitua aterros;

c) túnel: galeria subterrânea usada como via de comunicação entre dois pontos de uma rodovia.

XI - rodovias pavimentadas: apresentam sua superfície de rolamento com pavimento asfáltico, de concreto ou de alvenaria polidétrica e que possuam uma pista com duas faixas de rolamento ou duas pistas separadas por sinalização horizontal e/ou tachões. A estrutura é constituída de camadas como sub-base, base e revestimento, destinada a resistir e distribuir ao subleito os esforços verticais oriundos dos veículos, a melhorar as condições de rolamento quanto ao conforto e segurança e a resistir aos esforços horizontais, tornando mais durável a superfície de rolamento;

XII - rodovias implantadas: construídas de acordo com as normas rodoviárias de projeto geométrico e que, se enquadrando em determinada classe estabelecida pelo DER, apresentam superfície de rolamento sem pavimentação. Essas rodovias, normalmente, apresentam sua superfície em revestimento primário e permitem tráfego o ano todo;

XIII - rodovia em obras: são os trechos de rodovias que estão passando por intervenções de construção, ampliação, reabilitação ou manutenção, e que ainda não foram concluídos. De acordo com cada um desses três tipos de serviços, o trecho será designado como em obras de implantação, em obras de pavimentação ou em obras de duplicação;

XIV - conservação: são intervenções de caráter eminentemente corretivo, sem ampliação de sua vida útil para além do estimado inicialmente para a classe de bens a que pertence;

XV - restauração: é um conjunto de medidas que têm um caráter não apenas corretivo das deficiências existentes, mas também por serem preventivas, na medida em que as técnicas específicas adotadas procuram atacar a origem ou os mecanismos pelos quais a

deterioração vem se processando ao longo do tempo;

XVI - revitalização: são intervenções realizadas em uma rodovia que tem por finalidade principal o prolongamento de sua vida de serviço, recuperando-se as condições funcionais do pavimento;

XVII - sistema de gestão de ativos de infraestrutura: sistema informatizado ou conjunto de sistemas informatizados, gerenciado pelo DER, em que se realiza o controle analítico dos ativos de infraestrutura do Estado, incluindo, dentre outras, dados relativos a valores, vida útil, valor residual, depreciação mensal e acumulada e localização;

XVIII - ficha de Inspeção das Pontes: para fins de subsidiar o engenheiro responsável na aplicação da reavaliação do bem, tem como objetivo o levantamento visual do estado de conservação atual do bem, conforme anexo IV e V desta instrução normativa; e

XIX - laudo técnico (ou laudo de vistoria): documento hábil, conforme padrão definido pelo órgão implementador da política estadual atinente à infraestrutura de transporte, edificações e obras hidráulicas do Estado de Rondônia por meio do DER, com as informações necessárias ao registro contábil.

Art. 5º Para fins desta Instrução Normativa, ficam definidos os seguintes conceitos relacionados ao reconhecimento e mensuração patrimonial:

I - avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - valor de aquisição (ou construção): a soma do preço de compra (ou de construção) de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

III - valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

IV - valor bruto contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

V - valor contábil líquido: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização, ajuste ao valor recuperável ou exaustão acumulada;

VI - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

VII - mensuração inicial: a constatação de valor monetário para itens do ativo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas, quando tais itens tenham sido adquiridos ou postos em operação anteriormente a determinada data de corte estabelecida para a adoção de procedimentos contábeis patrimoniais;

VIII - bens imóveis em andamento: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos;

IX - reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens de infraestrutura;

X - valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - redução ao valor recuperável (impairment): é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

XII - perda por desvalorização: é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável;

XIII - depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV - valor residual: o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação; e

XVI - vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

CAPÍTULO II

RECONHECIMENTO INICIAL

Art. 6º Os bens de infraestrutura devem ser reconhecidos no ativo imobilizado do DER quando preencherem os seguintes critérios cumulativos:

I - seja provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora;

II - o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança.

Art. 7º O valor inicial dos bens de infraestrutura deve ser registrado com base no custo de aquisição, construção ou produção, acrescido dos custos diretamente atribuíveis para colocá-lo em operação, e descontos obtidos.

Art. 8º Os gastos realizados após o reconhecimento inicial de um bem de infraestrutura que atendam aos critérios de reconhecimento do ativo devem ser acrescidos ao seu valor contábil, desde que sejam representativos e beneficiem a unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora deverá aplicar o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes, devendo, antes de efetuar a mensuração de ativos, reconhecer o bem como ativo.

§ 2º o reconhecimento consiste no procedimento de incorporar e de incluir um item, expresso em valores a serem evidenciados nas demonstrações contábeis.

Art. 9º O ativo de infraestrutura, incluindo os gastos adicionais ou complementares, será reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Parágrafo único. O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo quando for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora, desde que o custo ou valor justo do item possa ser mensurado com segurança.

Art. 10. Não havendo nenhuma evidência disponível para determinar o valor de mercado, como trata o artigo anterior, devido a sua natureza especializada, o valor justo pode ser estimado usando-se o custo de reposição depreciado.

§ 1º O custo de reposição de um ativo é o custo para repor seu potencial de serviço bruto que está sujeito à depreciação para refletir o ativo na sua condição atual.

I - um ativo pode ser repostado por meio da reprodução do ativo existente ou por meio da reposição do potencial de serviço bruto; e

II - o custo de reposição depreciado é mensurado como a reprodução ou o custo de reposição do ativo, o que for mais baixo, menos a depreciação acumulada calculada com base neste custo para refletir o potencial de serviço já consumido ou esgotado do ativo.

§ 2º O custo de reposição depreciado pode ser estabelecido com referência ao preço de compra dos componentes usados para produzir um ativo similar, com semelhante potencial de serviços remanescentes. Para se determinar o valor desses ativos, deve-se determinar a condição e estado físico desses bens, para que se possa aplicar um percentual como fator de depreciação de períodos anteriores a fim de se refletir seu valor justo.

CAPÍTULO III MENSURAÇÃO

Art. 11. Os itens dos ativos de infraestrutura devem ser mensurados inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, posteriormente, adotando-se procedimentos de mensuração, como depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, que reflitam a realidade destes bens nas demonstrações contábeis.

§ 1º Visando a evidenciação nas demonstrações contábeis, os bens de infraestrutura deverão ser contabilizados diretamente no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

§ 2º Para fins de registro contábil, os ativos de infraestrutura devem ser controlados por meio de Módulo ou extensão específica em um sistema de gestão patrimonial a ser desenvolvido pela SETIC e gerido pela SEPAT.

§ 3º Enquanto não disponível o sistema de que trata o parágrafo anterior, fica o DER autorizado a aprimorar o sistema de controle patrimonial, garantindo que ela seja de fácil utilização e contenha campos para informações relevantes (valor de aquisição, valor contábil líquido, data de aquisição e depreciação), conforme os critérios estabelecidos no art. 25.

Art. 12. É obrigatório que todos os custos atribuíveis à obra e necessários à colocação do bem ou parte significativa de um bem em operação sejam incorporados ao custo desse bem, compreendendo projetos, execução, fiscalização e, ainda, gastos com desapropriação ou com compensações de natureza ambiental ou social.

Art. 13. O disposto no artigo anterior obriga o reconhecimento como custo do item do ativo de:

I - gastos com planejamento da obra, o que inclui: pesquisas, estudos de viabilidade, projeto urbanístico, projeto arquitetônico, projetos hidrossanitários, trabalhos de engenharia, licenças junto a órgãos ou entidades de fiscalização, bem como outros necessários a regular condução da obra;

II - gastos com preparação do terreno, o que inclui: marcação, sondagem, terraplanagem, limpeza, dentre outros;

III - gastos com mão-de-obra, incluindo: salários e benefícios (inclusive transporte e alimentação) do pessoal vinculado diretamente à obra, fretes e outros;

IV - gastos com materiais, tais como: areia, brita, cimento, concreto, ferro, asfalto, aluguel de máquinas e equipamentos necessários ao transporte desses materiais, dentre outros gastos de natureza similar;

V - custos com testes para verificar se o item está em condições de uso;

VI - instalação de bueiros, manilhas, turbos, recapagem, tapa buracos, recuperação, manutenção e entre outros.

VII - honorários dos prestadores de serviços especializados, como: arquitetos, engenheiros, advogados, contadores, entre outros.

Parágrafo único. O disposto no artigo anterior não elimina a necessidade de reconhecer outros custos, diretamente atribuíveis à construção do ativo de infraestrutura, e que não se enquadrem nos incisos I a VII.

Art. 14. Os bens de infraestrutura recebidos por doação ou por adjudicação, bem como os localizados por ocasião do inventário, passarão por procedimentos de mensuração inicial, sendo incorporados ao patrimônio do Estado na forma disciplinada pelo DER, aplicando-se os critérios do art. 18. desta Instrução Normativa, procedendo-se ao cálculo e registro da depreciação a partir do seu registro no sistema de gestão de bens de infraestrutura (ou equivalente) do Estado.

Art. 15. Para cada grupo de bens de infraestrutura a serem mensurados inicialmente, serão emitidos critérios específicos constantes nos Anexos desta Instrução, com intuito de padronizar e uniformizar parâmetros de avaliação.

CAPÍTULO IV

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 16. Os bens de infraestrutura pertencentes à entidade deverão passar por processo periódico de reavaliação, a fim de garantir a adequação dos valores contábeis à realidade do mercado.

§ 1º A reavaliação dos bens de infraestrutura deverá ser realizada a cada cinco anos, preferencialmente, no encerramento do exercício financeiro.

§ 2º A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no § 1º, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I - para os bens de infraestrutura cujos valores de mercado variem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, situação em que a reavaliação poderá ser antecipada;

II - para os bens de infraestrutura que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;

III - para os bens de infraestrutura recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do Estado, observando-se o disposto nos arts. 14. e 18. desta Instrução Normativa, quando não especificado seu valor ou quando o montante especificado não representar uma estimativa adequada para o ativo.;

IV - na aplicação do cálculo da primeira reavaliação dos bens de infraestrutura, será utilizado o método de Ross-Heidecke, para as demais avaliações poderão ser utilizados outros métodos.

§ 3º Havendo indícios de que o Ativo de Infraestrutura possa ter sofrido perda ao valor recuperável, em exceção ao prazo previsto no § 1º, a entidade deve aplicar o Teste de recuperabilidade no exercício de sua ocorrência.

Art. 17. A reavaliação dos bens de infraestrutura não exime a entidade da responsabilidade de realizar os demais procedimentos contábeis necessários, como a depreciação ou amortização desses ativos.

Art. 18. A reavaliação (aumentativa ou diminutiva) e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens de infraestrutura adquiridos e/ou submetidos aos procedimentos de mensuração inicial em exercícios anteriores por meio de Laudo Técnico, utilizando-se dos seguintes parâmetros e índices:

I - valor de referência de mercado, reposição e/ou reprodução;

II - estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo II desta Instrução;

III - vida útil estimada do bem, em anos; e

IV - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não-operacionais.

§1º A reavaliação das pontes será subsidiada pelas informações colhidas nas fichas de vistoria conforme anexo IV e V.

§2º A reavaliação das rodovias poderá ser executada por trechos, dadas as peculiaridades de controle desses bens.

§3º A segregação em trechos proposta no parágrafo anterior permite que partes relevantes de um ativo de infraestrutura (obras de arte), viadutos, túneis, passarelas, ciclovias entre outros, possam ser reavaliadas isoladamente.

Art. 19. O Laudo técnico (ou laudo de vistoria) consiste no documento hábil, conforme padrão definido pelo DER, órgão implementador da política estadual atinente à infraestrutura de transporte, edificações e obras hidráulicas do Estado de Rondônia, e contém informações necessárias ao registro contábil.

Parágrafo único. A apresentação do laudo deverá conter, no mínimo, as informações abaixo relacionadas:

a) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho;

b) objetivo da avaliação;

c) identificação e caracterização do bem avaliado;

d) identificação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;

e) especificação da avaliação;

f) resultado da avaliação e sua data de referência;

g) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação; e

h) local e data do laudo.

Art. 20. Será utilizado como base para a reavaliação das rodovias, o decreto estadual que discriminar as rodovias estadualizadas.

Art. 21. Os resultados da reavaliação deverão ser registrados contabilmente, alterando os valores contábeis dos bens de infraestrutura conforme os novos valores apurados.

§ 1º Os novos valores contábeis dos bens de infraestrutura deverão ser utilizados para fins de relatórios financeiros, demonstrações contábeis e demais obrigações legais.

§ 2º A entidade deverá manter documentação adequada que comprove o processo de reavaliação, incluindo laudos técnicos, pareceres e demais documentos relevantes.

Art. 22. Os ativos de infraestrutura cujo valor justo, na data da avaliação, for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devem ser desreconhecido do ativo, mantendo-se o controle analítico desses bens no sistema de gestão de bens de infraestrutura.

Parágrafo único. Os bens desreconhecidos, conforme o caput, serão evidenciados em contas de controle.

Art. 23. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes, no âmbito de suas competências, criará comissões responsáveis pelos procedimentos relacionados à reavaliação, à redução ao valor recuperável do ativo e à depreciação de bens de infraestrutura sob sua jurisdição.

§ 1º As comissões de que trata o caput serão designadas pelo titular da pasta, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sendo compostas de, no mínimo três servidores, dos quais pelo menos dois deverão ser ocupantes de cargo de provimento efetivo com formação em engenharia civil para atestar o laudo de reavaliação, levando em consideração critérios técnicos adequados e atualizados.

§ 2º Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação, designando-se profissional qualificado para emissão de Laudo Técnico ou laudo de vistoria.

§ 3º Poderá ser solicitado ao Contador Geral do Estado, com atuação na área de competência da entidade, orientação quanto aos aspectos contábeis relacionados aos trabalhos da comissão de que trata o caput, sobre o registro de reconhecimento inicial, mensuração, registro de reavaliação e depreciação.

CAPÍTULO V DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO

Art. 24. A depreciação se consubstancia na redução do valor do bem ao longo de sua vida útil e inicia-se a partir do momento em que o item do ativo estiver disponível para uso nas condições determinadas pela administração.

Parágrafo único. A depreciação cessa somente no término da vida útil do bem ou quando ele é desreconhecido.

Art. 25. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER adotará o método da Parábola de Kuentzle para apuração mensal da depreciação e amortização de bens de infraestrutura, após aplicada a primeira reavaliação e reconhecimento inicial.

§1º O cálculo será realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

§ 2º O resultado da equação indicará o coeficiente da depreciação acumulada do ativo pelo prazo transcorrido de sua vida útil.

§ 3º O valor mensal que deverá ser contabilizado é equivalente ao resultado da equação disposta no parágrafo §1º multiplicado pelo valor depreciável e dividido em 12 (doze) meses.

§ 4º A taxa de depreciação será determinada com base na vida útil estimada do bem de infraestrutura, levando em consideração fatores como desgaste físico, obsolescência tecnológica e outros relevantes para cada tipo específico de ativo.

§ 5º Em caráter excepcional, por meio de fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 26. A despesa de depreciação deverá ser registrada mensalmente na conta apropriada do plano de contas da entidade, refletindo o consumo dos benefícios econômicos do bem ao longo do período.

§ 1º Ao final da vida útil, o valor contábil do ativo será igual ao seu valor residual, ou na falta deste, igual a zero. A partir disso, o bem somente poderá ser depreciado se houver uma reavaliação, com análise técnica que defina o tempo de vida útil restante adequado à realidade do bem.

§ 2º A entidade deverá manter registros contábeis adequados para demonstrar a depreciação acumulada de cada bem de infraestrutura, bem como as informações relacionadas à reavaliação e às revisões dos parâmetros de depreciação.

Art. 27. Os bens de infraestrutura adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização a partir de 1º de janeiro de 2024 serão depreciados, amortizados ou exauridos de acordo com os prazos de vida útil previstos no Anexo II desta Instrução Normativa não sendo necessário submetê-los previamente aos procedimentos de mensuração inicial.

Parágrafo único. O cálculo e registro da depreciação relativa aos bens de infraestrutura devem se iniciar a partir:

a) do mês seguinte à sua colocação em uso, eliminando-se desse cálculo o valor residual do respectivo ativo, quando se tratar de bem colocado em operação após a data de corte estipulada no caput.

b) do mês seguinte ao procedimento de mensuração inicial, eliminando-se desse cálculo o valor residual do respectivo ativo, quando se tratar de bem colocado em operação anteriormente à data de corte estipulada no caput.

Art. 28. Nos casos de bens submetidos ao procedimento de reavaliação ou mensuração inicial, o cálculo da depreciação leva em consideração o valor reavaliado e a vida útil econômica indicada em Laudo Técnico, aplicando-se os critérios do art. 18. desta Instrução Normativa e o valor residual estimado, iniciando-se a depreciação no mês subsequente à data do Laudo Técnico.

§ 1º Após a reavaliação dos bens de infraestrutura, os novos valores contábeis serão considerados como base para o cálculo da depreciação.

§ 2º A vida útil dos bens de infraestrutura deverá ser revisada após a reavaliação, levando em consideração as informações obtidas no processo de avaliação.

§ 3º O valor depreciável será calculado como a diferença entre o novo valor contábil do bem de infraestrutura e o seu valor residual.

§ 4º A reavaliação dos bens de infraestrutura poderá afetar os valores residuais e as vidas úteis estimadas, sendo necessário revisar periodicamente esses parâmetros para garantir que estejam alinhados com a realidade.

Art. 29. Em relação à depreciação dos ativos de infraestrutura, recomenda-se que cada componente de um item com custo significativo em relação ao custo total do item seja depreciado separadamente.

Parágrafo único. Deve-se analisar se um componente considerado significativo tem a vida útil e o método de depreciação que sejam os mesmos de outros componentes significativos do mesmo item, pois nesse caso, esses componentes podem ser agrupados no cálculo da depreciação.

CAPÍTULO VI CUSTOS SUBSEQUENTES

Art. 30. O custo da reposição deve ser reconhecido como ativo sempre que, cumulativamente:

- I- for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora; e
- II- o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança, ou seja, em base monetária confiável.

Art. 31. Os gastos posteriores ao reconhecimento inicial realizados no ativo de infraestrutura deverão ser incorporados ao ativo, quando ampliarem a capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços (como a abertura de nova faixa de rolamento numa rodovia, por exemplo), promovendo-se, para tanto, o ajuste no valor do bem já reavaliado anteriormente.

Parágrafo único. Após o reconhecimento, o valor ajustado está sujeito aos procedimentos de mensuração, como depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, visando a apresentação da realidade destes bens nas demonstrações contábeis.

Art. 32. Os gastos posteriores ao reconhecimento inicial realizados no ativo de infraestrutura que não resultem em ampliação de sua capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou de seu potencial de serviços (gastos com a manutenção ordinária, como, por exemplo, a troca de placa quebrada em uma rodovia) deverão ser reconhecidos como despesa do período em que ocorrerem.

CAPÍTULO VII DO INVENTÁRIO ANUAL

Art. 33. O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens de infraestrutura em uso no DER, de forma a:

- I - confrontar a existência física com o saldo contábil registrado; e
- II - gerar a listagem atualizada da carga patrimonial do Órgão.

Art. 34. É responsabilidade da unidade gestora nomear a comissão destinada a elaboração do inventário anual dos bens de infraestrutura.

Art. 35. Para os bens de infraestrutura adquiridos e postos em operação posterior à entrega do inventário dos bens de infraestrutura do exercício de 2023, serão evidenciados pelo valor de aquisição mais os custos de manutenção recuperação até a próxima reavaliação, ao qual deverá ser realizada a cada cinco anos.

Art. 36. Permanecendo qualquer pendência do órgão ou entidade na operacionalização da mensuração inicial, reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo e depreciação dos bens de infraestrutura do DER, o setorial contábil deverá informar por meio de notas explicativas às demonstrações gerais.

CAPÍTULO VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 37. Fica a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, no âmbito de sua competência, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições acima, para atender às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 38. Fica o DER autorizado, no âmbito de sua competência, a promover a revisão e a atualização das definições acima, para atender às normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou pelo Departamento Nacional de

Infraestrutura de Transporte - DNIT, bem como à política estadual de infraestrutura de transporte e obras públicas.

Art. 39. A terminologia prevista no Anexo IV é complementar aos conceitos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 40. O método de depreciação dos ativos de infraestrutura instituído nesta Instrução Normativa, será utilizado como regra para apuração da depreciação dos bens de infraestrutura até a publicação de uma normativa superior.

Art. 41. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta do Estado

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER

ANEXO I – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA ESPECÍFICOS

Pontes, Viadutos, Túneis, Rodovias	
Estado de Conservação	%
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Ruim e/ ou Péssimo	20%

ANEXO II – VIDA ÚTIL ESTIMADA DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA

Grupos	Título	Vida útil (anos)	Valor residual (%)
1	Pontes	25	20
2	Viadutos	50	20
3	Túneis	50	80
4	Rodovias Pavimentadas	10	50
5	Rodovias não Pavimentadas	5	20

ANEXO III – ITENS DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA E SUA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO RECONHECIMENTO COMO ATIVO OU DESPESA

A – ITENS COM POTENCIAL DE INTEGRAR ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	
Termo/ Conceituação	Observação quanto à classificação
Acesso: Entrada e/ ou saída de uma via.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Abrigo: Pequena construção aberta edificada junto de uma via pública ou rodovia destinada a proteger as pessoas que aguardam transportes coletivos.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Acostamento pavimentado: acostamento com as mesmas características geotécnicas da pista de rolamento, exceto o revestimento com dimensionamento inferior.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Acostamento: parte da rodovia, contígua à pista de rolamento, destinada ao suporte lateral do pavimento e proteção aos efeitos da erosão e, eventualmente, em caso de emergência, parada ou trânsito de veículos.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Ala de bueiro: muro lateral da boca de um bueiro que serve para conter o aterro, evitar erosão, captar e direcionar o escoamento das águas.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Alças: ramos de uma interseção que permitem as mudanças de vias que se cruzam.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Anel rodoviário: trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas das cidades sedes ou distritos de municípios com a finalidade de evitar ou minimizar o tráfego de passagem no seu interior, circundando-as completamente.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Área adjacente à rodovia: 1) área que fica ao lado de uma rodovia; 2) área que fica entre duas pistas de uma rodovia, quando estas se acham distantes entre si.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Área de estacionamento: local destinado ao estacionamento de veículos.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Auto-estrada: via de tráfego rápido, com todos os acessos controlados, sem cruzamento de nível e destinada exclusivamente a veículos motorizados.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Refúgio: área adjacente à pista de rolamento de uma rodovia destinada ao embarque e desembarque de passageiros ou a parada de emergência.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Balizador ou Delineador: dispositivo que demarca limites de uma determinada zona da rodovia, dotado ou não de dispositivo refletor.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Boca de bueiro: abertura por onde entram ou saem as águas que atravessam um bueiro.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Boca de lobo: 1) entrada de uma caixa coletora de água, geralmente provida de grades; 2) abertura em um meio fio que serve de entrada para águas a serem escoadas através de bueiro.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Bueiro: dispositivo destinado a conduzir as águas de um talvegue de um lado para outro da estrada/ rodovia podendo ser de talvegue ou de grotta, em função da declividade.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Caixa coletora: 1) dispositivo de recolhimento de águas de uma valeta para um bueiro construído de forma a respeitar a seção da valeta 2) caixa de um sistema de drenagem à qual aflui água superficial.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada a circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, a implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Canteiro central: obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Ciclofaixa: parte da pista de rolamento destinada a circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Cortina atirantada: Contensões sustentadas por tirantes, utilizadas na contenção de taludes. Uma extremidade do tirante é fixada a uma área estável do maciço e a outra, ao painel de concreto armado.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Contorno rodoviário: trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas das cidades sede ou distrito de municípios, com a finalidade de evitar ou minimizar o tráfego de passagem no seu interior, sem circundá-las completamente.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Defensa metálica: dispositivo metálico de proteção, contínuo e deformável, usado nas rodovias e estradas objetivando promover a desaceleração durante o impacto e absorver a energia dos veículos desgovernados, diminuindo ou eliminando o risco de danos aos usuários.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Descida d' água: dispositivo de drenagem superficial que, realiza o escoamento das águas que se concentra em talvegues interceptados pela terraplanagem, e que vertem sobre os taludes de cortes ou aterros.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Entroncamento: cruzamento rodoviário que permite a conexão de uma estrada com outras, comportando a interseção das correntes de tráfego.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Faixa adicional: faixa acrescida a uma pista ou via, destinada a melhorar o seu nível de serviço e utilizada geralmente nas rampas acentuadas.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Faixa de aceleração: faixa auxiliar, nas zonas de entroncamento, dotada de comprimento suficiente permitindo que os veículos adquiram a velocidade conveniente para se incorporarem na corrente de tráfego principal.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Faixa de conversão: faixa devidamente sinalizada que se destina a acomodar movimento para permitir retorno.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Faixa de desaceleração: faixa auxiliar destinada à redução de velocidade dos veículos que desejam abandonar o trânsito direto.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Faixa de domínio: superfície lindeira as vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Faixa de trânsito: parte da pista de rolamento cuja largura permite, com segurança, a circulação de veículos em fila única.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Faixa reversível: faixa que pode ser utilizada em um ou outro sentido de circulação, de acordo com as necessidades da demanda.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Guarda-corpo: estrutura instalada ao longo de obras de arte ou nas bordas de uma, para proteção dos pedestres e segurança dos veículos.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Guarda-rodas: tipo de obstáculo de baixa altura contínuo, destinado a separar faixas de trânsito de veículos dos pedestres ou de veículos de características diferentes.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Ilha: zona interditada à circulação de veículos, situada no centro de uma interseção, geralmente circular ou oval e delimitada por meios-fios.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Ilha de segurança: obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado a proteção dos pedestres ao atravessar pista de rolamento.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Iluminação de pontes: iluminação aplicada a pontes quando necessária.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Iluminação de rodovia: iluminação aplicada a trechos rodoviários quando necessária a segurança do trânsito.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Iluminação de túnel: iluminação aplicada a túnel.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Iluminação de viaduto: iluminação aplicada a viaduto quando necessária.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Interseção: área em que duas ou mais vias se cruzam e onde se localizam todos os dispositivos que permitem os diversos movimentos de circulação ordenada de veículos.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Interseção em níveis diferentes: cruzamento de eixos de vias que evitam conflitos diretos, tendo a possibilidade de ser construída em etapas, evitam paralisações e grandes mudanças de velocidade.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Lama asfáltica: mistura em consistência fluida de agregados miúdos, material de enchimento, emulsão asfáltica e água, devidamente espalhada, formando um tratamento betuminoso.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Marcas viárias: conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via, destinados a regulamentar, advertir ou indicar o trânsito de veículos e pedestres, no uso das vias, da forma mais segura e eficiente.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Marco: Peça cravada no solo, para servir de indicação ou referência, assinalando dados topográficos ou limites de propriedades.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Marginal: via pública contígua e geralmente paralela a uma via expressa ou de trânsito direto que serve para coletar, interceptar e distribuir o trânsito que deseja atravessar, entrar ou deixar a via principal, podendo também permitir o acesso a propriedades, que de outro modo estariam isoladas, em função do controle de acessos.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Marcos quilométrico: peça cravada no solo indicadora da distância em quilômetros contados a partir de determinada origem.	Propõe-se classificar como equipamentos (é passível de mudança de local sem alteração de sua substância física, caracterizando-se, portanto, como bem móvel), caso sejam reaproveitáveis. Caso contrário, integram o custo do ativo de infraestrutura na construção ou constituirão despesa de manutenção (material de consumo ou serviços)
Muro: estrutura corrida de contenção de parede vertical ou quase vertical, apoiadas em uma fundação rasa ou profunda. Podem ser construídos em alvenaria (tijolos ou pedras) ou em concreto (simples ou armado), ou ainda, de elementos especiais.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Obra de contenção: obra destinada a conter maciço terroso ou rochoso.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Obra de arte corrente: obra de arte de pequeno porte, tal como, bueiro, pontilhão e muro, que normalmente se repete ao longo da estrada, obedecendo geralmente projeto padronizado.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Ondulação transversal: dispositivo físico colocado acima do pavimento, com a finalidade precípua de reduzir a velocidade dos veículos que passam pelo local, a um nível satisfatório, aumentando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Passagem subterrânea: obra de arte destinada a transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou animais.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Passarela: obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada a circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Pavimento: estrutura construída após a terraplenagem destinada a resistir e distribuir ao subleito os esforços verticais oriundos dos veículos, a melhorar as condições de rolamento quanto ao conforto e segurança e a resistir aos esforços horizontais tornando mais durável a superfície de rolamento.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Pista: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Pista de rolamento: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação as calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Placas: elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.	Propõe-se classificar como equipamentos (é passível de mudança de local sem alteração de sua substância física, caracterizando-se, portanto, como bem móvel), caso sejam reaproveitáveis. Caso contrário, integram o custo do ativo de infraestrutura na construção ou constituirão despesa de manutenção (material de consumo ou serviços)
Plataforma da estrada: parte da faixa de domínio que compreende pista, acostamento, canteiros centrais e dispositivos de drenagem superficiais.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Pórtico: estrutura em que as vigas são rigidamente ligadas aos pilares.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Pórtico de sinalização: estrutura em geral metálica, que se dispõe sobre a pista e que serve para fixar placas para transmitir mensagens ou sinais de advertência.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Projeto rodoviário: projeto concernente à construção da rodovia.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Redutores de velocidade: elementos utilizados para reduzir a velocidade de veículos em trechos e pontos críticos, quando necessário. Podem ser ondulações transversais à via ou sonorizadores.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Rodovia em leito natural: rodovia existente, construída em primeira abertura, sem atendimento às normas rodoviárias de projeto geométrico, não se enquadrando, portanto, em nenhuma das classes de rodovia estabelecidas pelo DER. Sua superfície de rolamento se apresenta no próprio terreno natural, podendo eventualmente ter recebido revestimento primário.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Rodovia duplicada: rodovias pavimentadas com duas ou mais pistas separadas por canteiro central, separador rígido ou ainda com traçados separados, muitas vezes, contornando obstáculos.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Sarjeta: dispositivo de drenagem superficial, construído na plataforma com a finalidade de conduzir longitudinalmente, para um local próprio, as águas que caem sobre ela; ou sobre ela e os taludes.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Separador de pistas: canteiro central ou outros elementos construtivo que permitem a separação efetiva das várias pistas de uma rodovia.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Sinalização vertical: subsistema da sinalização viária constituído por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, fixos ou móveis, por meio dos quais são dados avisos oficiais, através de legendas ou símbolos, com o propósito de regulamentar, advertir ou indicar, quanto ao uso das vias pelos veículos e pedestres, de forma mais segura e eficiente.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços; 3) Equipamentos.
Sinalização horizontal: subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias; é constituído por marcas executadas no plano horizontal, destinado a regulamentar, advertir ou indicar o trânsito de veículos e pedestres, no uso das vias, de forma segura e eficiente.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Tachas de demarcação: dispositivos delineadores de faixas dispostos em série, com formato circular ou quadrado, construídos por materiais diversos destinados a serem sobrepostos ou incrustados parcialmente nos pavimentos, e geralmente providos de material capaz de refletir a luz dos faróis dos veículos ou de iluminação própria (inclusive catadiótrico).	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Terceira faixa: faixa adicional onde os veículos pesados transitam com o objetivo de dar passagem da rodovia para os veículos leves.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.

Trevo: distribuidor de trânsito.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Vala: 1) escavação a céu aberto, destinada a recolher e conduzir águas; 2) canal pequeno e geralmente estreito construído ao longo do corpo estradal para receber e retirar as águas fluviais incidentes no corpo estradal.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Valeta: vala de pequena seção transversal para coleta e escoamento de águas superficiais.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Via marginal: via auxiliar de uma estrada principal, geralmente paralela a ela, que serve às propriedades adjacentes e torna possível a limitação de acesso à estrada.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
B – ITENS AUTÔNOMOS EM RELAÇÃO AOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	
Balsa: embarcação usada para transportar cargas pesadas e/ ou pessoas e/ou animais, geralmente a pequenas distâncias.	Propõe-se classificar como veículos ao considerarmos que o objeto circula por seus próprios meios, e que serve para transporte (é passível de mudança de local sem alteração de sua substância física, caracterizando-se, portanto, como bem móvel)
Foco de travessia de pedestres: indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.	Vislumbram-se duas classificações possíveis: 1) na construção da obra, integra o custo do respectivo ativo de infraestrutura; 2) quando da substituição, numa manutenção, por exemplo, é classificável como material de consumo ou serviços.
Lombada eletrônica: equipamento usado no trânsito com o propósito de controlar a velocidade do tráfego. Apresenta um conjunto de luzes e mostra a velocidade que o veículo passa numa determinada seção da rodovia onde está instalado esse dispositivo.	Propõe-se classificar como equipamentos (é passível de mudança de local sem alteração de sua substância física, caracterizando-se, portanto, como bem móvel)
Semáforo: dispositivo utilizado para controlar o tráfego de veículos e de pedestres alternando o direito de passagem na zona de conflito de uma interseção através de luzes em cores vermelha, amarela e verde.	Propõe-se classificar como equipamentos (é passível de mudança de local sem alteração de sua substância física, caracterizando-se, portanto, como bem móvel)
Posto de Polícia Rodoviária: local que abriga as instalações da Polícia Rodoviária.	Entende-se que este ativo corresponde a um imóvel e não a um ativo de infraestrutura
Praça de pedágio: área que contém o posto em que arrecada a taxa de pedágio.	Em princípio, poderia ser imóvel, a ser registrado pela entidade que detém seu controle e assume os riscos de sua operação

ANEXO IV - FICHA DE INSPEÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA

LEVANTAMENTO VISUAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL - OAE PONTE DE MADEIRA					
DATA:	MUNICÍPIO:		RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA:		
RODOVIA:	RIO:		COMPRIMENTO:	LARGURA:	
TRECHO			ALTURA:		
COORDENADAS:			OBSERVAÇÕES:		

1 - DIAGNÓSTICO DE PONTES

ELEMENTOS	DANOS	X	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Bloco ou Sapata de concreto armado	Deslocamento de concreto com armadura exposta, fissura, trinca e rachaduras			
Pilar de madeira	Desaprumado			
	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Peças de madeira de travamento dos Pilares	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Cortina de Madeira	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Viga de madeira transversal (Transverssina)	Desalinhamento			
	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Balancim de madeira	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Longarina de madeira	Desalinhamento			
	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Prancha de Madeira Transversal do Tabuleiro	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Prancha de Madeira de Rolamento Longitudinal	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Guarda Roda de Madeira	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Guarda-Corpo	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Baliza de Advertência	Peças danificadas, necessitando substituição			
	Falta			
Aterro de acesso	Buraco na pista (acesso)			

DEMAIS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS NÃO CITADAS

2 - ESTADOS DE CONSERVAÇÃO (Ross-Heidecke) / Necessidade de Intervenção				
---	--	--	--	--

Baixo ()	Regular - Estado aceitável. Manutenção preventiva
Médio ()	Entre Regular e Reparos Simples - Planejar intervenção em longo prazo
Alto ()	Reparos Simples - Planejar intervenção em médio prazo
Crítico ()	Reparos Simples e Importantes - Planejar intervenção em curto prazo
Sofrível ()	Reparos Importantes -Planejar intervenção imediata

3 - IMPORTÂNCIA DA VIA/ LOCAL DA OAE

CLASSIFICAÇÃO/ TRÁFEGO	DESCRIÇÃO	IDADE APARENTE EM CAMPO (ANOS)
Baixo ()	Tráfego baixo e/ ou leve, com pouca utilização da OAE	
Médio ()	Tráfego baixo, porém transeúntes pesados, com pouca utilização da OAE	
Alto ()	Tráfego alto e transeúntes pesados, com muita utilização da OAE	
Extremo ()	Tráfego altíssimo e pesado, com muita utilização da OAE	
Responsável vistoria:		

ANEXO V- FICHA DE INSPEÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO E MISTA

LEVANTAMENTO VISUAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL - OAE
--

DATA:	MUNICÍPIO:		RESIDÊNCIA:		
RODOVIA:	RIO:		COMPRIMENTO:	LARGURA:	
TRECHO:			ALTURA:		
COORDENADAS:		OBSERVAÇÕES:			
1 - DIAGNÓSTICO DE PONTES		PONTE CONCRETO ()	PONTE MISTA CONCRETO E AÇO: ()		
Elemento	Danos		X	Quantidade	Observações
Laje de concreto armado	Desplacamento de concreto com armadura exposta				
	Degradação no concreto devido ação biológica (Morcego)				
Viga T ou I	Concreto desagregado com armadura exposta e oxidada				
	Degradação no concreto devido ação biológica (Morcego)				
	Situação ligação das vigas metálicas (parafusos)				
Transversina de ligação de concreto armado	Desplacamento de concreto com armadura exposta				
Pilar em colunas de concreto armado	Desplacamento de concreto com armadura exposta				
Viga de contraventamento de pilar de concreto armado	Desplacamento de concreto com armadura exposta				
Encontro cortina de concreto armado	Mancha de Umidade				
	Infiltração no concreto				
	Concreto desagregado com armadura exposta e oxidada				
	Nicho de concretagem				
Aparelho de apoio de neoprene fretado	Danificado				
Bloco ou Sapata de concreto armado	Desplacamento de concreto com armadura exposta				
Pavimento asfáltico	Recompor				
Pavimento de concreto	Recompor				
Barreira new jersey	Danificada				
Aterro de acesso	Buraco na pista (acesso)				
Junta de dilatação	Junta danificada ou inexistente ou expelida				
Defensa metálica	Danificada				
DEMAIS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS NÃO CITADAS					
2 - ESTADOS DE CONSERVAÇÃO (Ross-Heidecke)					
Baixo ()	Regular - Estado aceitável. Manutenção preventiva				
Médio ()	Entre Regular e Reparos Simples - Planejar intervenção em longo prazo				
Alto ()	Reparos Simples - Planejar intervenção em médio prazo				
Crítico ()	Reparos Simples e Importantes - Planejar intervenção em curto prazo				
Sofrível ()	Reparos Importantes -Planejar intervenção imediata				
3 - IMPORTÂNCIA DA VIA/ LOCAL DA OAE					
CLASSIFICAÇÃO/ TRÁFEGO	DESCRIÇÃO		IDADE APARENTE EM CAMPO (ANOS)		
Baixo ()	Tráfego baixo e/ ou leve, com pouca utilização da OAE				
Médio ()	Tráfego baixo, porém transeúntes pesados, com pouca utilização da OAE				

Alto ()	Tráfego alto e transeúntes pesados, com muita utilização da OAE	
Extremo ()	Tráfego altíssimo e pesado, com muita utilização da OAE	
Responsável vistoria		

Protocolo 0041914261

Portaria nº 226 de 20 de setembro de 2023

A CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Contrato nº 0606/COGES/PGE/2023 (0039998500), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Contrato nº 0606/COGES/PGE/2023 (0039998500), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de oficina de contagem de métricas por meio de recursos de teleconferências afim de alinhamento técnico em referência a demanda de aferição de métricas em funcionalidades de software, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, nas disposições contidas no Termo de Referência (0039574755), o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Francisco Lopes de Paiva Filho - Matrícula ***128***.

SUBSTITUTO: João Pedro Vasconcelos Rebouças - Matrícula ***167***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Gabriel Leal Mayer - Matrícula ***186***.

SUBSTITUTO: Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula ***137***.

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Elaborar o relatório final informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos,

e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com o relatório de fiscalização;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Contrato Administrativo nº 0606/COGES/PGE/2023 (0039998500).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral do Estado Adjunta

Portaria nº 92, de 25 de abril de 2023 (0037700450)

Protocolo 0041949008

Portaria nº 227 de 20 de setembro de 2023

A CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados,

verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Contrato nº 0473/COGES/PGE/2023 (0038908980), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Contrato nº 0473/COGES/PGE/2023 (0038908980), cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros, incluindo o serviço de entrega programada para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES, nas quantidades e disposições contidas no Termo de Referência (0036985232), o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Gyovanna Buarque de Abreu - Matrícula ***172***.

SUBSTITUTO: Nara Macedo Ampuero - Matrícula ***172***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula ***137***.

SUBSTITUTO: David Humberto Reyes Ortiz de La Vega - Matrícula ***140***.

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Elaborar o relatório final informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:

- I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com o relatório de fiscalização;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Contrato Administrativo nº 0473/COGES/PGE/2023 (0038908980).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral do Estado Adjunta

Portaria nº 92, de 25 de abril de 2023 (0037700450)

Protocolo 0041968062

Portaria nº 228 de 20 de setembro de 2023

A CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Contrato nº 0843/COGES/PGE/2023 (0041280451), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Contrato nº 0843/COGES/PGE/2023 (0041280451), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços, visando atender as necessidades desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, por um período de 12 (doze) meses. Este instrumento contratual está vinculado ao Termo de Referência (0039928679), à proposta da Contratada (0039910380), e ao Aviso de Inexigibilidade (0041360129), e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito nesta cláusula, seguindo os parâmetros estabelecidos no art. 92 da Lei Complementar nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Fábio Heleno Costa - Matrícula ***124***.

SUBSTITUTO: João Pedro Vasconcelos Rebouças - Matrícula ***167***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Francisco Lopes de Paiva Filho - Matrícula ***128***.

SUBSTITUTO: Gabriel Leal Mayer - Matrícula ***186***.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Elaborar o relatório final informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

- I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com o relatório de fiscalização;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e
- IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Contrato Administrativo nº 0843/COGES/PGE/2023 (0041280451).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral do Estado Adjunta

Portaria nº 92, de 25 de abril de 2023 (0037700450)

Protocolo 0041969485

Portaria nº 229 de 20 de setembro de 2023

A CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO o artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece o poder-dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que o acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos administrativos far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

CONSIDERANDO o artigo 39 da Instrução Normativa do Governo Federal nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe das atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Contrato nº 0836/COGES/PGE/2023 (0041682201), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Contrato nº 0836/COGES/PGE/2023 (0041682201), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0041229571).

Passagem: compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

Trecho: compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independente, no caso de transporte aéreo, de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ingrid Teixeira Oliveira - Matrícula ***119***.

SUBSTITUTO: Maria Suele Leite Lima da Cunha - Matrícula ***137***.

Art. 2º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Núcleo de Contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos associado ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao Núcleo de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao Núcleo de Contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, bem como a elaboração do relatório de fiscalização;

VII - Juntar ao processo de pagamento as certidões negativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e de débitos tributários, fiscais e trabalhistas, conforme os critérios exigidos na fase de habilitação do certame originário da contratação;

VIII - Comunicar ao Núcleo de Contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

IX - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Núcleo de Contratos;

X - Auxiliar o Núcleo de Contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e

XI - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 3º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Contrato Administrativo nº 0836/COGES/PGE/2023 (0041682201).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral do Estado Adjunta

Portaria nº 92, de 25 de abril de 2023 (0037700450)

Protocolo 0041971673

Portaria nº 230 de 21 de setembro de 2023

A CONTADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO os artigos 7º e 117 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO os artigos 8º e 10 do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012 no que diz respeito da Fiscalização, Acompanhamento e Controle dos Contratos da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do Contrato nº 0697/COGES/PGE/2023 (0040543955), assim especificado:

Parágrafo Primeiro - Contrato nº 0697/COGES/PGE/2023 (0040543955), cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de capacitação de servidores lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI e na Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal-DNAF, através de cursos online junto à plataforma ALURA, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, nas disposições contidas no Termo de Referência (0039766531), o qual compõe o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

GESTOR: Sâmia Priscila Soares de Souza - Matrícula ***161***.

SUBSTITUTO: Ezequiel Martins Nunes - Matrícula ***170***.

FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO:

FISCAL: Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierrez - Matrícula ***136***.

SUBSTITUTO: Maicon Paulino da Silva Quiroz - Matrícula ***137***.

Art. 2º Ao **Gestor** caberá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar o relatório final informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VI - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VIII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Ao **Fiscal do Contrato** caberá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação, juntamente com o relatório de fiscalização;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; e

IX - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal, e o recebimento definitivo do Gestor do Contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Art. 5º O prazo de duração desta designação dar-se-á pelo tempo que perdurar o Contrato Administrativo nº 0697/COGES/PGE/2023 (0040543955).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral do Estado Adjunta

Portaria nº 92, de 25 de abril de 2023 (0037700450)

Protocolo 0041994997

Portaria nº 225 de 18 de setembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 4º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria STN/MF nº 1.447, de 14 de Junho de 2022 da, alterada pela Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023., com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.267.440.560,00	12.851.665.609,76	2.141.919.983,00	16,67	8.645.008.046,70	67,27	4.206.657.563,06
RECEITAS CORRENTES	12.147.821.153,00	12.675.225.833,81	2.121.858.092,04	16,74	8.549.868.115,32	67,45	4.125.357.718,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.911.359.922,00	5.168.842.050,40	902.905.339,76	17,47	3.258.058.133,05	63,03	1.910.783.917,35
Impostos	4.726.066.752,00	4.983.548.880,40	864.803.842,36	17,35	3.111.903.883,92	62,44	1.871.644.996,48
Taxas	185.293.170,00	185.293.170,00	38.101.497,40	20,56	146.154.249,13	78,88	39.138.920,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	391.414.183,00	391.414.183,00	78.497.165,80	20,05	319.794.174,22	81,70	71.620.008,78
Contribuições Sociais	391.414.183,00	391.414.183,00	78.497.165,80	20,05	319.794.174,22	81,70	71.620.008,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	524.677.075,00	492.743.813,29	115.074.010,53	23,35	481.758.135,56	97,77	10.985.677,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	535.700,00	535.700,00	248.973,81	46,48	1.051.621,89	196,31	-515.921,89
Valores Mobiliários	462.130.390,00	430.197.128,29	104.336.308,56	24,25	427.538.153,68	99,38	2.658.974,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	279.492,97	-279,492,97	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	61.724.823,00	61.724.823,00	10.195.685,22	16,52	52.519.621,25	85,09	9.205.201,75
Demais Receitas Patrimoniais	286.162,00	286.162,00	293.042,94	102,40	369.245,77	129,03	-83.083,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	325.391.229,00	325.391.229,00	85.116.747,07	26,16	343.399.698,70	105,53	-18.008.469,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	324.624.408,00	324.624.408,00	84.809.472,25	26,13	340.396.393,37	104,86	-15.771.985,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.774,00	330.774,00	108.058,13	32,67	547.912,21	165,65	-217.138,21
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	436.047,00	436.047,00	199.216,69	45,69	2.455.393,12	563,10	-2.019.346,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.657.189.248,00	5.959.981.819,16	873.770.273,62	14,66	3.896.907.041,69	65,38	2.063.074.777,47
Transferências da União e de suas Entidades	4.094.447.090,00	4.397.239.661,16	644.934.358,65	14,67	2.954.151.086,60	67,18	1.443.088.574,56
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.029.838,00	1.029.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.838,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.493.800,00	3.493.800,00	1.061.650,19	30,39	3.098.201,00	88,68	395.599,00
Transferências de Instituições Privadas	1.687.560,00	1.687.560,00	389.568,96	23,08	1.423.235,77	84,34	264.324,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.556.530.960,00	1.556.530.960,00	227.384.895,82	14,61	938.228.004,86	60,28	618.302.955,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0	6.513,46	0	-6.513,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.789.496,00	336.852.738,96	66.494.555,26	19,74	249.950.932,10	74,20	86.901.806,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.461.855,00	61.899.506,48	11.498.275,60	18,58	43.794.200,60	70,75	18.105.305,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.344.567,00	30.803.808,08	15.022.079,94	48,77	64.745.022,21	210,19	-33.941.214,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.983.074,00	244.149.424,40	39.974.199,72	16,37	141.411.709,29	57,92	102.737.715,11
RECEITAS DE CAPITAL	119.619.407,00	176.439.775,95	20.061.890,96	11,37	95.139.931,38	53,92	81.299.844,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	339.622,37	0,00	1.019.778,50	0,00	-1.019.778,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	339.622,37	0,00	1.019.778,50	0,00	-1.019.778,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	902.150,00	902.150,00	1.947.130,24	215,83	6.011.291,72	666,33	-5.109.141,72
Alienação de Bens Móveis	902.150,00	902.150,00	1.889.300,00	209,42	1.898.801,00	210,48	-996.651,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	57.830,24	0,00	4.112.490,72	0,00	-4.112.490,72
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.717.257,00	175.537.625,95	17.775.138,35	10,13	88.108.861,16	50,19	87.428.764,79
Transferências da União e de suas Entidades	118.357.257,00	175.177.625,95	17.775.138,35	10,15	88.059.473,60	50,27	87.118.152,35
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0	49.387,56	0	-49.387,56
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	91.037.592,91	8,02	510.305.972,29	44,95	625.089.977,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.402.836.510,00	13.987.061.559,76	2.232.957.575,91	15,96	9.155.314.018,99	65,46	4.831.747.540,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.402.836.510,00	13.987.061.559,76	2.232.957.575,91	15,96	9.155.314.018,99	65,46	4.831.747.540,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.402.836.510,00	13.987.061.559,76	2.232.957.575,91	15,96	9.155.314.018,99	65,46	4.831.747.540,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.365.201.472,25	-	-	1.365.201.472,25	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.365.201.472,25	-	-	1.365.201.472,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		
			(g) = (e-f)	(i) = (e-h)	(j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.434.434.674,00	14.429.431.167,39	1.662.838.460,40	8.074.778.612,60	6.354.652.554,79	1.941.998.962,76	6.551.993.469,58	7.877.437.697,81	6.452.721.175,53
DESPESAS CORRENTES	11.292.838.063,00	12.720.785.915,81	1.545.596.568,75	7.513.344.367,81	5.207.441.548,00	1.805.780.053,02	6.298.549.173,00	6.422.236.742,81	6.238.326.648,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.177.336.171,00	7.849.732.706,86	966.161.195,23	4.513.237.271,72	3.336.495.435,14	1.138.167.352,39	4.242.661.399,65	3.607.071.307,21	4.235.753.075,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.260.187,00	155.963.903,71	21.384.486,29	84.191.411,74	71.772.491,97	21.287.457,93	84.084.515,59	71.879.388,12	84.084.515,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.982.241.705,00	4.715.089.305,24	558.050.887,23	2.915.915.884,35	1.799.173.620,89	646.325.242,70	1.971.803.257,76	2.743.286.047,48	1.918.489.057,25
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.982.241.705,00	4.715.089.305,24	558.050.887,23	2.915.915.884,35	1.799.173.620,89	646.325.242,70	1.971.803.257,76	2.743.286.047,48	1.918.489.057,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.080.062.577,00	1.647.111.217,58	117.241.891,65	561.434.244,79	1.085.676.972,79	136.218.909,74	253.444.296,58	1.393.666.921,00	214.394.527,49
INVESTIMENTOS	1.040.249.313,00	1.515.097.953,58	111.938.567,51	540.913.591,86	974.184.361,72	131.072.311,92	233.080.370,00	1.282.017.583,58	194.030.600,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.702.897,00	95.902.897,00	0,00	0,00	95.902.897,00	0,00	0,00	95.902.897,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.110.367,00	36.110.367,00	5.303.324,14	20.520.652,93	15.589.714,07	5.146.597,82	20.363.926,58	15.746.440,42	20.363.926,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	61.534.034,00	0,00	0,00	61.534.034,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.104.039,00	833.831.770,73	88.234.386,31	592.240.113,11	241.591.657,62	96.404.908,24	538.475.583,44	295.358.187,29	517.588.287,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.337.538.713,00	15.263.262.938,12	1.751.072.846,71	8.667.018.725,71	6.596.244.212,41	2.038.403.871,00	7.090.469.053,02	8.172.793.885,10	6.970.309.463,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	65.297.797,00	101.273.705,55	10.768.818,82	41.735.538,34	59.538.167,21	10.768.818,82	41.735.538,34	59.538.167,21	41.735.538,34
Amortização da Dívida Interna	65.297.797,00	101.273.705,55	10.768.818,82	41.735.538,34	59.538.167,21	10.768.818,82	41.735.538,34	59.538.167,21	41.735.538,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.297.797,00	101.273.705,55	10.768.818,82	41.735.538,34	59.538.167,21	10.768.818,82	41.735.538,34	59.538.167,21	41.735.538,34
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.402.836.510,00	15.364.536.643,67	1.761.841.665,53	8.708.754.264,05	6.655.782.379,62	2.049.172.689,82	7.132.204.591,36	8.232.332.052,31	7.012.045.001,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	446.559.754,94	-	-	2.023.109.427,63	-	2.143.269.017,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.402.836.510,00	15.364.536.643,67	1.761.841.665,53	9.155.314.018,99	-	2.049.172.689,82	9.155.314.018,99	-	9.155.314.018,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	(a)	(b)	No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
			(c)	(c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	91.037.592,91	8,02	510.305.972,29	44,95	625.089.977,71
RECEITAS CORRENTES	1.132.450.415,00	1.132.450.415,00	91.003.771,66	8,04	510.272.151,04	45,06	622.178.263,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	357.843.896,00	357.843.896,00	73.416.535,95	20,52	253.492.074,57	70,84	104.351.821,43
Contribuições Sociais	357.843.896,00	357.843.896,00	73.416.535,95	20,52	253.492.074,57	70,84	104.351.821,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.832.509,00	66.832.509,00	17.587.235,71	26,32	42.306.045,37	63,30	24.526.463,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	190.848,26	0,00	-190.848,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	66.832.509,00	66.832.509,00	17.587.235,71	26,32	42.115.197,11	63,02	24.717.311,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00	214.474.031,10	30,30	493.299.978,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	707.774.010,00	707.774.010,00	0,00	0,00	214.474.031,10	30,30	493.299.978,90
RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	33.821,25	1,15	33.821,25	1,15	2.911.713,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	33.821,25	0,00	33.821,25	0,00	-33.821,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	33.821,25	0,00	33.821,25	0,00	-33.821,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre		
			(g) = (e-f)	(i) = (e-h)	(j)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.104.039,00	833.831.770,73	88.234.386,31	592.240.113,11	241.591.657,62	96.404.908,24	538.475.583,44	295.358.187,29	517.588.287,57
DESPESAS CORRENTES	902.718.498,00	833.718.625,73	88.234.386,31	592.240.113,11	241.478.512,62	96.404.908,24	538.475.583,44	295.243.042,29	517.588.287,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.780.213,00	464.991.768,26	60.080.741,01	310.868.651,86	154.123.116,40	79.166.110,71	280.700.746,57	184.291.021,69	259.827.116,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	525.938.285,00	368.726.857,47	28.153.645,30	281.371.461,25	87.355.396,22	17.238.797,53	257.774.836,87	110.952.020,60	257.761.171,04
DESPESAS DE CAPITAL	385.541,00	113.145,00	0,00	0,00	113.145,00	0,00	0,00	113.145,00	0,00
INVESTIMENTOS	385.541,00	113.145,00	0,00	0,00	113.145,00	0,00	0,00	113.145,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	12.499.732.471,00	14.530.704.872,94	1.673.607.279,22	8.116.514.150,94	93,20%	6.414.190.722,00	1.952.767.781,58	6.593.729.007,92	92,45%	7.936.975.865,02
01 - Legislativa	607.622.416,00	698.320.693,04	83.241.383,56	395.781.260,06	4,54%	212.539.432,98	79.653.735,25	306.047.285,54	4,29%	302.273.407,50
031 - Ação Legislativa	154.380.518,00	171.516.518,00	21.436.283,93	114.443.103,87	1,31%	57.073.414,13	26.342.366,60	102.171.639,51	1,43%	69.344.878,49
032 - Controle Externo	5.800.000,00	4.600.000,00	109.882,98	1.888.314,47	0,02%	2.711.685,53	545.383,38	751.499,67	0,01%	3.848.500,33
122 - Administração Geral	322.873.193,00	334.812.929,14	50.288.441,42	224.497.185,24	2,58%	110.315.743,90	44.788.588,12	185.062.683,18	2,59%	149.750.245,96
126 - Tecnologia da Informação	36.631.000,00	46.186.105,97	10.727.951,65	24.894.763,75	2,29%	21.291.342,22	1.393.136,37	6.616.061,11	0,09%	39.570.044,86
128 - Formação de Recursos Humanos	20.548.030,00	14.198.030,00	366.641,68	6.607.333,37	0,08%	7.590.696,63	1.152.848,34	4.047.432,59	0,06%	10.150.597,41
131 - Comunicação Social	28.245.000,00	23.661.000,00	0,00	22.227.554,76	0,26%	1.433.445,24	5.119.030,54	6.174.964,88	0,09%	17.486.035,12
846 - Outros Encargos Especiais	37.144.675,00	13.346.109,93	312.381,90	1.223.004,60	0,01%	12.123.105,33	312.381,90	1.223.004,60	0,02%	12.123.105,33
02 - Judiciária	1.059.163.715,00	1.229.474.485,66	27.662.693,72	826.625.919,47	9,49%	402.848.566,19	144.535.385,56	508.962.997,27	7,14%	720.511.488,39
061 - Ação Judiciária	110.303.155,00	144.348.484,11	10.607.531,45	89.111.441,04	1,02%	55.237.043,07	15.311.692,82	45.844.490,39	0,64%	98.503.993,72
122 - Administração Geral	877.860.527,00	1.005.004.168,55	13.358.840,31	694.774.063,58	7,98%	310.230.104,97	116.094.870,99	439.556.956,92	6,16%	565.447.211,63
126 - Tecnologia da Informação	60.000.374,00	67.232.049,00	2.009.353,03	8.988.526,82	0,38%	34.343.522,18	11.412.876,60	18.028.432,64	0,25%	49.203.616,36
128 - Formação de Recursos Humanos	10.749.859,00	12.639.784,00	1.676.946,11	9.767.339,08	0,11%	2.872.444,92	1.705.923,33	5.448.568,37	0,08%	7.191.215,63
846 - Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	10.022,82	84.548,95	0,00%	165.451,05	10.022,82	84.548,95	0,00%	165.451,05
03 - Essencial à Justiça	632.564.858,00	684.328.770,00	54.858.617,14	352.128.160,50	4,04%	332.198.699,50	85.517.028,71	309.893.911,34	4,34%	374.432.856,66
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.107.450,00	11.904.338,94	0,00	3.016,44	0,00%	11.901.322,40	0,00	3.016,44	0,00%	11.901.322,40
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	7.863.897,00	7.807.987,00	2.847.715,09	3.789.043,97	0,04%	4.018.943,03	176.549,83	359.274,37	0,01%	7.448.712,63
122 - Administração Geral	588.120.004,00	613.064.626,56	47.824.650,51	329.177.107,56	3,78%	283.887.519,00	82.277.567,80	298.228.981,74	4,18%	314.835.644,82
126 - Tecnologia da Informação	23.525.271,00	36.553.783,60	3.270.222,10	10.312.540,74	0,12%	26.241.242,86	1.004.751,68	4.125.107,63	0,06%	32.428.675,97
128 - Formação de Recursos Humanos	11.907.234,00	14.893.034,00	870.181,94	8.760.414,79	0,10%	6.132.619,21	2.012.311,90	7.091.409,16	0,10%	7.801.539,84
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	41.000,00	103.000,00	45.847,50	86.037,00	0,00%	16.963,00	45.847,50	86.037,00	0,00%	16.963,00
04 - Administração	563.828.537,00	637.787.932,70	97.996.578,13	370.825.317,50	4,26%	266.962.615,20	86.057.028,41	326.971.499,77	4,58%	310.816.432,93
121 - Planejamento e Orçamento	302.069,00	241.069,00	0,00	6.408,00	0,00%	234.661,00	0,00	6.408,00	0,00%	234.661,00
122 - Administração Geral	485.154.117,00	546.205.928,11	76.835.411,41	321.287.336,92	3,69%	224.918.591,19	77.517.737,72	303.373.494,99	4,25%	242.832.433,12
123 - Administração Financeira	1.525.011,00	1.525.011,00	950.000,00	1.450.000,00	0,02%	75.011,00	712.500,00	1.212.500,00	0,02%	312.511,00
124 - Controle Interno	83.585,00	58.585,00	0,00	53.481,09	0,00%	5.103,91	0,00	53.481,09	0,00%	5.103,91
125 - Normatização e Fiscalização	22.000,00	10.000,00	9.600,00	9.600,00	0,00%	400,00	9.600,00	9.600,00	0,00%	400,00
126 - Tecnologia da Informação	7.830.907,00	11.175.139,00	4.967.301,99	8.689.001,19	0,10%	2.486.137,81	976.638,69	2.756.616,25	0,04%	8.419.522,75
128 - Formação de Recursos Humanos	1.735.000,00	1.721.000,00	199.238,00	586.162,42	0,01%	1.134.837,58	188.837,77	453.029,16	0,01%	1.267.970,84
129 - Administração de Receitas	41.323.980,00	40.349.332,59	7.841.658,60	18.892.774,75	0,22%	21.456.557,84	1.622.321,53	6.942.835,50	0,10%	33.406.497,09
130 - Administração de Concessões	8.240.130,00	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00
131 - Comunicação Social	16.726.750,00	27.326.750,00	7.094.368,13	19.400.368,13	0,22%	7.926.381,87	4.948.984,41	11.784.279,86	0,17%	15.542.470,14
665 - Normalização e Qualidade	884.988,00	934.988,00	99.000,00	450.185,00	0,01%	484.803,00	80.409,28	380.252,94	0,01%	554.733,08
06 - Segurança Pública	1.601.109.600,00	1.746.575.012,22	254.767.828,93	1.144.809.110,49	13,15%	601.765.901,73	275.283.630,65	960.565.532,65	13,47%	786.009.479,57
122 - Administração Geral	289.078.489,00	279.969.462,15	13.847.872,37	232.513.981,00	2,67%	47.455.501,15	46.786.088,00	159.043.759,86	2,23%	129.925.702,29
128 - Formação de Recursos Humanos	12.941.838,00	23.307.453,03	904.888,87	1.889.254,97	0,02%	21.418.198,57	1.031.817,25	1.396.400,35	0,02%	21.909.053,19
181 - Policiamento	661.570.672,00	787.730.519,04	131.347.394,74	494.455.038,86	5,68%	293.275.480,17	117.729.531,91	393.565.088,36	5,52%	394.165.430,67
182 - Defesa Civil	97.330.060,00	112.083.334,99	17.581.822,38	67.841.562,76	0,78%	44.241.772,23	17.534.138,03	60.137.269,74	0,84%	51.946.055,25
183 - Informação e Inteligência	316.063.932,00	299.778.387,31	41.588.029,06	181.812.876,35	2,09%	117.965.058,56	42.704.233,15	180.124.680,19	2,53%	119.653.787,15
274 - Previdência Especial	221.224.609,00	243.705.855,20	49.497.821,51	166.296.414,15	1,91%	77.409.441,05	49.497.821,51	166.296.414,15	2,33%	77.409.441,05
451 - Infra-Estrutura Urbana	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
08 - Assistência Social	126.067.883,00	137.620.171,46	18.471.228,08	78.515.704,43	0,90%	59.104.467,03	19.603.067,67	68.399.408,28	0,96%	69.220.763,18
122 - Administração Geral	62.800.533,00	69.868.786,27	10.805.460,10	41.815.637,46	0,48%	28.053.148,81	11.167.536,67	40.504.924,53	0,57%	29.363.861,74
241 - Assistência ao Idoso	192.203,00	192.203,00	15.916,00	146.016,11	0,00%	46.186,89	87.214,95	107.915,95	0,00%	84.251,05
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	14.682.067,00	13.188.838,90	1.625.531,84	7.453.307,12	0,09%	5.735.531,78	1.992.004,49	5.483.917,50	0,08%	7.704.921,40
244 - Assistência Comunitária	48.149.368,00	53.484.537,04	6.028.407,98	28.415.769,49	0,33%	25.068.767,55	6.349.951,56	22.227.899,11	0,31%	31.256.637,93
482 - Habitação Urbana	243.512,00	885.806,25	-4.087,84	684.974,25	0,01%	200.832,00	6.360,00	74.715,19	0,00%	811.091,06
09 - Previdência Social	1.601.092.297,00	1.599.175.772,21	148.901.036,71	772.060.579,79	8,87%	827.115.192,42	178.672.519,04	719.661.322,12	10,09%	879.514.450,09
122 - Administração Geral	44.151.525,00	42.235.000,21	7.403.886,94	22.155.232,62	0,25%	20.079.767,59	5.087.256,85	18.203.638,63	0,26%	24.031.361,38
126 - Tecnologia da Informação	890.009,00	2.096.274,00	226.356,76	782.011,84	0,01%	107.997,16	126.686,53	509.379,06	0,01%	380.629,94
128 - Formação de Recursos Humanos	74.860,00	74.860,00	5.874,00	25.874,00	0,00%	48.986,00	14.811,46	24.151,27	0,00%	50.708,73
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.555.975.903,00	1.555.975.903,00	141.264.919,11	749.097.461,33	8,60%	806.878.441,67	173.443.764,20	700.924.152,96	9,83%	855.051.750,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - Saúde	1.656.110.414,00	2.124.521.710,69	302.071.792,29	1.353.164.106,79	15,54%	771.357.603,90	315.426.721,84	1.043.661.075,73	14,63%	1.080.860.633,96
122 - Administração Geral	601.700.980,00	837.772.261,83	150.904.552,29	591.507.602,72	6,79%	246.264.659,11	148.253.290,45			

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
609 - Defesa Agropecuária	22.589.226,00	31.105.390,00	1.645.106,74	18.117.643,88	0,21%	12.987.746,12	15.248.393,30	15.248.393,30	0,21%	15.980.996,70
631 - Reforma Agrária	400.000,00	678.908,24	28.800,00	74.408,00	0,00%	604.500,24	17.043,50	61.855,00	0,00%	617.053,24
784 - Transporte Hidroviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
22 - Indústria	4.815.000,00	23.825.987,83	1.831.358,12	14.835.643,36	0,17%	8.990.344,47	2.781.306,02	6.059.356,64	0,08%	17.766.631,19
661 - Promoção Industrial	4.815.000,00	23.825.987,83	1.831.358,12	14.835.643,36	0,17%	8.990.344,47	2.781.306,02	6.059.356,64	0,08%	17.766.631,19
23 - Comércio e Serviços	46.860.387,00	70.725.398,00	6.423.833,92	32.463.347,63	0,37%	38.262.050,37	7.216.565,09	24.563.328,13	0,34%	46.162.069,87
122 - Administração Geral	30.174.919,00	30.579.691,25	4.127.988,24	16.505.729,47	0,19%	14.073.871,78	4.170.212,37	15.089.750,85	0,21%	15.489.950,40
123 - Administração Financeira	2.195.000,00	5.296.628,00	830.853,62	3.630.827,27	0,04%	1.665.800,73	1.088.023,62	2.782.366,66	0,04%	2.514.261,34
125 - Normalização e Fiscalização	110.180,00	110.180,00	17.765,60	48.531,10	0,00%	61.648,90	17.765,60	43.531,10	0,00%	66.648,90
126 - Tecnologia da Informação	3.975.000,00	6.520.180,00	546.016,67	2.678.557,67	0,03%	3.841.622,33	320.648,03	1.473.574,12	0,02%	5.046.605,88
130 - Administração de Concessões	5.100.000,00	7.100.000,00	3.044,39	1.918.887,98	0,02%	5.181.112,02	124.475,00	518.044,80	0,01%	6.581.955,20
334 - Fomento ao Trabalho	3.713.718,00	14.057.718,00	13.500,00	4.617.750,17	0,05%	9.439.967,83	1.022.442,70	2.625.306,70	0,04%	11.432.411,30
691 - Promoção Comercial	1.121.000,00	4.624.150,00	693.562,34	2.490.726,14	0,03%	2.133.423,86	370.818,34	1.668.893,31	0,02%	2.955.256,69
695 - Turismo	470.570,00	2.436.940,75	191.302,86	572.337,83	0,01%	1.864.602,92	102.179,23	361.860,59	0,01%	2.075.080,16
26 - Transporte	374.521.174,00	681.619.210,16	67.696.878,23	345.911.172,37	3,97%	335.708.037,79	96.321.381,49	255.383.408,24	3,58%	426.235.801,92
122 - Administração Geral	156.454.072,00	207.893.729,15	21.375.140,99	92.884.271,45	1,07%	115.009.457,70	27.562.516,09	88.799.209,40	1,25%	119.094.519,75
452 - Serviços Urbanos	2.000.000,00	28.558.134,02	742.712,43	21.707.055,58	0,25%	6.851.078,44	7.347.428,87	12.713.795,33	0,18%	15.844.338,69
781 - Transporte Aéreo	5.595.759,00	9.900.298,51	1.154.185,28	6.259.935,32	0,07%	3.540.333,19	1.261.584,50	3.579.958,45	0,05%	6.220.310,06
782 - Transporte Rodoviário	209.471.343,00	435.367.078,48	44.424.839,53	225.059.910,02	2,68%	210.307.168,46	60.149.852,03	150.290.445,46	2,11%	285.076.633,42
27 - Desporto e Lazer	5.102.973,00	34.789.213,66	8.687.514,31	14.578.208,59	0,17%	20.211.004,97	7.991.492,64	13.053.613,03	0,18%	21.735.660,53
122 - Administração Geral	2.943.982,00	7.214.682,00	643.344,18	2.380.127,94	0,03%	4.834.554,06	643.344,18	2.380.127,94	0,03%	4.834.554,06
811 - Desporto de Rendimento	1.997.330,00	8.421.643,07	973.612,06	2.378.759,67	0,03%	6.042.883,40	938.960,46	1.616.623,00	0,02%	6.805.020,07
812 - Desporto Comunitário	103.661,00	18.581.382,25	7.067.443,07	9.701.068,02	0,11%	8.880.314,23	6.395.573,00	8.968.609,13	0,13%	9.642.773,12
813 - Lazer	58.000,00	571.506,24	3.115,00	118.252,96	0,00%	453.253,28	13.615,00	118.252,96	0,00%	453.253,28
28 - Encargos Especiais	1.024.196.843,00	1.318.060.870,25	81.403.089,81	286.744.815,01	3,29%	1.031.316.055,24	76.052.965,46	276.171.583,77	3,87%	1.041.889.286,48
843 - Serviço da Dívida Interna	232.981.117,00	290.305.291,26	37.477.261,85	144.871.785,29	1,66%	145.433.505,97	37.223.507,17	144.608.162,79	2,03%	145.697.128,47
844 - Serviço da Dívida Externa	3.171.685,00	3.171.685,00	0,00	1.618.624,91	0,02%	1.553.060,09	0,00	1.618.624,91	0,02%	1.553.060,09
845 - Transferências	274.373.761,00	140.458.316,70	0,00	0,00	0,00%	140.458.316,70	0,00	0,00	0,00%	140.458.316,70
846 - Outros Encargos Especiais	513.670.280,00	884.125.577,29	43.925.827,96	140.254.004,81	1,61%	743.871.172,48	38.829.458,29	129.944.796,07	1,82%	754.180.781,22
99 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00
999 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	903.104.039,00	833.831.770,73	88.234.386,31	592.240.113,11	6,80%	241.591.657,62	96.404.908,24	538.475.583,44	7,55%	295.356.187,29
01 - Legislativa	21.335.428,00	20.637.150,96	2.504.879,02	11.584.202,07	0,13%	9.052.948,89	2.917.981,80	11.043.559,37	0,15%	9.593.591,59
031 - Ação Legislativa	0,00	135.000,00	21.500,28	75.637,27	0,00%	59.362,73	21.500,28	75.637,27	0,00%	59.362,73
122 - Administração Geral	20.335.428,00	20.102.150,96	2.483.378,74	11.508.564,80	0,13%	8.593.586,16	2.896.481,52	10.967.922,10	0,15%	9.134.228,86
128 - Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00%	400.000,00	0,00	0,00	0,00%	400.000,00
02 - Judiciária	73.465.528,00	74.172.528,00	-715,13	60.444.260,03	0,69%	13.728.267,97	10.243.109,70	39.024.286,19	0,55%	35.148.241,81
061 - Ação Judiciária	2.968.000,00	2.968.000,00	0,00	2.713.770,00	0,03%	254.230,00	294.868,09	1.034.787,99	0,01%	1.933.212,01
122 - Administração Geral	70.470.028,00	71.177.028,00	-715,13	57.730.490,03	0,68%	13.446.537,97	9.948.241,61	37.989.498,20	0,53%	33.187.529,80
128 - Formação de Recursos Humanos	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00%	27.500,00	0,00	0,00	0,00%	27.500,00
03 - Essencial à Justiça	39.220.176,00	40.515.281,24	2.448.725,15	23.191.184,16	0,27%	17.324.097,08	5.445.131,37	21.277.722,68	0,30%	19.237.558,56
091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	3.948,63	0,00%	1.051,37	0,00	3.948,63	0,00%	1.051,37
122 - Administração Geral	38.665.365,00	39.732.570,24	2.448.725,15	22.535.725,23	0,26%	17.196.845,01	5.445.131,37	21.078.825,79	0,30%	18.653.744,45
128 - Formação de Recursos Humanos	554.811,00	777.711,00	0,00	651.510,39	0,01%	126.200,70	0,00	194.948,26	0,00%	582.762,74
04 - Administração	5.530.578,00	22.906.500,49	5.109.749,74	20.298.921,96	0,23%	2.607.578,53	5.110.166,56	20.298.808,19	0,28%	2.607.692,30
122 - Administração Geral	5.530.578,00	22.906.500,49	5.109.749,74	20.298.921,96	0,23%	2.607.578,53	5.110.166,56	20.298.808,19	0,28%	2.607.692,30
06 - Segurança Pública	57.532.258,00	52.822.014,47	9.028.092,12	37.055.407,60	0,43%	15.766.606,87	7.678.442,42	38.746.616,57	0,44%	21.256.899,72
122 - Administração Geral	11.154.250,00	14.902.250,00	3.355.858,25	13.724.858,25	0,16%	1.177.393,75	2.006.208,55	8.234.934,70	0,12%	6.667.315,30
181 - Policiamento	71.580,00	138.580,00	47.985,07	47.985,07	0,00%	90.594,03	11.681,60	47.614,67	0,00%	90.965,33
182 - Defesa Civil	82.428,00	82.428,00	12.352,07	53.843,08	0,00%	28.584,92	12.352,07	53.843,08	0,00%	28.584,92
183 - Informação e Inteligência	46.224.000,00	37.698.756,47	5.648.200,20	23.228.722,30	0,27%	14.470.034,17	5.648.200,20	23.228.722,30	0,33%	14.470.034,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
08 - Assistência Social	3.013.526,00	3.160.542,64	528.574,07	2.106.648,25	0,02%	1.053.894,39	528.733,95	2.105.379,73	0,03%	1.055.162,91
122 - Administração Geral	3.013.526,00	3.160.542,64	528.574,07	2.106.648,25	0,02%	1.053.894,39	528.733,95	2.105.379,73	0,03%	1.055.162,91
09 - Previdência Social	62.265.855,00	61.515.509,00	28.528.503,46	60.324.452,48	0,69%	1.191.056,52	16.891.730,03	41.208.827,62	0,98%	20.306.681,38
122 - Administração Geral	6.835.346,00	3.085.000,00	354.171,18	1.971.943,48	0,02%	1.113.056,52	176.446,58	1.790.083,64	0,03%	1.294.916,36
272 - Previdência do Regime Estatutário	58.430.509,00	58.430.509,00	28.174.332,28	58.352.509,00	0,00%	0,00	16.515.283,45	39.418.743,96	0,00%	19.011.765,04
10 - Saúde	4.737.688,00	69.531.992,05	10.888.592,80	44.250.332,81	0,51%	25.281.659,24	10.961.381,61	39.139.426,44	0,55%	30.392.565,61
122 - Administração Geral	4.737.688,00	69.531.992,05	10.888.592,80	44.250.332,81	0,51%	25.281.659,24	10.961.381,61	39.139.426,44	0,55%	30.392.565,61
12 - Educação	145.951.026,00	150.940.687,38	21.929.105,35	88.828.351,86	1,02%	62.112.315,52	29.091.609,32	88.746.616,57	1,24%	62.194.050,81
122 - Administração Geral	20.096.660,00	25.041.301,38	3.585.634,59	14.697.402,99	0,17%	10.343.898,39	4.435.752,15	14.615.667,70	0,20%	10.425.633,68
361 - Ensino Fundamental	73.827.815,00	10.568.041,18	43.075.756,71	43.075.756,71	0,49%	30.752.058,29	15.979.869,14	47.035.756,71	0,80%	30.752.058,29
362 - Ensino Médio	51.825.151,00	51.825.151,00	7.724.304,52	30.848.626,36	0,35%	20.976.524,64	8.624.895,97	30.848.626,36	0,43%	20.976.524,64
363 - Ensino Profissional	201.400,00	246.400,00	51.092,06	206.565,80	0,00%	39.834,20	51.092,06	206.565,80	0,00%	39.834,20
13 - Cultura	123.745,00	123.745,00	0,00	2.812,44	0,00%	120.932,56	0,00	2.812,44	0,00%	120.932,56
122 - Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	2.812,44	0,00%	6.787,56	0,00	2.812,44	0,00%	6.787,56
392 - Difusão Cultural	114.145,00	114.145,00	0,00	0,00	0,00%	114.145,00	0,00	0,00	0,00%	114.145,00
14 - Direitos da Cidadania	14.444.088,00	14.484.101,30	3.474.019,18	14.159.844,56	0,16%	324.256,74	3.480.735,94	14.158.857,37	0,20%	325.243,93
122 - Administração Geral	14.414.088,00	14.414.888,00	3.512.232,48	14.131.644,56	0,16%	283.043,44	3.512.232,48	14.131.644,56	0,20%	283.043,44
421 - Custódia e Reintegração Social	30.000,00	69.413,30	-38.213,30	28.200,00	0,00%	41.213,30	-31.496,54	27.212,81	0,00%	42.200,49
15 - Urbanismo	720.000,00	720.000,00	103.979,66	431.710,57	0,00%	288.289,43	103.979,66	431.710,57	0,01%	288.289,43
122 - Administração Geral	720.000,00	720.000,00	103.979,66	431.710,57	0,00%	288.289,43	103.979,66	431.710,57	0,01%	288.289,43
16 - Habitação	98.989,00	131.496,00	3.111,45	26.393,69	0,00%	105.102,31	4.709,03	16.058,87	0,00%	115.437,13
121 - Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
122 - Administração Geral	48.989,00	131.496,00	3.111,45	26.393,69	0,00%					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios		1.540.969.649,00	748.098.734,37	700.017.609,71	700.017.609,71
Aposentadorias		1.215.430.125,00	637.458.439,54	591.392.848,77	591.392.848,77
Pensões por Morte		325.539.524,00	110.640.294,83	108.624.760,94	108.624.760,94
Outras Despesas Previdenciárias		15.084.254,00	998.726,96	906.543,25	906.543,25
Compensação Previdenciária entre os regimes		1.600.000,00	299.193,28	284.765,08	284.765,08
Demais Despesas Previdenciárias		13.484.254,00	699.533,68	621.778,17	621.778,17
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		1.556.053.903,00	749.097.461,33	700.924.152,96	700.924.152,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2		-649.421.501,00	-161.556.214,87	-113.382.906,50	-113.382.906,50
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		214.474.031,10			
Outros Aportes para o RPPS		87.901.458,86			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		274.493.376,83			
Investimentos e Aplicações		4.177.176.229,32			
Outros Bens e Direitos		11.194.637.337,49			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2		0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	58.352.509,00	41.566.424,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	58.352.509,00	41.566.424,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	52.493.274,70	31.844.481,37	27.532.366,67	27.437.682,42
Pessoal e Encargos Sociais	25.292.623,91	14.998.115,95	14.820.391,35	14.764.599,35
Demais Despesas Correntes	27.200.650,79	16.846.365,42	12.711.975,32	12.673.083,07
Despesas de Capital (XIV)	5.859.234,30	2.286.675,95	73.536,00	73.536,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	58.352.509,00	34.131.157,32	27.605.902,67	27.511.218,42
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	7.435.267,31	13.960.521,96	14.055.206,21

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.304.122,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	164.389.683,00	70.468.340,91	70.468.340,91	70.468.340,91
Pensões	17.678.866,00	7.207.015,92	7.207.015,92	7.207.015,92
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	182.068.549,00	77.675.356,83	77.675.356,83	77.675.356,83
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(182.068.549,00)	(77.675.356,83)	(77.675.356,83)	(77.675.356,83)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIALDOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	40.277.814,00	28.060.800,07
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	12.438.498,12
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	1.249.848,63
Outras contribuições	557.112,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	40.834.926,00	41.749.146,82

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Inatividade	38.219.212,91	79.970.653,72	79.970.653,72	79.970.653,72
Pensões	25.096.959,29	9.873.408,20	9.873.408,20	9.873.408,20
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	63.316.172,20	89.844.061,92	89.844.061,92	89.844.061,92
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	(22.481.246,20)	(48.094.915,10)	(48.094.915,10)	(48.094.915,10)

Nota Explicativa:

- 1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.
- 2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias o mapeamento do Anexo 04 do RREO, não prevê as ND 31909125/ 31909126/ 31909197 e 31909401 executadas na FS 09272 e FR *800. Desta forma, ajustou-se os valores para as colunas de Dotação atualizada, Empenhadas, Liquidadas e Pagas nas linhas correspondentes.
- 4 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias, conforme disponibilizado em novo Leiaute do Mapeamento e Síntese de alterações do dia 28/04/2023 foi excluído desta linha, a natureza de despesa 3.3.91.3.9.00 - Taxa de Administração em decorrência da atualização do IPC 14. No entanto, devido a recente atualização, o Estado ainda não adota o repasse de recursos do ente para o RPPS, efetuando a transferência através execução orçamentária.
- 5 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 12.929.799.960,75 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO/2023 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.134.917.327,81	8.216.558.564,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.168.842.050,40	3.258.058.133,05
ICMS	4.037.892.275,16	2.408.101.955,43
IPVA	213.301.090,45	202.543.017,82
ITCD	29.043.147,56	18.088.397,11
IRRF	703.312.367,23	483.170.513,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.293.170,00	146.154.249,13
Contribuições	40.277.814,00	41.749.146,82
Receita Patrimonial	340.719.239,29	426.108.312,56
Aplicações Financeiras (II)	278.172.554,29	371.887.219,53
Outras Receitas Patrimoniais	62.546.685,00	54.221.093,03
Transferências Correntes	5.959.981.819,16	3.896.907.041,69
Cota-Parte do FPE¹	3.757.932.484,65	2.583.860.981,77
Transferências da LC 61/1989	20.908.584,37	9.050.267,93
Transferências do FUNDEB	1.556.530.960,00	944.641.757,85
Outras Transferências Correntes	624.609.790,14	359.354.034,14
Demais Receitas Correntes	625.096.404,96	593.735.930,05
Outras Receitas Financeiras (III)	443.072,00	3.390,34
Receitas Correntes Restantes	624.653.332,96	593.732.539,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	11.856.301.701,52	7.844.667.954,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.520.734.347,00	787.931.879,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	152.024.574,00	55.649.823,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	179.385.310,95	95.173.752,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.019.778,50
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	902.150,00	6.045.112,97
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	902.150,00	6.045.112,97
Transferências de Capital	175.537.625,95	88.108.861,16
Convênios	169.697.594,95	82.122.817,13
Outras Transferências de Capital	5.840.031,00	5.986.044,03
Outras Receitas de Capital	2.945.535,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.945.535,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	179.385.310,95	94.153.974,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	13.556.421.359,47	8.726.753.807,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	12.035.687.012,47	7.938.821.928,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				(a)	(b)	(c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	11.887.604.854,84	7.266.290.029,22	6.069.149.492,83	5.988.134.356,25	71.227.293,13	464.423.548,96	461.975.929,51
Pessoal e Encargos Sociais	6.737.977.948,21	4.060.809.539,58	3.808.389.166,56	3.780.663.004,07	42.823.299,66	50.166.327,88	50.166.307,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	155.963.903,71	84.191.411,74	84.084.515,59	84.084.515,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.993.663.002,92	3.121.289.077,90	2.176.675.810,68	2.123.386.836,59	28.403.993,47	414.257.221,08	411.809.621,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.993.663.002,92	3.121.289.077,90	2.176.675.810,68	2.123.386.836,59	28.403.993,47	414.257.221,08	411.809.621,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	11.731.640.951,13	7.182.098.617,48	5.985.064.977,24	5.904.049.840,66	71.227.293,13	464.423.548,96	461.975.929,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.666.899.686,70	839.294.451,70	767.875.263,61	767.780.579,36	0,00	1.660.335,44	1.660.335,44
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.742.638.833,83	600.883.107,18	295.106.298,92	256.056.629,83	18.210.289,06	325.034.116,15	301.175.026,31
Investimentos	1.509.351.864,28	538.626.915,91	233.006.834,00	193.957.064,91	18.210.289,06	309.034.116,15	301.175.026,31
Inversões Financeiras	95.902.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.902.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	137.384.072,55	62.256.191,27	62.099.464,92	62.099.464,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.605.254.761,28	538.626.915,91	233.006.834,00	193.957.064,91	18.210.289,06	309.034.116,15	301.175.026,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.859.234,30	2.286.675,95	73.536,00	73.536,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	15.071.188.667,41	8.562.306.661,04	6.986.020.610,85	6.865.861.020,93	89.437.582,19	775.118.000,55	764.811.291,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	13.398.429.746,41	7.720.725.533,39	6.218.071.811,24	6.098.006.905,57	89.437.582,19	773.457.665,11	763.150.955,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				1.006.643.913,24			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				988.226.484,85			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	625.610.862,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	371.870.071,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	312.770.241,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.047.326.314,58

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior> (a)	Até o <Bimestre> (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.149.779.573,54	5.426.284.644,07
DEDUÇÕES (XL)	4.581.031.512,90	4.706.269.702,06
Disponibilidade de Caixa	4.579.650.989,69	4.688.889.178,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.209.886.092,94	5.635.934.704,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.735.107,74	33.012.286,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.499.995,51	914.033.238,94
Demaís Haveres Financeiros	1.380.523,21	17.380.523,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	568.748.060,64	720.014.942,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-151.266.881,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	540.754.108,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLII - XLIIa)	-61.722.821,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	1.465.303,93
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	781.730,11
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	177.242.075,85
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	1.083.757.514,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.047.326.314,58

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	988.226.484,85
---	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.201.472,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.365.201.472,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram definidos de acordo com a Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023.
- 4 - No quadro cálculo do Resultado Nominal da linha dívida consolidada da coluna saldo até o bimestre está considerando o montante que está sendo considerado na linha financiamentos da coluna até o 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente a conta contábil 21311010202 - Fornecedor Parcelados a Pagar no montante de R\$ 168.628.207,20 registrados no mês de agosto de 2023 conforme documentos 2023NL029667, 2023NL029781 e 2023NL029786, Informamos que este montante foi estornado no mês de setembro de 2023 conforme documentos 2023NL031969, 2023NL031976 e 2023NL032970 devido a mudança no entendimento de gestão. Sendo assim, este valor não irá compor o valor da dívida consolidada nos próximos bimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO. No entanto devido ao fechamento do sistema, não houve tempo hábil para o estorno dentro do mês de agosto de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2023- BIMESTRE: JULHO - AGOSTO													R1.00												
Restos a Pagar Processados													Restos a Pagar - Não Processados																																						
RREQ - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Inscrição																																						

290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia	0,00	1.390,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	5.535.524,47	4.660.409,62	4.660.409,62	22.198,16	852.916,69	852.916,69
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	8.800.099,10	8.800.099,10	0,00	0,00	0,00	39.932.536,50	24.474.003,27	23.448.200,99	152.851,23	16.331.484,28	16.331.484,28
06 DEFENSORIA PÚBLICA	12.145,73	194.838,21	194.838,21	123,38	51.995,13	0,00	6.638.960,44	5.270.846,94	5.270.846,94	125.112,10	242.941,40	294.836,63
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	194.838,21	195.265,43	123,38	39.449,45	0,00	3.655.184,17	3.332.138,79	3.332.138,79	95.951,71	227.093,67	269.543,07
300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	12.145,73	0,00	0,00	0,00	12.145,73	0,00	1.983.716,27	1.938.708,15	1.938.708,15	29.160,39	15.847,73	27.993,46
INTRA-ORÇAMENTÁRIO(S)	524,27	2.175.677,63	2.175.677,63	524,27	0,00	7.500,00	1.200.859,48	686.935,94	686.935,94	193.210,47	328.213,07	328.213,07
01 EXECUTIVO	524,27	123.716,06	123.716,06	524,27	0,00	7.500,00	440.905,17	201.398,73	201.398,73	95.610,36	151.396,08	151.396,08
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.221,50	25.538,04	25.538,04	1.693,46	0,00	0,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,86	20,61	20,61	345,25	0,00	0,00
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,44	0,00	0,00	1.539,44	0,00	0,00
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	1.753,56	0,00	0,00	1.753,56	7.500,00	7.500,00
140004 - Superintendência Estadual de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.396,08	0,00	0,00	0,00	143.396,08	143.396,08
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.984,38	0,00	0,00	18.984,38	0,00	0,00
150003 - Polícia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,42	0,00	0,00	1.050,42	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,52	0,00	0,00	55,52	0,00	0,00
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.194,71	163.080,00	163.080,00	37.114,71	0,00	0,00
160001 - Secretaria de Estado da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.893,56	12.760,08	12.760,08	2.133,48	0,00	0,00
170012 - Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,34	0,00	0,00	419,34	0,00	0,00
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	524,27	123.716,06	123.716,06	524,27	0,00	0,00	30.530,80	0,00	0,00	30.530,80	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.523,15	116.167,51	116.167,51	30.615,64	124.740,00	124.740,00
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.943,15	100.327,51	100.327,51	30.615,64	0,00	0,00
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.580,00	15.840,00	15.840,00	0,00	124.740,00	124.740,00
03 JUDICIÁRIO	0,00	2.051.961,57	2.051.961,57	0,00	0,00	0,00	164.716,71	143.389,70	143.389,70	21.397,01	0,00	0,00
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196,71	0,00	0,00	4.196,71	0,00	0,00
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	2.051.961,57	2.051.961,57	0,00	0,00	0,00	160.590,00	143.389,70	143.389,70	17.200,30	0,00	0,00
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.756,03	202.168,57	202.168,57	45.587,46	0,00	0,00
290013 - Fundo de Reconstrução de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.974,14	8.974,14	8.974,14	0,00	0,00	0,00
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.781,89	193.194,43	193.194,43	45.587,46	0,00	0,00
06 DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.888,42	23.811,43	23.811,43	0,00	52.076,99	52.076,99
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.888,42	23.811,43	23.811,43	0,00	52.076,99	52.076,99
TOTAL (III) = (I + II)	6.176.792,72	90.734.516,92	89.437.562,19	768.190,01	6.705.077,44	140.599.920,26	1.086.249.991,54	791.118.000,55	764.811.291,26	77.459.027,85	384.579.592,69	391.285.170,13

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			7.978.191.766,29	5.039.318.619,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS			6.704.039.423,05	4.030.139.775,89
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Alívia e Outros Encargos do ICMS)			6.665.367.869,05	4.008.829.359,73
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			38.671.554,00	21.310.416,16
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD			36.351.297,56	22.647.683,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA			534.488.678,45	503.360.646,59
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			703.312.367,23	483.170.513,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			4.826.005.447,17	3.288.633.280,93
2.1- Cota-Parte FPE			4.697.415.606,05	3.229.826.227,00
2.2- Cota-Parte IP-Exportação			35.962.448,37	15.083.779,71
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro			1.797.392,75	589.390,73
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			90.930.000,00	43.133.883,49
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			1.943.344.454,87	1.268.280.299,56
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)			1.666.341.967,37	1.013.387.976,07
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)			267.656.322,50	251.121.378,58
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)			9.346.165,00	3.770.944,91
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)			10.860.852.758,59	7.959.671.600,71
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1			2.005.735.416,42	1.311.133.192,87
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)			684.064.589,93	449.735.560,89
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			1.579.131.263,00	951.747.687,21
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.579.131.263,00	945.333.934,22
7.1.1- Principal			1.556.530.960,00	938.228.004,86
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			18.991.961,00	5.961.909,89
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			3.608.342,00	1.144.019,47
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00
7.2.1- Principal			0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00
7.3.1- Principal			0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	6.413.752,99
7.4.1- Principal			0,00	6.413.752,99
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)1			(449.204.456,42)	(372.905.188,01)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.782.633,47
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.782.633,47
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)				954.530.320,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.579.131.263,00	932.130.520,42	924.848.499,03	913.709.615,95
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.367.464.930,60	830.225.686,59	825.437.515,52	814.304.221,06
11.1.1- Ensino Fundamental		760.776.601,67	463.224.654,99	459.704.690,16	454.147.892,57
11.1.2- Ensino Médio		462.638.046,34	266.520.945,61	265.520.743,66	261.667.009,55
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral		144.050.282,59	100.480.085,99	100.212.081,70	98.489.394,94
11.2- OUTRAS DESPESAS		211.666.332,40	101.904.833,83	99.410.983,51	99.405.394,89
11.2.1- Ensino Fundamental		44.214.758,33	21.162.350,30	21.162.350,30	21.162.350,30
11.2.2- Ensino Médio		29.799.446,66	12.109.481,33	12.109.481,33	12.109.481,33
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral		123.267.143,33	58.620.573,66	58.569.518,72	58.563.930,10
11.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras		14.384.984,08	10.012.428,54	7.569.633,16	7.569.633,16

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NOS EXERCÍCIOS.9	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	932.130.520,42	924.848.499,03	913.709.615,95	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	932.130.520,42	924.848.499,03	913.709.615,95	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	830.225.686,59	825.437.515,52	814.304.221,06	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	661.733.753,95	825.437.515,52	825.437.515,52	87,32%			
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	95.174.768,72	26.899.188,18	26.899.188,18	0,00		2,83%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (v)		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	(d)	(e)	(f)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		785.893.299,65	529.848.935,32	333.896.051,09	330.395.561,63
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL		24.513.746,78	8.727.955,29	0,00	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO		47.904.144,91	41.651.346,54	9.658.420,05	9.474.849,65
19.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL		9.140.383,80	6.321.176,26	3.971.296,43	3.968.915,83
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		6.591.823,00	30.037,50	23.496,00	23.496,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.163.007,09	321.247,70	247.337,68	193.347,80
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL		289.815.845,01	185.255.916,97	133.209.128,73	131.538.234,16
19.9- TRANSPORTE (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS		406.764.349,06	287.541.255,06	186.786.372,20	185.196.718,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	(d)	(e)	(f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		2.365.024.562,65	1.461.979.455,74	1.258.744.550,12	1.244.105.177,58
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL		829.505.106,78	493.114.960,58	480.867.040,46	475.310.172,87
20.3- ENSINO MÉDIO		1.535.519.455,87	968.864.495,16	777.877.509,66	768.795.004,71
20.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)					333.896.051,09
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)					1.311.133.192,87
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)					0,00
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x))					0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))					8.489.187,68
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))					1.636.540.056,28
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z) □□□	VALOR APLICADO (aa) □□	% APLICADO (ab) □□	
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.764.917.900,18	1.636.540.056,28	23,18%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8		SALDO INICIAL (ac) □	RP LIQUIDADOS (ad) □□	RP PAGOS (ae) □□	RP CANCELADOS (af) □□
					SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae+af) □□
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		328.196.893,67	267.731.729,62	267.152.290,88	8.489.187,68
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		297.292.931,75	244.611.900,80	244.032.472,67	5.142.071,21
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		30.903.961,92	23.119.828,82	23.119.818,21	3.347.116,47
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		57.461.765,00	64.266.558,09		
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		57.461.765,00	56.962.692,17		
30.1.1- Salário-Educação		23.787.948,00	22.692.043,57		
30.1.2- PDDE		34.380,00	31.125,80		
30.1.3- PNAE		17.283.641,00	14.685.007,54		
30.1.4 - PNATE		4.773.796,00	2.338.531,76		
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		11.582.000,00	17.215.983,50		
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	1.242,48		
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	7.302.623,44		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		115.628.395,34	111.657.797,16	68.227.083,95	67.117.513,74
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL		6.351.445,00	6.220.388,40	6.206.148,40	6.206.148,40
31.3- ENSINO MÉDIO		19.824.604,72	5.186.926,34	4.128.606,34	4.128.606,34
31.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	543.202,41	267.593,06	263.833,69
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		135.000,00	25.854,60	25.854,60	25.854,60
31.8- OUTRAS		89.317.345,62	99.681.425,41	57.598.881,55	56.493.070,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		2.480.652.957,99	1.573.637.252,90	1.326.971.634,07	1.311.222.691,32
32.1- Despesas Correntes		2.344.323.375,34	1.507.748.812,39	1.301.670.457,56	1.286.458.880,84
32.1.1- Pessoal Ativo		1.535.841.832,36	905.582.909,86	900.616.699,76	888.983.442,08
32.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		22.383.726,89	14.827.115,03	14.728.817,51	14.728.817,51
32.1.4 -Outras Despesas Correntes		786.097.816,09	587.338.787,50	386.324.940,29	382.746.621,25
32.2- Despesas de Capital		136.329.582,65	65.888.440,51	25.301.176,51	24.763.810,48
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		4.136.826,42	3.611.613,30	2.581.698,10	2.581.698,10
32.2.2 -Outras Despesas de Capital		132.192.756,23	62.276.827,21	22.719.478,41	22.182.112,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		FUNDEB (ae) □□□□	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) □□□□		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»		37.566.326,44	36.239.928,00		
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		951.747.687,21	22.692.043,57		
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		936.829.434,16	14.119.922,15		
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		52.484.579,51	44.812.050,42		
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		19.083.462,42	0,00		
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00		
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		71.568.041,93	44.812.050,42		

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO										
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
					(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				7.613.805.911,00	7.978.191.766,29	5.039.318.619,34	63,16%			
Receta Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS				6.436.780.105,00	6.704.039.423,05	4.030.139.775,89	60,12%			
ICMS				6.217.206.512,00	6.496.026.981,16	3.929.168.751,39	60,49%			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS				180.902.039,00	169.340.887,89	79.660.608,34	47,04%			
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)				38.671.554,00	38.671.554,00	21.310.416,16	55,11%			
Receta Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD				36.540.748,00	36.351.297,56	22.647.683,30	62,30%			
ITCD				36.157.110,00	35.954.345,64	21.786.884,45	60,60%			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD				383.638,00	396.951,92	860.798,85	216,85%			
Receta Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA				535.312.645,00	534.488.678,45	503.360.646,59	94,18%			
IPVA				505.616.289,00	503.600.867,70	469.924.626,18	93,31%			
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA				29.696.356,00	30.887.810,75	33.436.020,41	108,25%			
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				605.172.413,00	703.312.367,23	483.170.513,56	68,70%			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				4.472.696.685,00	4.824.208.054,42	3.288.043.890,20	68,16%			
Cota-Parte FPE				4.435.312.023,00	4.697.415.606,05	3.229.828.227,00	68,76%			
Cota-Parte IPI-Exportação				37.384.662,00	35.862.448,37	15.083.779,71	42,06%			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	90.930.000,00	43.133.883,49	47,44%			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)				1.876.529.825,50	1.943.344.454,87	1.268.280.299,56	65,26%			
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				1.599.527.138,00	1.666.341.967,37	1.013.387.976,07	60,82%			
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)				267.656.322,50	267.656.322,50	251.121.378,58	93,82%			
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)				9.346.165,00	9.346.165,00	3.770.944,91	40,35%			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)				10.209.972.970,50	10.859.055.365,84	7.059.082.209,98	65,01%			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
					(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)				29.508.748,00	47.587.754,43	30.911.723,20	64,96%	29.663.119,29	62,33%	
Despesas Correntes				29.508.748,00	33.758.101,40	28.390.756,53	84,10%	27.142.152,62	80,40%	
Despesas de Capital				0,00	13.829.653,03	2.520.966,67	18,23%	2.520.966,67	18,23%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)				690.441.279,00	657.742.884,47	372.229.323,45	56,59%	308.171.928,97	46,85%	
Despesas Correntes				670.025.699,00	624.571.539,09	370.218.984,26	59,28%	306.653.973,81	49,10%	
Despesas de Capital				20.415.580,00	33.171.345,38	2.010.339,19	6,06%	1.517.955,16	4,58%	
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VII)				3.556.812,00	8.756.812,00	8.357.381,29	95,44%	7.324.652,83	83,65%	
Despesas Correntes				3.556.812,00	8.756.812,00	8.357.381,29	95,44%	7.324.652,83	83,65%	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)				0,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes				0,00	80.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital				0,00	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)				602.533.915,00	884.937.793,88	626.759.585,48	70,83%	602.599.295,14	68,10%	
Despesas Correntes				593.576.449,00	869.624.327,88	616.245.344,11	70,86%	595.300.949,61	68,24%	
Despesas de Capital				8.957.466,00	15.313.466,00	10.514.241,37	68,66%	7.298.345,53	47,66%	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)				1.326.040.754,00	1.599.225.244,78	1.038.258.013,42	64,92%	947.758.996,23	59,26%	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
						(d)	(e)	(f)		
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)						1.038.258.013,42	947.758.996,23	936.953.744,84		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)						1.038.258.013,42	947.758.996,23	936.953.744,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)								847.089.865,20		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)1						191.168.148,22	100.669.131,03	89.863.879,64		
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)						14,71%	13,43%			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012						LIMITE		NÃO CUMPRIDO		
						Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Inicial (não aplicado)1		
						(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)										
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO				Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	
									Total de RP pagos (s)	
									Total de RP a pagar (t)	
									Total de RP cancelados ou prescritos (u)	
									Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)				1.174.315.827,68	1.392.070.872,14	217.755.044,46	142.064.066,03	-	-	80.408.716,09
Empenhos de 2021 (regra nova)				1.043.168.110,68	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,82	-	235.610.288,56	255.512.213,80
Empenhos de 2020 (regra nova)				791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.367.693,17	89.167.138,15
Empenhos de 2019-RPNP-RPP				777.626.984,88	844.418.552,38	66.791.567,50	78.909.798,28	-	66.293.994,45	499.874,56
Empenhos de 2018 e anteriores RPNP				1.354.217.601,48	1.453.809.786,43	99.592.164,95	54.984.922,30	-	45.502.443,86	28.575,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)										200.984.302,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										27.482.420,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										90.348.687,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Saldo Final (não aplicado)1		
						Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
									(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXV)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)										
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)				332.116.000,00	332.116.000,00	201.347.020,32	60,63%			
Proveniente da União				332.116.000,00	332.116.000,00	201.347.020,32	60,63%			
Proveniente dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00%			
Proveniente dos Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00%			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				0,00	0,00	0,00	0,00%			
OUTRAS RECEITAS (XXXI)				0,00	0,00	6.513,46	0,00%			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)				332.116.000,00	332.116.000,00	201.353.533,78	60,63%			

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	425.000,00	25.945.980,27	20.288.693,70	78,20%	15.477.072,97	59,65%	14.423.270,25	55,59%
Despesas Correntes	425.000,00	25.945.980,27	20.288.693,70	78,20%	15.477.072,97	59,65%	14.423.270,25	55,59%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	307.051.252,00	501.346.021,54	315.538.459,71	62,94%	108.220.164,56	21,59%	94.458.199,26	18,84%
Despesas Correntes	306.871.231,00	501.166.000,54	315.538.459,71	62,98%	108.220.164,56	21,59%	94.458.199,26	18,85%
Despesas de Capital	180.021,00	180.021,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	14.000.000,00	14.000.000,00	1.973.290,58	14,09%	1.866.603,26	13,33%	1.866.603,26	13,33%
Despesas Correntes	14.000.000,00	14.000.000,00	1.973.290,58	14,09%	1.866.603,26	13,33%	1.866.603,26	13,33%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.288.234,00	2.096.274,00	1.173.959,33	56,00%	863.001,48	41,17%	571.294,48	27,25%
Despesas Correntes	888.234,00	1.696.274,00	870.293,95	51,31%	559.336,10	32,97%	549.703,10	32,41%
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	303.665,38	75,92%	303.665,38	75,92%	21.591,38	5,40%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.462.149,00	20.123.827,00	5.028.103,60	24,99%	4.284.988,91	21,29%	2.370.330,97	11,78%
Despesas Correntes	4.462.149,00	15.415.317,00	2.802.126,44	18,18%	2.403.983,91	15,59%	2.347.758,91	15,23%
Despesas de Capital	0,00	4.708.510,00	2.225.977,16	47,28%	1.881.005,00	39,99%	22.572,06	0,48%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.980.713,00	29.293.714,00	13.603.762,76	46,44%	2.779.518,26	9,49%	2.575.899,72	8,79%
Despesas Correntes	1.373.320,00	7.686.321,00	6.624.962,23	86,19%	2.678.255,35	34,84%	2.482.978,81	32,30%
Despesas de Capital	4.607.393,00	21.607.393,00	6.978.800,53	32,30%	101.262,91	0,47%	92.920,91	0,43%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	333.207.348,00	592.805.816,81	357.606.269,68	60,32%	133.491.349,44	22,52%	116.265.597,94	19,61%
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	29.933.748,00	73.533.734,70	51.200.416,90	69,63%	45.140.192,26	61,39%	44.031.018,40	59,88%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	997.492.531,00	1.159.088.906,01	687.767.783,16	59,34%	416.392.093,53	35,92%	394.093.049,72	34,00%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	17.556.812,00	22.756.812,00	10.330.671,87	45,40%	9.191.256,09	40,39%	9.180.364,03	40,34%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.288.234,00	2.096.274,00	1.173.959,33	56,00%	863.001,48	41,17%	571.294,48	27,25%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.462.149,00	20.323.827,00	5.028.103,60	24,74%	4.284.988,91	21,08%	2.370.330,97	11,66%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	608.514.628,00	914.231.507,88	640.363.348,24	70,04%	605.378.813,40	66,22%	602.973.285,18	65,95%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.659.248.102,00	2.192.031.061,59	1.395.864.283,10	63,68%	1.081.250.345,67	49,33%	1.053.219.342,78	48,05%

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO/2023- BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL									
			Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0.00		0.00									
Ativos Constituídos pela SPE	0.00		0.00									
TOTAL DE PASSIVOS	0.00		0.00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0.00		0.00									
Provisões de PPP	0.00		0.00									
Outros passivos	0.00		0.00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	413.298.881,77		413.298.881,77									
Obrigações contratuais	396.962.968,44		396.962.968,44									
Riscos não Provisionados	0.00		0.00									
Garantias concedidas	16.335.913,33		16.335.913,33									
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
DO ENTÊ FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	16.335.913,33	8.624.027,00										
Contratadas (I.1)	16.335.913,33	8.624.027,00										
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	16.335.913,33	8.624.027,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	11.599.606.062,92	12.086.159.513,81										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	16.335.913,33	8.624.027,00										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,14 %	0,07 %										

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 13ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2023/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial			13.402.836.510,00	
Previsão Atualizada			13.987.061.559,76	
Receitas Realizadas			9.155.314.018,99	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			1.365.201.472,25	
DESPESAS				
Dotação Inicial			13.402.836.510,00	
Dotação Atualizada			15.364.536.643,67	
Despesas Empenhadas			8.708.754.264,05	
Despesas Liquidadas			7.132.204.591,36	
Despesas Pagas			7.012.045.001,44	
Superávit Orçamentário			2.023.109.427,63	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			8.708.754.264,05	
Despesas Liquidadas			7.132.204.591,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			11.886.858.553,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			11.886.267.028,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			11.886.267.028,91	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			587.541.246,46	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			749.097.461,33	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			700.924.152,96	
Despesas Previdenciárias Pagas			700.924.152,96	
Resultado Previdenciário			(113.382.906,50)	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas			41.749.146,82	
Despesas Empenhadas			89.844.061,92	
Despesas Liquidadas			89.844.061,92	
Despesas Pagas			89.844.061,92	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			(48.094.915,10)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM PPS) - Acima da Linha		625.610.862,00	988.226.484,85	157,96%
Resultado Nominal (SEM PPS) - Abaixo da Linha		540.754.108,00	-151.266.881,37	-27,97%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		96.911.309,64	768.150,01	89.437.582,19
Poder Executivo		47.797.542,52	737.338,68	41.623.832,71
Poder Legislativo		6.063.622,10	30.687,95	4.815.322,97
Poder Judiciário		34.041.671,98	0,00	34.041.671,98
Ministério Público		8.801.489,10	0,00	8.801.489,10
Defensoria Pública		206.983,94	123,38	155.265,43
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.226.849.911,80	77.459.027,85	764.811.291,26
Poder Executivo		1.097.568.911,61	69.540.556,18	678.765.183,87
Poder Legislativo		31.203.067,79	2.030.055,26	20.894.989,96
Poder Judiciário		46.432.706,54	5.542.667,46	31.331.059,88
Ministério Público		45.930.437,00	220.636,85	28.525.399,18
Defensoria Pública		5.714.788,86	125.112,10	5.294.658,37
TOTAL		1.323.761.221,44	78.227.177,86	854.248.873,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.636.540.056,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		825.437.515,52	25%	23,18%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			70%	87,32%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			50%	
			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		947.758.996,23	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			12%	13,43%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		8.624.027,00		

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0041857737

RELATÓRIO N°0041858297
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO DE 2023)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Segundo Quadrimestre do exercício de 2023** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN/MF nº 1.447, de 14 de Junho de 2022 da , alterada pela Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANEXO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A AGOSTO/1º QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2023

EXECUTIVO														R\$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	423.860.953,72	430.704.661,80	551.403.082,49	612.020.964,64	371.272.077,70	414.217.533,97	413.630.639,67	414.323.292,03	477.995.272,14	527.845.157,84	528.581.229,33	454.179.383,16	5.620.034.248,49	67.113.753,40
Pessoal Ativo	350.841.143,78	355.747.966,61	440.583.503,82	533.444.699,18	298.592.722,10	341.269.390,29	337.593.884,92	333.250.302,13	387.101.973,71	415.960.639,50	434.332.778,54	368.823.423,27	4.597.642.427,85	51.418.312,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	319.027.082,51	330.092.278,39	398.715.502,00	473.889.065,54	289.564.688,94	304.536.191,01	290.836.345,99	305.847.774,62	358.271.105,92	378.479.525,28	403.754.591,46	325.305.717,61	4.167.290.488,28	51.274.853,82
Obrigações Patronais	31.914.051,27	25.655.688,22	51.888.001,82	59.555.633,64	10.028.033,26	36.763.190,28	46.756.939,83	27.402.527,51	28.830.867,70	37.481.104,21	30.578.187,08	43.517.705,66	430.351.939,57	143.458,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.545.135,56	71.328.986,64	107.115.595,52	74.518.268,34	72.688.001,83	72.965.830,21	75.345.779,11	77.749.967,70	89.423.043,20	109.692.612,16	92.412.098,21	83.545.755,44	998.331.673,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.190.040,56	58.627.118,71	89.612.040,77	61.232.849,81	60.483.195,07	60.864.572,52	62.118.094,36	64.115.785,34	76.516.579,59	91.344.763,31	77.611.283,77	69.563.068,83	832.259.392,04	0,00
Pensões	12.355.095,00	11.701.867,93	17.503.554,75	13.285.418,53	12.204.806,76	12.101.257,69	13.624.192,36	13.624.192,36	12.906.463,61	18.347.846,85	14.800.814,44	13.982.686,61	166.071.681,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.593.966,74	3.682.424,25	3.741.576,69	4.108.918,06	0,00	0,00	279.000,00	3.653.432,07	1.398.326,75	2.228.875,51	1.871.087,49	1.833.589,61	24.391.197,19	15.695.441,09
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-219.292,36	-54.715,70	-37.593,54	-50.920,96	-8.646,23	-17.696,53	411.975,54	-330.409,57	71.928,48	-36.969,32	-34.734,91	-33.235,16	-330.450,47	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.753.727,78	83.985.996,04	124.706.751,05	77.320.057,64	59.127.480,82	59.856.360,35	60.667.393,38	63.838.867,14	83.710.474,80	112.979.885,56	68.544.732,90	71.091.044,90	940.582.772,46	378.107,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.226.964,11	8.325.201,36	8.694.880,79	2.553.947,83	25.786,30	2.875.426,25	1.392.679,96	3.262.195,09	2.585.070,93	441.998,28	2.161,08	599.521,99	34.985.814,06	378.413,09
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.483.924,59	4.256.792,72	7.668.916,90	10.790.273,27	3.776.246,91	3.189.305,59	3.282.513,37	2.713.426,12	1.705.191,04	2.825.167,41	5.446.109,93	6.983.932,01	57.121.801,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	35.185,01	71.322,26	436.621,22	303.815,13	0,00	3.876,11	11.644,26	909,62	0,00	20.107,71	14.976,79	115.227,37	1.016.384,67	694,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	56.007.654,07	71.332.679,70	107.903.352,14	63.672.021,41	55.325.447,52	53.788.053,40	55.980.555,80	57.862.334,11	80.420.212,93	109.692.612,16	83.081.485,10	83.392.363,53	847.458.771,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	359.107.225,94	346.718.665,76	426.696.331,44	534.700.907,00	312.144.996,88	354.361.173,62	352.963.246,29	350.484.424,89	384.284.797,24	414.865.272,28	460.036.496,43	383.088.338,26	4.679.451.476,03	66.734.645,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V) =														VALOR
(J) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) e ao														11.886.858.563,91
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)														591.525,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM														0,00
PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)														11.886.267.028,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														4.746.186.121,84
LIMITE PROVISIONAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														5.824.270.844,17
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														5.533.657.201,96
														5.241.843.759,75

Nota Explicativa:

1 - Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2023, excluídos conforme orientação da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). --

2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.

3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuírem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o... deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto nest. demonstrativo está incluído a Defensoria Pública do Estado de Rondônia

4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 803 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12ª edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.

5 - Na linha de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que devam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 2º Quadrimestre o valor de -330.450,47 referente as despesas não executadas orçamentariamente, sendo, executado 1.068.229,65.

6 - As linhas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - Pessoal Inativo e Pensionistas e DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados não estão considerando no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa executadas no IPERON pelo det. de fonte 18000011210200001121, essa exclusão tem como finalidade atender o artigo 20º, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICINF que não considera o referido detalhamento.

7 - Conforme orientação da STN através do chamado CH202320445, foram incluídos nas linhas de Indenizações ND 94 e Decisões Judiciais ND 91, as despesas de pessoal ativo com recursos vinculados a previdência registrados na FR 7800. Desta forma, tais valores foram excluídos da linha de inativos e pensionistas com recursos vinculados.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2023				
Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.149.779.573,54	5.200.345.564,40	5.426.284.644,07	
Divida Mobiliária	0	0,00	0,00	
Divida Contratual	2.882.252.333,88	2.926.592.870,07	3.157.975.674,30	
Empréstimos	261.682.452,82	252.605.089,25	234.554.468,03	
Internos¹	240.930.633,65	232.716.321,76	216.009.385,97	
Externos	20.751.819,17	19.888.767,49	18.545.082,06	
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	2.575.418.128,50	2.628.902.791,46	2.685.777.836,65	
Financiamentos	0	0,00	168.628.207,20	
Internos¹	0	0,00	168.628.207,20	
Externos	0	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	45.151.752,56	45.084.989,36	69.015.162,42	
De Tributos	0	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	25.645.502,77	25.599.151,93	49.549.737,35	
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15	18.900.998,15	
Do FGTS	605.251,64	584.839,28	564.426,92	
Com Instituição Não financeira	0	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.267.527.239,66	2.273.752.694,33	2.268.308.969,77	
Outras Dívidas	0	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.581.031.512,90	4.259.031.774,04	4.706.269.702,06	
Disponibilidade de Caixa	4.579.650.989,69	4.257.651.250,83	4.688.889.178,85	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.209.886.092,94	5.124.483.855,65	5.635.934.704,52	
(-) Restos a Pagar Processados	94.735.107,74	42.819.779,86	33.012.286,73	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.499.995,51	824.012.824,96	914.033.238,94	
Demais Haveres Financeiros	1.380.523,21	1.380.523,21	17.380.523,21	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	568.748.060,64	941.313.790,36	720.014.942,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.599.606.062,92	11.752.747.124,27	11.886.858.553,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.061.426,00	816.250,00	591.525,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.597.544.636,92	11.751.930.874,27	11.886.267.028,91	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	44,40%	44,25%	45,65%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,90%	8,01%	6,06%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	23.195.089.273,84	23.503.861.748,54	23.772.534.057,82	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	20.875.580.346,46	21.153.475.573,69	21.395.280.652,04	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	57.178.329,25	66.458.408,58	298.687.371,23	
PASSIVO ATUARIAL	13.902.324.395,04	13.413.914.196,35	18.238.938.276,63	
RP NÃO PROCESSADOS	1.222.029.239,25	552.197.023,60	356.747.632,25	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:
1 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 12.929.799.960,75 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2023.
2 - Considerando a linha financiamentos da coluna até o 2º Quadrimestre referente a conta contábil 21311010202 - Fornecedores Parcelados a Pagar no montante de R\$ 168.628.207,20 registrados no mês de agosto de 2023 conforme documentos 2023NL029667, 2023NL029781 e 2023NL029786, informamos que este montante foi estornado no mês de setembro de 2023 conforme documentos 2023NL031969, 2023NL031976 e 2023NL032970 devido a mudança no entendimento de gestão. Sendo assim, este valor não irá compor o valor da dívida consolidada no próximo quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal. No entanto devido ao fechamento do sistema, não houve tempo hábil para o estorno dentro do mês de agosto de 2023.

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	11.599.606.062,92	11.752.747.124,27	11.886.858.553,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.061.426,00	816.250,00	591.525,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	11.597.544.636,92	11.751.930.874,27	11.886.267.028,91	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	2.551.459.820,12	2.585.424.792,34	2.614.978.746,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.296.313.838,11	2.326.882.313,11	2.353.480.871,72	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna	886.773,07	1.019.778,50		
Empréstimos	886.773,07	1.019.778,50		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	886.773,07	1.019.778,50		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)				
Externa	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)				
TOTAL (III)	886.773,07	1.019.778,50		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			11.886.858.553,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)			591.525,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			11.886.267.028,91	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIla + V - Ia - IIa)			1.019.778,50	0,01 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			1.901.802.724,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>			1.711.622.452,16	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			832.038.692,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			VALOR	REALIZADO
			No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas				
Tributos				
Contribuições Previdenciárias				
FGTS				
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas				

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2023 - QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R\$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		11.886.858.553,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.886.267.028,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.886.267.028,91	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.746.186.121,84	39,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		5.824.270.844,17	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		5.533.057.301,96	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		5.241.843.759,75	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		720.014.942,01	6,06%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		23.772.534.057,82	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.614.978.746,36	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		1.019.778,50	0,01%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.901.802.724,63	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		832.038.692,02	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-	-

Protocolo 0041858297

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 875 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 139/2023/SEFIN-CRE (0039969153), constante no processo SEI nº 0030.008021/2023-11.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 19 de julho de 2023, o servidor **MAX JHONNYS ALMEIDA PIRES DE MOURA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Revoga-se o teor da Portaria nº 797 de 24 de agosto de 2023 (0041165004).

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041989492

Portaria nº 876 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 139/2023/SEFIN-CRE (0039969153), constante no processo SEI nº 0030.008021/2023-11.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 19 de julho de 2023, o servidor **ADELAR ANACLETO TRES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Revoga-se o teor da Portaria nº 798 de 24 de agosto de 2023 (0041166709).

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041994533

Portaria nº 877 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 139/2023/SEFIN-CRE (0039969153), constante no processo SEI nº 0030.008021/2023-11.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 29 de julho de 2023, o servidor **JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Revoga-se o teor da Portaria nº 799 de 24 de agosto de 2023 (0041166948).

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 29/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041995154

Portaria nº 878 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 139/2023/SEFIN-CRE (0039969153), constante no processo SEI nº 0030.008021/2023-11.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 29 de julho de 2023, o servidor **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Revoga-se o teor da Portaria nº 800 de 24 de agosto de 2023 (0041167038).

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 29/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041995588

Portaria nº 879 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 139/2023/SEFIN-CRE (0039969153), constante no processo SEI nº 0030.008021/2023-11.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 29 de julho de 2023, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Revoga-se o teor da Portaria nº 801 de 24 de agosto de 2023 (0041167229).

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 29/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041995867

Portaria nº 880 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 45/2023/SEFIN-APC (0041830942), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 03 de outubro de 2023, o servidor **ECLAIR AREDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042002476

Portaria nº 882 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 45/2023/SEFIN-APC (0041830942), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 27 de setembro de 2023, o servidor **FABIO DE GASPARI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042003638

Portaria nº 883 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 45/2023/SEFIN-APC (0041830942), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 27 de setembro de 2023, o servidor **FELIPE LUCAS FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042003999

Portaria nº 885 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 45/2023/SEFIN-APC (0041830942), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 03 de outubro de 2023, o servidor **IDALMIR DE NAZARE SOARES**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042004879

Portaria nº 886 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 45/2023/SEFIN-APC (0041830942), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 09 de outubro de 2023, o servidor **JOSE RAIMUNDO FURTADO SILVA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Agência de Rendas de Ariquemes - AGARI/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042005106

Portaria nº 887 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 45/2023/SEFIN-APC (0041830942), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 03 de outubro de 2023, o servidor **SERGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042005479

Portaria nº 888 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 45/2023/SEFIN-APC (0041830942), constante no processo SEI nº 0030.010358/2023-98.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 09 de outubro de 2023, o servidor **UEILE CABRAL PRESTES**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/CRE para o Posto Fiscal IATA- 1ªDRRE/CRE.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042005667

Portaria nº 889 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos (0041998513), datado em 21 de setembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.071807/2022-93.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LETICIA LARA SANTOS**, Analista Tributário da Receita Estadual, *****200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/08/2019 à 30/08/2019), a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o(s) período(s) de (01/08/2019 à 30/08/2019), a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/ 02/2023 a 22/02/2023	10
	02/ 05/2023 a 11/05/2023	10

Leia-se: ... marcada para o(s) período(s) de (01/08/2019 à 30/08/2019), a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/ 02/2023 a 22/02/2023	10
	27/ 09/2023 a 06/10/2023	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/08/2022 a 10/08/2022**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/08/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042006760

Portaria nº 890 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento de Recursos Humanos (0041998513), datado em 21 de setembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.071807/2022-93.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LETICIA LARA SANTOS**, Analista Tributário da Receita Estadual, *****200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (16/11/2022 a 05/12/2022), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/10/2023 a 28/10/2023**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **20/06/2022 a 29/06/2022**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2022.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042007775

Portaria nº 891 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGARI (0042009213), constante no Processo Sei nº 0030.008360/2023-05.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 827 de 04 de setembro de 2023 (0041447625), publicada no DOE/RO n. 170, de 06/09/2023, que concedeu ao servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes - AGARI/6ªDRRE/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **26/09/2023 a 29/09/2023, 25/10/2023 e 26/10/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias **26/09/2023 a 29/09/2023, 25/10/2023 e 26/10/2023**.

Leia-se: ... nos dias **05/10/2023, 06/10/2023 e 24/10/2023 a 27/10/2023.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042034715

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, nos autos do processo n.º 0030.010479/2023-30, objetivando a contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, mediante DARE e demais receitas estaduais, em padrão FEBRARAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - Sefin/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0042037774

EDITAL Nº 12/2023/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) discriminado(s) abaixo.

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA : 20200010000943

Sujeito Passivo: CAPBELLA COM DE COSM LTDA

CNPJ/CPF: 07.022.321/0001-36

Endereço: CARLOS GOMES 1056, CENTRO, PORTO VELHO

PA : 20200010000946

Sujeito Passivo: VICTOR COSMETICOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 03.370.431/0001-38

Endereço: RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 6066, SALA 03, LAGOINHA, PORTO VELHO.

Ariquemes, 25 de setembro de 2023

Francisco Alberto Borges de Azeredo

Agente de Rendas em substituição

ATRE/MAT. *****325

Protocolo 0042084570

AVISO Nº83

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos autos do processo nº 0030.009755/2023-17 objetivando a contratação da empresa **E & J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA, CNPJ nº **.513.606/0001-**, no valor total de **R\$ 1.456,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de Água mineral sem gás, acondicionadas em garrações de 20 litros, em forma de comodato, e Gás Liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botija de 13 kg, em forma de troca, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO, no Município de Pimenta Bueno, pelo período de 12 meses.**

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, data e assinatura do documento.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Instrução Normativa nº 66/2023/GAB/CRE

Altera dispositivos da [Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE](#), a qual "Dispõe sobre os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício do crédito presumido de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior, que efetivamente esteja estabelecida no Estado de Rondônia e cumpra os requisitos exigíveis para a geração de emprego e renda à população, previsto na Lei nº 1.473, de 13 de maio de 2005, e institui o modelo de Termo de Acordo".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer a abrangência do requisito relacionado ao Valor Adicionado Fiscal,
D E T E R M I N A:

Art. 1º O inciso VII do art. 5º e o inciso VII da cláusula segunda do TERMO DE ACORDO contido no ANEXO I da [Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE](#), de 8 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º
.....

VII - não apresente o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, não regularizado, nos últimos cinco anos, desconsiderando o ano em curso.

.....

ANEXO I - TERMO DE ACORDO – REGIME ESPECIAL Nº ____/ ____

Cláusula segunda.

.....

VII - não apresente o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, não regularizado, nos últimos cinco anos, desconsiderando o ano em curso.

....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0042052429

Instrução Normativa nº 68/2023/GAB/CRE

Altera dispositivos da [Instrução Normativa Nº 040/2023/GAB/CRE](#), que "Disciplina os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício do crédito presumido nas operações destinadas à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim – ALCGM cujos destinatários sejam consumidores finais de óleo diesel e gasolina".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,
D E T E R M I N A:

Art. 1º O inciso V do art. 3º e o inciso V da Cláusula Segunda do ANEXO I, ambos da Instrução Normativa nº 040/2023/GAB/CRE passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º

V - não apresentar o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, não regularizado, do exercício anterior ao pedido;

.....

Cláusula Segunda.....

V - não apresentar o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, não regularizado, do exercício anterior ao pedido;

....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0042082931

Instrução Normativa nº 65/2023/GAB/CRE

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 47/2020/GAB/CRE, que "disciplina o Regime Especial para dispensa de lançamento e pagamento do imposto antecipado sem encerramento da tributação, previsto no inciso XXIV do artigo 2º do Anexo VII do RICMS/RO, e

institui o respectivo Ato Autorizativo".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º O inciso VI do art. 2º da Instrução Normativa nº 47/2020/GAB/CRE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

VI - não apresente o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, não regularizado, nos últimos cinco anos, desconsiderando o ano em curso.

....."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0042052182

Instrução Normativa nº 55/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 29 de 24 de julho de 2020 a qual "Dispõe sobre os requisitos e procedimentos para análise e liberação de mercadorias ou bens importados do exterior quando não for exigido o pagamento do imposto, integral ou parcial, no desembaraço aduaneiro".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º O inciso V do § 2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 29 de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 2º

V - não apresentar Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, não regularizado, nos últimos cinco anos, desconsiderando o ano em curso."

Art. 2º Acresce os incisos XI e XII ao caput do art. 1º e o § 5º ao art. 2º, ambos da Instrução Normativa nº 29 de 24 de julho de 2020, com as seguintes redações:

"Art. 1º

XI - não apresentar Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, não regularizado, nos últimos cinco anos, desconsiderando o ano em curso;

XII - deferimento do pedido de importação de derivados de petróleo, na hipótese do parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa nº 63/2023/GAB/CRE.

Art. 2º

§ 5º Caso haja processo de contestação do VAF negativo pendente de análise pela SEFIN, que será único para cada período, deverá o importador apresentar o comprovante de sua existência (processo DET/protocolo) no ato da aposição do visto de desoneração da importação no PCCE, suspendendo a exigência prevista no inciso V do § 2º deste artigo, até que sobrevenha decisão da contestação, a ser realizada por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais lotado na GITEC, exclusivamente quando tratar-se de benefício fiscal da Lei nº 1473/2005."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 1º, a contar de 1º de setembro de 2023.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040906860

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2707 de 22 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto de Viagem (0041999501), Memorando nº 69/2023/SESDEC-GESPM (0041999532) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **25 a 30.09.2023**, o (a) servidor (a) **CB PM RE *****941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO** para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **1º TEN BM RE *****503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em razão de viagem nos mencionados períodos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22.09.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042023493

Portaria nº 2709 de 22 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando nº 658/2023/CASACIVIL-ASTEC (0041778065) e o Decreto de 15 setembro de 2023 (0041828505) do Processo Sei nº 0005.070169/2022-09;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Lotação, a contar de **20.09.2023**, o (a) servidor (a) **NELSON GARCIA FERREIRA NETTO**, matrícula *****423, nomeado para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20.09.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042032742

Portaria nº 2705 de 21 de setembro de 2023

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Adjunto Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 1142 de 20 de julho de 2023 (0040171041), publicada no Diário Oficial Ed. n. 139 de 25 de julho de 2023, que Converteu Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora **GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA, Escrivã de Polícia, matrícula: *****570**, lotada na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO, referente a 30 (trinta) dias do 1º quinquênio.

Onde se lê:

...Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA, Escrivã de Polícia, matrícula: *****570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO referente ao 1º quinquênio.

Leia-se:

Art. 1º - Converter 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, à servidora GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA, Escrivã de Polícia, matrícula:

*****570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041990953

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que assegura aos órgãos de atuação desconcentrada, autonomia orçamentária e financeira, bem como, em atenção a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.129551/2022-20, contexto no qual se destacam o teor do Parecer nº 9/2023/PGE-SESDEC (0035576015) e o da Justificativa PM-DOFDDCAGUA (0033785314), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi considerada inexigível a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto ao imóvel que abriga a sede do quartel da Polícia Militar de Rondônia no Município de Nova Brasilândia do Oeste, em favor da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia do Oeste (SAAE), inscrita no CNPJ/MF nº 28.998.297/0001-45, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com empenhamento da despesa efetivado mediante a Nota de Empenho (0035333401). Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO – Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041959781

Portaria nº 7019 de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6728, de 13 de setembro de 2023 (0041717784), inserta no Processo SEI nº 0021.057473/2023-35,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPM RE *****765 RONIELSON AMANCIO RODRIGUES, da função de motorista, no âmbito do Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar, a contar de **26 de agosto de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042065519

Portaria nº 7020 de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 6568, de 06 de setembro de 2023 (0041553543), inserta no Processo SEI nº 0021.059961/2023-87,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM** RE *****765 **RONIELSON** AMANCIO RODRIGUES, na função de motorista, no âmbito da Coordenadoria de Planejamento Operacional – CPO (Porto Velho/RO), a contar de **06 de setembro de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.
- Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.
- Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0042065556

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 996 de 22 de setembro de 2023

Dispõe sobre transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

- Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, *sem ônus* para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 22 de setembro de 2023 os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela abaixo:

PORTO VELHO							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO	
1.	3º SGT BM	**28-4	ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO	DCS PORTO VELHO	DAT PORTO VELHO	22.09.2023	
MACHADINHO DO OESTE							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO	
1.	SD BM	**16-0	FABRICIO RODRIGUES CRISTO	2º SGBM/ 5º GBM MACHADINHO DO OESTE	SAT MACHADINHO DO OESTE	22.09.2023	
BURITIS							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO	
1.	CB BM	**59-9	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS	3º SGBM/ 5º GBM BURITIS	SAT BURITIS	22.09.2023	
JARU							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO	
1.	SD BM	**13-4	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	3º SGBM/ 2º GBM JARU	SAT JARU	22.09.2023	
CACOAL							
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO	

1.	3º SGT BM	**12- 1	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS	1º SGBM/ 4º GBM CACOAL	SAT CACOAL	22.09.2023
VILHENA						
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	APRESENTAÇÃO
1.	1º SGT BM	**88- 0	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA	1º SGBM/ 3º GBM VILHENA	DAT VILHENA	22.09.2023

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 988 de 21 de setembro de 2023 (0041992487).
Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos a contar de 22 de setembro de 2023.**

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.
ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM
Subcomandante-Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Portaria nº 950 de 11 de setembro de 2023 id (0041656665)

Protocolo 0042029933

AVISO Nº180
AVISO DE PENALIDADE

Trata-se de processo administrativo nº 0004.074606/2022-65, instaurado para apuração de infração e eventual aplicação de penalidade em desfavor da pessoa jurídica V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 03.716.848/0001-00, detentora do Pregão Eletrônico nº 763/2020/SUPEL/RO do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (0015513674). Com base nos elementos constantes dos autos, o Ordenador de Despesas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, nos usos de suas atribuições legais e atentando-se ao princípio do interesse da Administração Pública, bem como, com fundamento no artigo 87, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, fora decidido negar provimento ao Recurso, conforme opinativo emitido pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 88/2023/PGE-SESDEC (0038676249), e mantido a Decisão nº 03/2023/CBM-GABCMD (0036130119), que aplicou-se **multa de 10 % (dez por cento)** sobre o valor adjudicado de R\$ 21.798,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de **R\$ 2.179,98** (dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), **e cancelamento da nota empenho nº 2021NE000214**, conforme dosimetria do item 18. constante do Edital PE 763/2020 concomitantemente com o itens 9.1 e 9.12 do Termo de Referência (0014363986), pelo não atendimento da entrega dos materiais do itemdo referido Termo, configurando, assim, o descumprimento total do contrato.

Porto Velho/RO, (data da publicação).
ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM
Subcomandante-Geral do CBMRO
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Portaria nº 950 de 11 de setembro de 2023 0041656665

Protocolo 0041731563

Portaria nº 993 de 21 de setembro de 2023

Designa Comissão para realização de procedimento administrativo apuratório.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º Considerar designada comissão para realizar os procedimentos administrativos instaurado através do processo 0004.070494/2022-73.
Art. 2º Indicar o **1º TEN BM RE0570-1 JAILTON PINTO PINHEIRO** e como suplente o **3º SGT BM RE 0737-1 ANDRÉ LUIZ DA CUNHA UCHAK**, para figurar como membro do referido comissão.
Art. 3º Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.
Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria.

ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - CEL BM

Subcomandante-Geral do CBMRO

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 950 de 11 de setembro de 2023 (0041656665)

Protocolo 0042009873

EXTRATO

CONTRATO Nº0042061900/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$3.930,50 (três mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0004.002696/2023-73

VIGÊNCIA: 3 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR

Representante / Contratante

CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO

Representante / Contratada

Protocolo 0042076560

EXTRATO

CONTRATO Nº0042062063/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$3.012,41 (três mil doze reais e quarenta e um centavos).**

PROCESSO: 0004.002696/2023-73

VIGÊNCIA: 3 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2023

MOACYR DE PAULA JÚNIOR

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0042076675

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 884 de 13 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0041667165), a Declaração (0041668142) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0041709851) do Processo nº 0019.032808/2023-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **03.11.2023 a 10.11.2023**, à servidora **MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****228, pertencente ao quadro permanente da Polícia

Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 11/01/2023, 28/04/2023 e 01/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041731016

Portaria nº 912 de 21 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0041924342) do Processo SEI nº 0019.029895/2023-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de **11.09.2023**, o servidor **JOSÉ BARROZO VERAS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *****858, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente Afastado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, conforme Portaria nº 5292/2019/SEGEP-GBP com Cessar por meio da Portaria nº 6227/2023/SEGEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0042000807

Portaria nº 893 de 15 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando PC-APOIO nº 610 (0041698240) do Processo SEI nº 0019.029264/2023-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **11.09.2023**, o servidor **FLÁVIO MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****112, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041808847

Portaria de férias nº 8432 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILSON LOURENCO GOMES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****129, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **01/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2024 a 17/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17047

Portaria de férias nº 8433 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREICE KELLY TAVARES DUARTE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****968, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/05/2023 a 20/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/05/2023 a 20/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/01/2024 a 27/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17048

Portaria de férias nº 8434 de 22 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEOMAR VENDRUSCOLO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****788, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(23/08/2023 a 01/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/09/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC17051

Portaria nº 766 de 11 de agosto de 2023

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, da aplicação das sanções administrativas no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA- CNPJ/MF 09.381.459/0001-57**, em razão da falta de entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho PC - **2020NE00015**, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) (0040040695), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 314/2019/ALFA/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por lote, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 224/2019 no processo nº 0019.300491/2018-24, sendo objeto aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas para atender às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.131888/2020-84, a empresa não realizou a entrega do material solicitado, o que acarretou no cancelamento da Nota de Empenho por descumprimento de suas cláusulas nos termos do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por ANDERSON FERNANDES MELO - Delegado de Polícia - Mat. *****45, AURIETE LIMA FREIRE - Escrivã de Polícia - Mat. *****42 e RONILTON ALVES DE LIMA - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente e membros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0041466780).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0040779023

Portaria nº 813 de 18 de agosto de 2023

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666. de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/ 17.878.902/0001-28**, em razão da falta de entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho PC - Nota de Empenho 2020NE00250 (0040995406), a contratação foi firmada após licitação, na

modalidade pregão eletrônico nº 117/2020/ALFA/SUPEL/RO sendo do tipo maior desconto por lote, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 321/2020 no processo nº 0019.366057/2019-98, sendo objeto aquisição de materiais de manutenção predial para atender às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.454829/2020-81, a empresa não realizou a entrega do material solicitado, o que acarretou no cancelamento da Nota de Empenho por descumprimento de suas cláusulas nos termos do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR à comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0041466172).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral

Protocolo 0041003357

Portaria nº 769 de 14 de agosto de 2023

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA - CNPJ/ 26.864.855/0001-54**, em razão da falta de entrega dos materiais licitados verificados nas Notas de Empenho PC - **2022NE000313** (0040678399), **2022NE000343** (0040385302) e **2022NE000345**(0040678542), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 310/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por lote, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 266/2022 no processo nº 0019.040030/2022-73, sendo objeto aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas para atender às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.103141/2022-06, a empresa não realizou a entrega do material solicitado, o que acarretou no cancelamento das Notas de Empenho por descumprimento de suas cláusulas nos termos do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR a comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0041466375).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0040817523

Portaria nº 770 de 14 de agosto de 2023

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **JUCINEI DE SÁ DA SILVA- CNPJ nº09.381.459/0001-57**, em razão da falta de entrega dos materiais licitados verificados nas Notas de Empenho PC - **2023NE000009** (0040670600) e **2023NE000010** (0040670663), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 777/2022/ALFA/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 49/2023 no processo nº 0019.095823/2022-20, sendo objeto aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas para atender às unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.131888/2020-84, a empresa não realizou a entrega do material solicitado, o que acarretou no cancelamento das Notas de Empenho por descumprimento de suas cláusulas nos termos do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR a comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0041820171).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral

Protocolo 0040819759

Portaria nº 755 de 09 de agosto de 2023

Instaura Processo Administrativo para apuração de falta contratual no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O **DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pela Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que dispõe no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, da modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, III e IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as prerrogativas de fiscalização dos contratos e sanções a serem aplicadas pela da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as penalidades cabíveis pela inexecução total ou parcial dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089 de 28 de julho de 2011, dos prazos de impedimento no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de falta contratual eventualmente praticada pela Empresa contratada **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP- CNPJ/MF 04925681-0001/50**, em razão do atraso na entrega dos materiais licitados verificados na Nota de Empenho PC - **2020NE00032**, no valor total de R\$ 10.382,50 (Dez Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) (0040221180), a contratação foi firmada após licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 673/2022/ALFA/SUPEL/RO sendo do tipo menor preço por item, para formação de registro de preços no qual originou a ARP nº 392/2022 no processo nº 0019.080911/2022-27, sendo objeto aquisição de material de expediente para atender às atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, assim conforme exposto nos autos do processo nº 0019.017426/2023-06, a empresa não realizou a entrega do materiais em tempo hábil, o que acarretou o descumprimento de suas cláusulas nos termos do art. 24, do Decreto Estadual n. 18.340/2013.

Vale ressaltar que a finalidade do contrato administrativo que é precedido por processo licitatório que selecionou a melhor proposta para esta Administração Pública, é a obtenção do serviço a ser prestado, obedecendo ao interesse público, assim as sanções administrativas previstas na legislação, foram integradas no Edital e Contrato, afim de alerta quanto ao descumprimento das obrigações danosas para o contratado e proteger Administração Pública dos prejuízos causados pela má conduta praticada pelo particular.

Desse modo, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de falta de conduta contratual que lhe são imputadas, assim, proceda com os atos necessários à citação da empresa contratada e instrução dos autos, principalmente aqueles relacionados à assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa e os necessários à tomada de decisão.

II - DESIGNAR a comissão composta por **ANDERSON FERNANDES MELO** - Delegado de Polícia - Mat. *****45, **AURIETE LIMA FREIRE** - Escrivã de Polícia- Mat.*****42 e **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Mat. *****81, respectivamente Presidente emembros, outorgando-lhes as prerrogativas necessárias à apuração imparcial dos fatos e auxiliando o Ordenador de Despesas na aplicação de penalidade legal, se for o caso, conforme Portaria nº 843 de 1º de setembro de 2023, DIOF nº 167 (0041468167).

III- DETERMINAR a publicação desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Delegado-Geral

Protocolo 0040707215

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3733 de 20 de setembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante dos reiterados atrasos na execução do contrato por parte da empresa ATIBAIA**

ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 63.777.254/0001-30**, com sede na **Av. Sete de Setembro, nº 4096, Sala B, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-378, no Município de Porto Velho-RO**, bem como, o **Despacho SEJUS-DIREX (0041940132)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-DIREX (0041940132).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, Gerente de Projetos e Fiscalização, matrícula nº *******202** na qualidade de Presidente da Comissão, **ADRIELE CAMPOS DA SILVA**, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula nº *******607** na qualidade de membro da comissão e **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica, matrícula nº *******963**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041935246

Portaria nº 3746 de 20 de setembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante dos reiterados atrasos na execução do contrato por parte da empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 63.777.254/0001-30**, com sede na **Av. Sete de Setembro, nº 4096, Sala B, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-378, no Município de Porto Velho-RO**, bem como, o **Despacho SEJUS-DIREX (0041947273)** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-DIREX (0041947273).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ADRIELE CAMPOS DA SILVA**, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, matrícula nº *******607** na qualidade de Presidente da Comissão, **CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS**, Gerente de Projetos e Fiscalização, matrícula nº *******202** na qualidade de membro da comissão e **VANIELER DIAS TIOSSI**, Assessora Técnica, matrícula nº *******598**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**,já qualificada nos autos.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041947357

Portaria nº 3768 de 22 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA - TURMA 3**, realizado em Porto Velho/RO no dia **21 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola do Legislativo de Rondônia, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme.:

CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (SIPE)

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	CRISTIANE SOUZA MORAES	*****669
2	DANIEL TOMAS SCHIENDER	*****642
3	ESTANISLAU FABRÍCIO DOS SANTOS	*****864
4	GEICIANE LIMA MARTINS	*****695
5	JOÃO RICARDO JUNIOR LOPES	*****371

6	JOSÉ MARIANO SOUZA NETO	*****897
7	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	*****911
8	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	*****388

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042023944

Portaria nº 3769 de 22 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA - TURMA 3**, realizado em Porto Velho/RO no dia **21 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola do Legislativo de Rondônia, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme.:

CURSO: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA (SIPE)

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	CRISTIANE SOUZA MORAES	*****669	COM APROVEITAMENTO
2	DANIEL TOMAS SCHIENDER	*****642	COM APROVEITAMENTO
3	ESTANISLAU FABRÍCIO DOS SANTOS	*****864	COM APROVEITAMENTO
4	GEICIANE LIMA MARTINS	*****695	COM APROVEITAMENTO
5	JOÃO RICARDO JUNIOR LOPES	*****371	COM APROVEITAMENTO
6	JOSÉ MARIANO SOUZA NETO	*****897	COM APROVEITAMENTO
7	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	*****911	COM APROVEITAMENTO
8	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	*****388	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação a servidora agente em atividades administrativas:

- **Cleiton Aragão de Almeida, - Mat nº *****344.**
- Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:
- **Francisca Claudia Araújo Aragão, - Mat nº *****136.**
- **André Francisco Araújo dos Santos, - Mat nº *****702.**

Art. 4º - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **João Bosco Carvalho da Costa, - Mat nº *****522.**
- **Fábio Lopes da Silva, - Mat nº *****506.**
- **Amilton Serafim de Souza, Mat nº *****363.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0042024572

Portaria nº 3658 de 15 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **12 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADEMILTON DA SILVA	*****949	COM APROVEITAMENTO
2	CARLONES SILVA NOBERTO	*****259	COM APROVEITAMENTO
3	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAÚJO	*****451	COM APROVEITAMENTO
4	CRISPINIANO DA SILVA	*****321	COM APROVEITAMENTO
5	DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO	*****830	COM APROVEITAMENTO
6	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	*****789	COM APROVEITAMENTO
7	FRANCISCO MÉDICI C. DE SOUSA	*****610	COM APROVEITAMENTO
8	JAILSON SANTOS DA SILVA	*****594	COM APROVEITAMENTO
9	JOÃO CRISTÓVÃO DA SILVA	*****539	COM APROVEITAMENTO
10	JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	*****954	COM APROVEITAMENTO
11	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	*****911	COM APROVEITAMENTO
12	LOURINALDO DIAS PEREIRA	*****425	COM APROVEITAMENTO
13	LUCINALDO VERA BROGA	*****466	COM APROVEITAMENTO
14	MARCELO SILVA DA ROCHA	*****087	COM APROVEITAMENTO
15	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	*****176	COM APROVEITAMENTO
16	RODRIGO RODRIGUES	*****840	COM APROVEITAMENTO
17	SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	*****111	COM APROVEITAMENTO
18	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	*****307	COM APROVEITAMENTO
19	WANDERLEY DE SOUSA SILVA	*****665	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.**

- Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº *****700.**

- **Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº *****344.**

- **Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:

- **Luciano Pessoa dos Santos. - Mat nº *****884.**

- **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041826674

Portaria nº 3573 de 12 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **12 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: **LEI COMPLEMENTAR Nº. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	ADEMILTON DA SILVA.	*****949
2	ANILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR.	*****948
3	JAILSON SANTOS DA SILVA.	*****594
4	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA.	*****911
5	LOURINALDO DIAS PEREIRA.	*****425
6	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO.	*****584
7	LUIZ CHAVES SALVATERRA .	*****866
8	MARCELO SILVA DA ROCHA.	*****087
9	MARCOS ANTONIO FAVALIN.	*****113
10	RODRIGO RODRIGUES.	*****840
11	SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA.	*****111
12	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES.	*****307
13	WANDERLEY DE SOUSA SILVA.	*****665

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041664368

RETIFICAÇÃO

Acerca da Portaria 3602 de ID 0041732780.
Em atenção a necessidade de correção nos dados e informações, apresentamos:
ONDE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
15	RODRIGO RODRIGUES	*****840	COM APROVEITAMENTO
16	SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	*****111	COM APROVEITAMENTO
17	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	*****307	COM APROVEITAMENTO
18	WANDERLEY DE SOUSA SILVA	*****665	COM APROVEITAMENTO

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL

ORDEM	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
15	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	*****176	COM APROVEITAMENTO
16	RODRIGO RODRIGUES	*****840	COM APROVEITAMENTO
17	SÉRGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	*****111	COM APROVEITAMENTO
18	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	*****307	COM APROVEITAMENTO
19	WANDERLEY DE SOUSA SILVA	*****665	COM APROVEITAMENTO

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041820245

Portaria nº 3710 de 19 de setembro de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **19 de setembro de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO: LEI COMPLEMENTAR nº 1102 de 26/10/21 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANO CARDOSO MATOS.	*****789.
2	CÍCERO LIMA DE SOUZA.	*****108.
3	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES.	*****824.
4	EVANDRO ARAÚJO DE SOUZA.	*****092.
5	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA.	*****730.
6	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.	*****258.
7	NILSANDRO GUIMARÃES DE AZEVEDO.	*****145.
8	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO.	*****640.
9	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE.	*****455.
10	VANUSA DINIZ DA SILVA.	*****520.
11	EUDNA SOUZA SANTOS.	*****880.
12	CELENICE MARQUES COSTA.	*****895.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0041888446

Portaria nº 3671 de 18 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de desinfecção de ambientes, Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, indicados no **Lote 02**, da **Unidade Semiaberto e Aberto Masculino de Guajará Mirim**, conforme resposta(0041683619) bem como do fiscal do respectivo **Contrato nº 0718/SEJUS/PGE/2023** A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ANTÔNIO AFONSO BARBOSA

Matrícula: *** *** 265

II - LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA

Matrícula: *** *** 646

III - ILSON SOLIS DUARTE

Matrícula: *** *** 971

IV - GLEYON CESAR DANTAS

Matrícula: *** *** 886

V - EDIEL RIBEIRO DE LIMA

Matrícula: *** **249

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ

(Fiscal) Matrícula: *****282

II- DAMISON ARAÚJO DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *** ** 740

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato :

I - MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA

(Gestor) Matrícula: *** ** 728

II -GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL

(Suplente) Matrícula: *** ** 900

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 05 de Setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0041855900

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 105 de 25 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Superintendente e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á participando do Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA) no período de 26 a 29 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 0022.001486/2023-40.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Superintendente-Adjunta, matrícula nº *****661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 26/09/2023 a 29/09/2023, em virtude da participação Titular da Pasta no referido Encontro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0042071116

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.026959/2023-62

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da URGÊNCIA, Cujoobjeto **TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CIRURGIA DE RETIRADA DE ÓLEO DE SILICONE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDERPACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, CONFORME NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023/SESAU-NMJ (0039064223), EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	UNIDADE	VALOR
VISELUT SERVICOS MEDICOS LTDA	40.118.201/ 0001-02.	HBAP	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 8.000,00

Conforme a Documento de Oficialização de Demanda (0039064223), Autorização HB-GAD (0040060039), Termo de referência (0040671910), Parecer nº71/2021/PGE-SESAU(0041864706), Quadro Comparativo HB-GAD (0041829306), Justificativa HB-GAD(0041861056), Adendo - Análise Técnica (0041829845) e Despacho HB-GAD(0041888503). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041950564

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.043846/2023-21

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento ACETATO DE ICATIBANTO 10 MG/ML CT 1 SER X 3 ML + AGULHA, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7008082-06.2023.8.22.0001/0805974-93.2023.8.22.0000.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 269/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 14/ 09/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7008082-06.2023.8.22.0001		TEMPO DE TRATAMENTO (conforme despacho farmacêutico 0041775624)					PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ACETATO DE ICATIBANTO 10 MG/ ML CT 1 SER X 3 ML + AGULHA	SERINGA	1					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0041775624)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:		Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MAÍRA OLIVEIRA NERY

Coordenadora SESAU-CGAF-NAMJ

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041928884

Portaria nº 4248 de 18 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.010383/2023-72, Memorando 308 (0041851638) de 18 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **30 de agosto de 2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Matricula	Nome	Cargo	Antes Lotado	Lotação Atual
*****109	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	SESAU-CAP	HB-SESAU
*****248	ELISON DE ARAUJO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	SESAU-CAP	HB-SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041854120

Portaria nº 4271 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.033256/2023-91, Memorando 304 (0041818103) de 15 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de agosto de 2023**, na **COORDENADORIA DA REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CAIS/GERREG**, o (a) servidor (a) **Mariana de Lima Xavier**, matrícula nº:*****631, ocupante do cargo de **Enfermeira**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041898602

Portaria nº 4278 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.001461/2023-60, Memorando 232 (0041256390) de 28 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **22 de agosto de 2023**, no **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - SESAU/CDI**, o (a) servidor (a) **Maria Enizeide Rabelo de Oliveira**, matrícula nº:*****244, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CAIS/GERREG**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041907498

Portaria nº 4279 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do

Processo nº 0049.008547/2023-00, Memorando 200 (0041007034) de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **18 de agosto de 2023**, no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **Jairo Azevedo Kirchhoff**, matrículas nº:*****251 e *****692, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041909925

Portaria nº 4280 de 19 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.007345/2023-01, Memorando 295 (0041769694) de 14 de setembro de 2023.

Considerando a necessidade de realização de exames de tomografia de pacientes do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, visando a continuidade nos exames para prestação de atendimento aos usuários do sistema único de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 15 de setembro de 2023, no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPPII/SESAU**, os servidores relacionados na tabela abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO	CARGO
ANDRÉ CHAGAS MONTEIRO	*****362	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ANTONIO VITOR ALVES	*****721	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DANIELY VASQUES PRATA	*****386	PROCESSO SELETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	****235	FEDERAL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
GINALDO RODRIGUES ALVES	*****483	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	*****657	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ORLANDO FEITOSA GUIMARÃES	****695	FEDERAL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041912380

Portaria nº 4298 de 20 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.041099/2023-97, Memorando 317 (0041960191) de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de setembro de 2023**, na **1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS1**, o (a) servidor (a) **Adriana Regis de Jesus Rodrigues**, matrícula nº:*****787, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOA - HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.010910/2023-49

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DE ESTRABISMO SOB ANESTESIA GERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A PACIENTE ESPECÍFICO EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSPITAL DE OLHOS VELLOSO LTDA	02.535.167/ 0001-82	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Conforme a Justificativa HB-GAD (0041833606), Termo de Referência HB-GAD (0041470344), INFORMAÇÃO Nº 3069/2023/SESAU-NPPS (0041470204), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE (0041856852), Despacho HB-GAD (0041922569) e ANALISE Nº527/2023/SESAU-NAP (0041952217). Publique-se.

RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.026936/2023-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO (O2 19,5 A 23,5 V/V DE OXIGÊNIO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. CNPJ: 34.597.955/0015-95	5232-400 0037880238, 5529-400 0038479968.	MAIO/ 2023	COHREC	0038780504	R\$ 4.144,14
	2451; 2482; 2492; 2536-; 2542-602; 2584; 2593; 2614; 2653; 2670; 2680- (0041028600)	MAIO/ 2023	CEMETRON	(0041090021)	R\$ 5.225,22
	VALOR TOTAL				R\$ 9.369,36

No valor Total de **R\$ 9.369,36 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).** Conforme a Justificativa (0041028124);Checklist SESAU-SC (0041233623,0041233623), Errata do Checklist SESAU-SC (0041378894), Parecer nº 849/2023/PGE-SESAU (0041691595); Informaçãoº 622/2023/SESAU-SC (0041908516), Despacho SESAU-SC (0041908581) e Análise nº 528/2023/SESAU-NAP (0041956626). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.043161/2023-85

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BRONCOSCOPIA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, PARA ATENDER O PACIENTE INFANTIL ESPECÍFICO, QUE ENCONTRA-SE INTERNADO NA UTI DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO CONFORME DISPOSTO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/ 0001-61	R\$35.000,00
VALOR TOTAL		R\$35.000,00

Conforme a JUSTIFICATIVA HICD-GAF (0041834028), TERMO DE REFERÊNCIA HICD-GAF (0041695457), Informação nº 4244/2023/SESAU-NPPS (0041691631), Parecer nº 873/2023/PGE-SESAU (0041921268), DESPACHO HICD-GAF (0041990110 e 0042008926) e Análise nº 531/2023/SESAU-NAP (0042001265). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0042001304

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041904099
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.039556/2023-83

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE (POR LODO ATIVO), VISANDO ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E HOSPITAL MODULAR DE PORTO VELHO, ANEXO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO E JULHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER DA GLOSA
ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI CNPJ: 63.777.254/ 0001-30	JUNHO/ 2023	CEMETRON/ HOSPITAL MODULAR	2596/ A 0039657935	0039856310	R\$ 14.128,35
	JULHO/ 2023		2643/ A 0040540838	0040720038	R\$ 14.128,35
VALOR TOTAL					R\$ 28.256,70

No valor Total de **R\$ 28.256,70 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).** Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0041102961), Checklist SESAU-SC (0041261833),Justificativa SESAU-SC (0041261849), Parecer nº840/2023/PGE-SESAU (0041664116), Informação nº619/2023/SESAU-SC (0041846884), Despacho SESAU-SC (0041849856) e Analise nº 523/2023/SESAU-NAP (0041904064). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0041904099

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00014/2023/CGPM/SESAU/RO
(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.042560/2023-29.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) de DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PEDIÁTRICOS visando o Abastecimentos das Unidades Hospitalares e Assistenciais do Estado que atendem a suplementação Alimentar da população do Rondônia. **O prazo para recebimento Documentos de Habilitação e Proposta de preços:** do dia **22/09/2023 13:58 (horário de Brasília)** até o dia **28/09/2023 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário** estipulado. O **Aviso de Contratação Direta nº 00014/2023, SAMS 0041656632** e o **Termo de Referência 0041556056** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Licitações de Especialidades.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador SESAU-CGPM
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0042055022

AVISO Nº1024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.041863/2023-24

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de RISPERIDONA 1MG/ML, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7001170-90.2023.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0268/2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 14/ 09/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001170-90.2023.8.22.0001			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS			REGIONAL: PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RISPERIDONA 1MG/ ML	FRASCO	270 ML				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0041597861- SEI: 0036.041863/2023-24

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta:
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

C/ C:

60 DIAS
Prazo de
entrega:
10 dias
corridos

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora SESAUCGAF-NAMJ
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0041858690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 830/2022
PROCESSO Nº 0053.376441/2021-05

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA	01.905.016/ 0001-06	2, 3, 4, 5, 6 e 7.	R\$ 291.824,52
VALOR TOTAL			R\$ 291.824,52

No valor **R\$291.824,52 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAUCGECOMP (0034878277), Autorização (0029955352), Edital do Pregão Eletrônico nº 830/2022/SUPEL (0034496609), Publicação do Pregão Eletrônico nº 830/2022/SUPEL (0039098729), Relatório Final Parcial do Pregão Eletrônico (0041925890), Parecer nº 961/2023/PGE-SESAUC(0034610939), Informação 824 SESAUCGECOMP (0037882355), Certidão SUPEL-CPEAP (0039002960), Despacho SESAUCGECOMP (0042025413) e Análise nº 533/2023/SESAUC-NAP (0042030292). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAUC/RO

Protocolo 0042058343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0046.000486/2023-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO "D" PARA ATUAR DE FORMA CONTINUA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES E NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS ENVOLVIDAS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, NO LABORATÓRIO CENTRAL**

DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN, DE FORMA EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 01(UM) ANO, OU ATÉ QUE FINALIZE O PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	84.555.564/ 0001-80	R\$ 722.455,32
VALOR TOTAL		R\$ 722.455,32

Conforme o Documento De Oficialização de Demanda (0041053636), Autorização (0041164518), Informação nº3839/2023/SESAU-NPPS(0041148311), Termo de Referência SESAU-GEComp (0041702058), SAMS-SESAU-GEComp(0041747009), Aviso de contratação emergencial nº1018 (0041784256), Análise nº 91/2023/SESAU-GEComp (0041972224), Informação nº 2274/2023/SESAU-GEComp (0041997943), Informação nº 2276/2023/SESAU-GEComp (0042001313), Informação nº 250/2023/SESAU-CO (0041948681), Homologação Dispensa Eletrônica nº111/2023 (0042015781), JustificativaSESAU-GEComp (0042018068), Despacho SESAU-GEComp (0042057707) e Análise nº 535/2023/SESAU-NAP (0042058904). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 722.455,32 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0042058909

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 285/2023/SESAU-NAPCP (0040084593)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.102021/2022-75

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis*:

art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

ANULAR a Decisão nº 285/2023/SESAU-NAPCP id.(0040084593), e, por conseguinte, **anular o Termo de Aplicação de Penalidade id.(0040229467)**, tornando sem efeito, por tanto de forma imediata todas as execuções e/ou eficácias, aplicada em desfavor da empresa **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ/MF nº. 28.880.521/0001-08**, tendo em vista a verificação de vício formal quanto ao não recebimento da Notificação para apresentação de defesa enviada através da comunicação id. (0036348174) e (0039354176) - destinatário: assessoriamwcontabil@gmail.com, o que inviabilizou a oportunidade de resposta.

Contudo, o Processo punitivo SEI 0036.102021/2022-75 prosseguirá, sendo oportunizado, à empresa, apresentação de nova defesa.

Dê-se ciência à empresa.
Publique-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041976324

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 209/2022/SESAU-NAPCP (0033471568)

Processo Punitivo SEI nº 0036.238180/2021-26

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis*:

art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

ANULAR a Decisão nº 209/2022/SESAU-NAPCP id.(0033471568), e, por conseguinte, **anular o Termo de Aplicação de Penalidade** id.(0033794000), tornando sem efeito, por tanto de forma imediata todas as execuções e/ou eficácias, aplicada em desfavor da empresa **GOLDEN PLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64**, tendo em vista a impossibilidade Constitucional da Dupla Punição pelo mesmo fato e causa de pedir, conforme previsto no art. 337, §2º do CPC/2015, *verbis*:

§ 2º Uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

TORNAR SEM EFEITO o E-mail Eletrônico id.(0033901357) pelos motivos supracitados, uma vez que se trata de derivação procedimental do respectivo vício, haja vista a constatação de Litispendência concorrente com o processo punitivo SEI nº 0036.138111/2021-13, protocolizado de forma preventiva - Memorando nº 215/2021/SESAU-NP id.(0017176810).

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0042049506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041767503
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.040468/2023-24

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANATOMO PATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUÍMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS RESPECTIVAS DESCRITAS NESTE EDITAL, EM ÂMBITO HOSPITALAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE PARA AS UTI'S, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, REFERENTE A JUNHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
F & S LABORATÓRIO DE ANALISE CLÍNICAS LTDA CNPJ: 22.694.167/ 0001-32	JUNHO/ 2023	Hospital Regional de Extrema - HRE	Nº 2226/ A 0040843180 Autenticidade 0040843606	0040877573	R\$ 52.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.070,00

No valor Total de **R\$ 52.070,00 (cinquenta e dois mil setenta reais)**. Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0041255890), Checklist SESAU-SC (0041270975), Justificativa SESAU-SC (0041282957), Parecer nº 820/2023/PGE-SESAU (0041529193), Informação nº 598/2023/SESAU-SC (0041671883), Declaração Financeira- SESAU-NEFI(0041532471), Despacho SESAU-SC (0041700470) e Análise nº 513/2023/SESAU-NAP (0041767469). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041767503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041824613
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.036156/2023-16

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE LEITOS CLÍNICOS E LEITOS CRÔNICOS (ADULTOS), COM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PATOLOGIA CLÍNICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO - HPJII, SERVIÇOSREFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER DA GLOSA
Casa de Saúde Santa Marcelina CNPJ:60.742.616/ 0002-40	MAIO/ 2023	JPJII	Nº 33630/ A 0040385805	0040392923	R\$ 345.450,96
VALOR TOTAL					R\$345.450,96

No valor Total de **R\$ 345.450,96 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**. Conforme oDocumento de oficialização de Demanda (0040537155), Checklist SESAU-SC (0040541078), Justificativa SESAU-SC (0040774300), Parecer nº784/2023/PGE-SESAU (0041304025), Informação nº603/2023/SESAU-SC (0041704815), Despacho SESAU-SC (0041178048) e Análise nº519-SESAU/NAP (0041820514). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041824613

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041721797
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.011524/2023-13

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI PEDIÁTRICA E NEONATAL, DOS ITENS FRACASSADOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 085/2015, DE FORMA COMPLEMENTAR, COM CADASTRO NO SCNES COM TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DO SERVIÇO ESPECÍFICO EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB E PELA PORTARIA Nº 67/CIB/RO DE 23 DE JUNHO DE 2010, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS RESIDENTES EM ARIQUEMES, REFERENTE AOS MESESD E JANEIRO A ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER DA GLOSA
O.F. POLO E CIA LTDA EPP (CLÍNICA MASTER PLASTICA MONTE SINAI) CNPJ: 07.230.181/ 0001-91	JAN-ABR/ 2023	ARIQUEMES	Nº 24126 0040923076	0036579860 0037696511 0038361507	R\$ 68.473,45
VALOR TOTAL					R\$ 68.473,45

No valor Total de **R\$ 68.473,45 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0036595961); Checklist SESAU-SC (0040935680)- Referente a Glosa; Justificativa SESAU-SC (0040937691); Parecer nº812/2023/PGE-SESAU (0041463774); Informação nº 591/2023/SESAU-SC (0041591083); Declaração Financeira- SESAU-NEFI(0041101307) e Despacho SESAU-SC (0041591114). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041721797

Portaria nº 4336 de 22 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.003139/2023-90, Ofício 37904 (0041885259) de 18 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **01 de outubro de 2023**, na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANAS - CRH/SESAU**, o (a) servidor (a) **Tainã Sernaldo Fritz Melo**, matrícula nº:*******614**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0042057848

Portaria nº 4332 de 22 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030224/2023-33, Memorando 51 (0039577443) de 30 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **30 de junho de 2023**, na **GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - CAIS/GPES**, o (a) servidor (a) **Daniel Amaral Lima**, matrícula nº:*******696**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SESAU/CAPS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0042042951

Portaria nº 4330 de 22 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.002832/2023-40, Memorando 325 (0042032025) de 22 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de setembro de 2023**, na **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **Drielle Souza de Carvalho**, matrícula nº:*******016**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU/CAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0042032485

Portaria nº 4326 de 22 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042123/2023-13, Memorando 324 (0042018226) de 21 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **08 de setembro de 2023**, na **GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE - SESAU/GAT**, o (a) servidor (a) **Paulo Ribeiro Rodrigues**, matrícula nº:*******627**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU/CAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0042025726

Portaria nº 4327 de 22 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042123/2023-13, Memorando 324 (0042018226) de 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 08 de setembro de 2023, na SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD/JPII, o (a) servidor (a) Osmir Jose do Nascimento, matrícula nº:*****234, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU/CAP.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0042026556

Portaria nº 4322 de 21 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.043393/2023-33, Memorando 323 (0042017286) de 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 11 de setembro de 2023, naGERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - CAIS/GPES, o (a) servidor (a) Luzeni Maria de Sousa, matrícula nº:*****307, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - SESAU/COARE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0042017752

Portaria nº 4316 de 21 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.068683/2022-81, Memorando 240 (0041310151) de 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 02 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Matricula	Nome	Cargo	Antes Lotado	Lotação Atual
*****963	DANUSI FREITAS DOS ANJOS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CETAS	POC-SESAU
*****711	DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CETAS	POC-SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041989045

Portaria nº 4304 de 20 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000442/2023-16, Memorando 319 (0041973198) de 20 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Abril de 2023**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Matricula	Nome	Cargo	Antes Lotado	Lotação Atual
*****302	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POC-SESAU	HB-SESAU
*****417	ROSANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POC-SESAU	HB-SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041973559

Portaria nº 4307 de 20 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.007983/2023-53, Memorando 243 (0041352302) de 31 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **04 de setembro de 2023**, na **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, o (a) servidor (a) Zilda Farias da Silva, matrícula nº:*****469, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041976064

Portaria nº 4309 de 20 de setembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.010802/2023-76, Memorando 306 (0041823607) de 15 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **06 de setembro de 2023**, na **HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Austiery Ferreira Mendes**, matrícula nº:*****161, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0041976613

Resolução N. 375/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

Aprova em *Ad Referendum* a solicitação de alteração da recomposição do Teto Financeiro de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) ambulatorial e hospitalar ao Ministério da Saúde, para o estado de Rondônia no valor de R\$ 94.803.422,66 (noventa e quatro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a série histórica da produção ambulatorial e hospitalar das gestões estadual e municipais aprovadas nos Sistemas de Informações do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e §1º que cabe a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência comprovada e interesse relevante, "ad referendum" em consonância com o representante legal do COSEMS.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017 que estabelece as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Grupo de Trabalho (GT) Teto MAC instituído pela CIB-RO em 2021, o qual vem realizando estudo e análise técnica da produção ambulatorial e hospitalar aprovada dos 52 municípios e da gestão estadual e identificou a necessidade de realizar capacitações para as equipes que operam os sistemas, visando a qualificação das informações e melhora dos registros nos sistemas de informações;

Considerando a visível evolução dos municípios e da gestão estadual quanto às informações lançadas nos sistemas SIA-SUS e SIH-SUS a partir da cooperação entre estado e municípios, resultante dos ciclos de capacitações;

Considerando o estudo realizado pelo GT Teto MAC analisando a série histórica do período de janeiro a dezembro de 2022, o qual evidenciou elevada produção ambulatorial e hospitalar dos municípios e da gestão estadual, demonstrando execução acima do teto MAC recebido;

Considerando que a CIB tem a prerrogativa de aprovar a programação assistencial, bem como apoiar o pleito de incremento de recursos do Teto MAC;

Considerando a deliberação da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO de 13 de dezembro de 2022, na qual ficou acordado que a Gestão Estadual e as Municipais apresentariam o pleito junto ao Ministério da Saúde para o aumento de Teto MAC ao Estado de Rondônia (gestão estadual e municipal);

Considerando o ofício nº 12/2023/SAES/GAB/MS de 18 de maio de 2023, que orienta as SES para a solicitação de aumento de teto da Média e Alta Complexidade (MAC) à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES);

Considerando o Ofício nº 24007/2023/SESAU-COSEMS/RO de 27 de junho de 2023 encaminhado para o Ministério da Saúde, solicitando o aumento do Teto MAC para o Estado de Rondônia, compreendendo os 52 municípios e a gestão estadual;

Considerando o Ofício nº 35406/2023/SESAU-COSAD de 05 de setembro de 2023 para o DRAC/SAES/MS, o qual contextualiza o cenário de Rondônia e suas características peculiares, ratificando a solicitação de recomposição/aumento do Teto MAC para os 52 municípios e para a gestão estadual;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 343 de 15 de setembro de 2023, a qual atualiza a composição do Grupo Técnico (GT) do Teto MAC no Estado de Rondônia com representantes da SESAU e do COSEMS/RO para realizar o monitoramento e avaliação trimestral da evolução dos recursos federais destinados ao financiamento de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade;

Considerando a atualização do estudo do Teto MAC, a qual acrescentou informações analisadas acerca dos sistemas de informações SIA/SUS e SIH/SUS dos 52 municípios e gestão estadual, referentes ao período de janeiro até junho de 2023.

RESOLVE:

AArt. 1º - Aprovar a solicitação de recomposição do teto financeiro de atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) ambulatorial e hospitalar ao Ministério da Saúde, para o estado de Rondônia, no valor de R\$ 94.803.422,66 (noventa e quatro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a série histórica da produção ambulatorial e hospitalar das gestões estadual e municipais aprovadas nos Sistemas de Informações do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único: As produções referentes à solicitação mencionada no Artigo 1º estão demonstradas no Anexo I dessa Resolução.

Anexo I

PRODUÇÃO MAC DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA ATÉ JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO	MAC COM INCENTIVOS	MAC SEM INCENTIVO SANUAL	TOTAL DE JULHO À DEZEMBRO DE 2022	TOTAL DE JANEIRO À JUNHO DE 2023	TOTAL DOS 12 MESES	VALOR SUPERIOR AO TETO EM 2023	% MAC UTILIZADO	VALOR SUPERIOR AO TETO EM 2022, SOLICITADO AOS MS EXTRA-TETO	MUNICÍPIOS COM PERDAS
ALTA FLORESTA D'OESTE	2.020.560,70	1.695.887,78	932.742,03	1.105.653,90	2.038.395,93	342.508,15	120%	124.416,80	
ALTO ALEGRE DOS PARCIS	386.322,49	244.914,49	170.511,95	260.793,50	431.305,45	186.390,96	176%	121.715,54	
ALTO PARAISO	413.795,86	263.549,86	263.674,27	418.341,11	682.015,38	418.465,52	259%	183.037,56	
ALVORADA D'OESTE	751.533,67	751.533,67	363.654,81	304.510,50	668.165,31	83.368,36	89%	106.553,86	
ARIQUEMES	27.039.814,01	10.294.452,79	5.963.504,85	6.318.298,12	12.281.802,97	1.987.350,18	119%	2.720.699,47	733.349,29
BURITIS	2.000.184,80	1.251.024,80	531.250,69	584.228,78	1.115.479,47	135.545,33	89%	233.914,71	
CABIXI	213.136,81	142.432,81	148.543,36	164.634,98	313.178,34	170.745,53	220%	129.511,08	
CACAULANDIA	240.943,12	180.943,12	221.752,52	183.706,15	405.458,67	224.515,55	224%	208.243,79	
CACOAL	3.440.882,78	6.181.031,67	3.008.415,04	3.354.572,35	6.362.987,39	181.955,72	103%	438.695,85	
CAMPO NOVO DE RONDONIA	838.413,96	260.991,96	119.193,75	135.483,70	254.677,45	6.314,51	98%	23.052,15	
CANDEIAS DO JAMARI	666.736,07	530.895,63	370.265,87	387.931,86	758.197,73	227.302,10	143%	104.694,40	
CASTANHEIRAS	27.877,65	27.877,65	17.563,56	21.728,74	39.292,30	11.414,65	141%	6.982,33	
CEREJEIRAS	1.574.445,31	1.474.785,31	656.361,14	834.856,25	1.491.217,39	16.432,08	101%	281.391,28	
CHUPINGUAIA	25.452,14	25.452,14	59.411,66	125.914,64	185.326,30	159.874,16	728%	94.365,22	
COLORADO DO OESTE	1.178.875,98	1.079.215,98	707.746,84	838.087,79	1.545.834,63	466.618,65	143%	106.485,53	
CORUMBIARA	28.336,16	28.336,16	77.253,11	101.569,62	178.822,73	150.486,57	631%	101.140,53	
COSTA MARQUES	435.955,69	435.955,69	303.202,93	183.891,35	487.094,28	51.138,59	112%	54.418,71	3.280,12
CUJUBIM	714.762,84	216.882,84	1.041.280,26	942.616,80	1.983.897,06	1.767.014,22	915%	1.653.788,52	
ESPIGAO D'OESTE	1.548.579,37	1.223.551,02	1.084.541,69	1.370.969,99	2.455.511,68	1.231.960,66	201%	974.456,77	
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	542.855,13	542.855,13	40.349,70	68.406,96	108.756,66	434.098,47	20%	483.561,88	
GUAJARA-MIRIM	5.086.139,38	3.800.077,18	1.004.065,52	1.114.731,72	2.118.797,24	1.681.279,94	56%	1.610.074,34	
ITAPUA DO OESTE	216.829,21	146.125,21	151.395,57	0,00	151.395,57	5.270,36	104%	167.076,57	161.806,21
JARU	7.598.474,87	7.031.549,83	3.518.387,00	3.171.738,71	6.690.125,71	341.424,12	95%	1.127.042,87	
JI-PARANA	27.271.142,84	22.289.566,73	18.615.257,97	16.004.065,58	34.619.323,55	12.329.756,82	155%	14.614.027,71	2.284.270,89
MACHADINHO D'OESTE	2.934.841,15	1.916.818,78	1.501.440,62	1.705.513,07	3.206.953,69	1.290.134,91	167%	800.564,54	
MINISTRO ANDREAZZA	259.215,35	259.215,35	168.074,22	205.245,09	373.319,31	114.103,96	144%	70.506,35	
MIRANTE DA SERRA	788.210,86	787.324,75	625.554,57	326.035,63	951.590,20	164.265,45	121%	24.844,84	
MONTE NEGRO	1.477.838,95	1.496.233,65	388.419,76	583.814,30	972.234,06	523.999,59	65%	850.854,63	

NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1.042.930,08	1.040.240,01	435.972,08	387.262,74	823.234,82	-	217.005,19	79%	-	314.208,05	
NOVA MAMORE	1.140.915,11	801.182,65	605.083,13	677.583,27	1.282.666,40		481.483,75	160%		360.923,14	
NOVA UNIAO	217.268,15	128.888,15	237.158,88	228.041,28	465.200,16		336.312,01	361%		339.651,27	3.339,26
NOVO HORIZONTE DO OESTE	421.733,40	421.733,40	609.118,79	537.654,42	1.146.773,21		725.039,81	272%		767.837,52	42.797,71
OURO PRETO DO OESTE	3.091.420,52	2.787.188,19	1.715.974,81	1.860.421,65	3.576.396,46		789.208,27	128%		515.181,50	
PARECIS	133.590,28	73.590,28	168.224,76	95.860,83	264.085,59		190.495,31	359%		86.725,16	
PIMENTA BUENO	2.003.360,88	1.663.183,95	1.845.244,89	1.840.595,40	3.685.840,29		2.022.656,34	222%		1.972.760,23	
PIMENTEIRAS DO OESTE	126.552,12	66.552,12	57.294,69	58.602,55	115.897,24		49.345,12	174%		38.233,68	
PORTO VELHO	45.094.850,59	29.962.329,97	19.512.985,53	15.868.400,44	35.381.385,97		5.419.056,00	118%		4.973.053,48	
PRESIDENTE MEDICI	1.561.405,33	1.249.495,51	516.507,05	675.041,64	1.191.548,69	-	57.946,82	95%	-	516.453,81	
PRIMAVERA DE RONDONIA	78.916,14	78.916,14	2.677,17	0,00	2.677,17	-	76.238,97	3%	-	76.238,97	
RIO CRESPO	18.671,68	18.671,68	38.067,36	61.105,23	99.172,59		80.500,91	531%		52.096,34	
ROLIM DE MOURA	7.847.008,31	3.999.610,16	2.279.190,41	2.625.519,31	4.904.709,72		905.099,56	123%		475.897,23	
SANTA LUZIA D'OESTE	423.618,50	423.618,50	209.661,43	228.712,79	438.374,22		14.755,72	103%	-	17.460,66	
SAO FELIPE D'OESTE	91.813,04	91.813,04	109.118,35	94.604,04	203.722,39		111.909,35	222%		52.914,17	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	615.083,83	615.083,83	419.889,10	416.090,31	835.979,41		220.895,58	136%		156.807,08	
SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.222.404,09	1.226.468,70	601.724,29	544.039,37	1.145.763,66	-	80.705,04	93%		179.130,98	
SERINGUEIRAS	656.484,49	658.789,58	465.440,64	668.610,42	1.134.051,06		475.261,48	172%		275.471,85	
TEIXEIROPOLIS	181.235,20	119.369,20	61.676,04	39.656,85	101.332,89	-	18.036,31	85%		13.442,97	
THEOBROMA	302.685,30	187.791,30	169.509,62	166.123,01	335.632,63		147.841,33	179%		119.098,01	
URUPA	426.108,39	267.024,39	421.745,67	433.213,75	854.959,42		587.935,03	320%		501.035,51	
VALE DO ANARI	332.254,12	235.036,12	53.472,27	247.671,57	301.143,84		66.107,72	128%		87.638,54	21.530,82
VALE DO PARAISO	273.110,60	175.892,60	132.235,43	103.421,17	235.656,60		59.764,00	134%		111.513,35	51.749,35
VILHENA	21.883.252,76	9.325.120,59	6.200.947,80	6.950.963,97	13.151.911,77		3.826.791,18	141%		4.144.366,40	317.575,22
Total	178.908.830,06	120.197.072,04	78.922.735,45	75.626.537,20	154.549.272,65		34.352.200,61	129%		33.518.324,65	3.619.698,87
GESTÃO ESTADUAL	249.927.888,66	166.833.015,62	92.347.136,34	134.937.101,33	227.284.237,67		60.451.222,05	136%		19.502.312,43	

Fonte: SIA/SUS; SIH/SUS

ACIMA DO TETO	GESTÃO MUNICIPAL	34.352.200,61
	GESTÃO ESTADUAL	60.451.222,05
TOTAL ACIMA DO TETO		94.803.422,66

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0042100716

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 152/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011356/2023-17

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em PROCEDIMENTO DE VITRECTOMIA POSTERIOR + FACOEMULSIFICAÇÃO + LENTE INTRAOCULAR + ENDOLASER + PERFLUOROCARBONO + ÓLEO DE SILICONE + FAIXA + OSI OD, para atender a paciente: **José Marcos Teixeira. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 27/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0042001072

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 151/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.011153/2023-21**

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização procedimento cirúrgico de Vitrectomia Posterior + Endolaser + Perfluorocarbono + ÓLEO de Silicone, em favor de Celio Roberto Campos, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 27/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041986087

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 419 de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **JULIANA DE MELO SILVA**, Fisioterapeuta, matrícula *****597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2023 a 10/09/2023** para o período de **30/10/2023 a 08/11/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Art.2º - **Tornar sem efeito** os autos da Portaria nº 383 (0041114536).

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22, Setembro de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0042050700

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4324 de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 33005/2023/HICD-NRH, processo SEI nº 0036.041466/2023-52.

RESOLVE

1º Art. - Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2023**.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.E
*****364	ANDRESA TUMELERO	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
*****305	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	92
*****612	ANA PAULA FARIAS DUARTE	MÉDICO PEDIATRA	96
*****508	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	72
*****215	CAIO AFFONSO NETO	MEDICO PEDIATRA	06
*****763	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	MEDICO CLINICO GERAL	42
*****934	DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	MEDICO PEDIATRA	24
*****346	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MÉDICA PEDIATRA	42
*****118	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	MEDICA PEDIATRA	12
*****903	FRANCIS CARVALHO DE ARAÚJO	MEDICO PEDIATRA	24
*****347	FABIANO PEREIRA GALHARDI	MÉDICO PEDIATRA	06
*****597	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	MÉDICO PEDIATRA	60
*****688	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	MÉDICO PEDIATRA	36
*****052	FILIPPE SOUZA DE AZEVEDO	MÉDICO PEDIATRA	24
*****025	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	MÉDICA ORTOPEDISTA	72
*****201	HELENA CRISTINA SILVEIRA E SILVEIRA	MÉDICA ORTOPEDISTA	36
*****652	LUANA FERREIRA PRADO	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	30
*****185	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	MÉDICA CARDIOPEDIATRA	96
*****466	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	MÉDICO PEDIATRA	72
*****772	MARCEL BASSO	MÉDICO PEDIATRA	12
*****390	MARY BLANCA MILAN LANZA	MÉDICO PEDIATRA	60
*****265	NAJUA ABDUL RAZZAK DE CASTRO 40HS	MÉDICO PEDIATRA	12
*****702	RACHEL SOUTO	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
*****070	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	83
*****664	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	24
*****306	TAMILA FERNANDES ARAGÃO	MÉDICA PEDIATRA	24
*****968	TAMARA ALVES EVANGELISTA	MÉDICA PEDIATRA	36
*****182	TARIQUI COSTA SILVA	MÉDICO PEDIATRA	96
*****731	TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
*****411	VERONICA NASCIMENTO SILVA	MÉDICA PEDIATRA	24
*****599	VANDERLEI PEREIRA LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	48
*****402	WALDIRENE SOUZA DE RIVAS	MÉDICA ORTOPEDISTA	72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PEREIRA MICHELE DAHIANE DUTRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0042020120

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO Nº51

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.002494/2023-56

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para Prestação de Serviços de Reforma Predial, Incluindo Serviço Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva, visando atender às necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia FHEMERON, por um período de 12 meses, ou até a finalização do processo licitatório 0052.001892/2023-55, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação em caráter emergencial, com fulcro no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **03/10/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041640030

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

ERRATA

Pelo presente, chamo o feito a ordem, para proceder a **Errata do Aviso de Dispensa de Licitação 81** ID-(0040289766) e do **Extrato 82** - Publicado no DOE-RO nº 140 de 26/07/2023 ID-(0040314060), constante no Processo Administrativo n. 0002.002822/2023-18, no que concerne a **fundamentação dos aludidos expedientes:**

ONDE SE LÊ:

[...] Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

LEIA-SE:

[...] Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto n. 11.317, de 29/12/2022, publicado no DOU n. 246, de 30/12/2022

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0042003991

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023 **(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Realmed Comercio e serviços LTDA CNPJ: 44.641.727/001-23** para serviço de reparo de telhado em sala de aula do 2º ano e patio da escola a partir do dia 13/09/2023, no valor total estimado de R\$ 1.500,00(Mil e Quinhentos Reais).

Porto Velho, 20 de Setembro de 2023.

Marcilene Ferreira da Silva
Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0041940214

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023 **(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação

direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. Global Comércio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Eireli - CNPJ 22.871.544/0001-61, para aquisição de produtos, **Recarga de Extintores de Incêndio**, a partir do dia 22 de Setembro de 2023, o valor total de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais);

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0042054569

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ:03.174.759/0001-89**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, 3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, a partir de 22/09/2023, no valor total estimado de **R\$ 455,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco reais).

Castanheiras - RO, 22 de setembro de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0042044070

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. Global Comércio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores Eireli - CNPJ 22.871.544/0001-61, para aquisição de bens, **Extintores de Incêndio**, a partir do dia 22 de Setembro de 2023, o valor total de **R\$ 1.750,00** (Um mil setecentos e cinquenta reais);

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Setembro de 2023.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0042056241

EXTRATO

1. EXTRATO: 1º Aditivo de Preço ao Contrato/01/EEEFM31deMarço/CREJP/2023 (0035778706) **2. CONTRANTE:** ConselhoEscolar da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março, **CNPJ: 84.651.546/0001-00**, **3. CONTRATADA:** **Lang Construtora LTDA**, CNPJ/MF Nº: 13.226.140/0001-24 **4. OBJETO:** Contratação de uma empresa para: **REFORMA E PINTURADA EEEEFM 31 DE MARÇO**, localizada à **RUA VINICIUS DE MORAIS**, Bairro **SÃO PEDRO**, nº 1147em JI-PARANÁ/RO **5. VALOR:** R\$ **25.358,87** **6. DESPESA:**Programa de Trabalho: 12.368.2125. - Fonte de Recurso: 0112 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 **7. PROCESSO:0029.611701/2021-93** 0029.002267/2023-18; 0029.007585/2023-758. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/006/2022 **9. PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/08/2023** **10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 26/08/2023 **11. ASSINAM:** Albertina Monteiro Netta e Fabiana Lang de Souza (Representante da Empresa) **12. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 25/08/2023.

Albertina Monteiro Netta

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042030263

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PREÇO

TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO 01/2023
INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 31 DE MARÇO E A EMPRESA
LANG CONSTRUTORA LTDA

Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato 01/2023 que entre si celebram, de um lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO** situado a **RUA VINICIUS DE MORAIS**, Bairro **SÃO PEDRO**, nº 1147 em **JI-PARANÁ/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.651.546/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu (a) Presidente, **ALBERTINA MONTEIRO NETTA**, portador da Cédula de Identidade nº **238.251 SSP/RO. E CPF nº.203.431.672-04**, e de outro lado, a empresa **LANG CONSTRUTORA LTDA**, com sede na **Rua AV. BRASIL**, nº.642– Bairro: **NOVA BRASÍLIA** município de **JI-PARANÁ-RO**, inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº 13.226.140/0001-24**, neste ato representado pela Sr^a. **FABIANA LANG DE SOUZA**, inscrito no nº **CPF:612.710.712-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às disposições das Leis nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação da empresa **LANG CONSTRUTORA LTDA** especializada em **Serviços de reformas, reparos, adaptações e manutenção** para execução de **PINTURA E REFORMA** da escola **EEEFM 31 DE MARÇO**, mediante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, previamente elaborado e aprovado pelo Engenheiro da SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, conforme apresentado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1- Executar com pontualidade o serviço contratado;
- 2.2- Comunicar imediatamente e por escrito a Direção Escolar da **EEEFM 31 DE MARÇO**, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 2.3- Atender com prontidão as reclamações por parte da Direção da Unidade Escolar dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.4- Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente contrato.
- 2.5- Prestar monitoramento eletrônico na **EEEFM 31 DE MARÇO**- em caráter ininterrupto. Os serviços prestados não poderão ser interrompidos em feriados, fins de semana nem em dias santificados ou outro qualquer.
- 2.6- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas no contrato, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do Conselho Escolar da **EEEFM 31 de Março**.
- 2.7- Gerenciar a qualidade final dos serviços a serem prestados para o Conselho Escolar da **EEEFM 31 DE MARÇO** em conformidade com as especificações contratadas.
- 2.8- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato para assegurar o perfeito andamento do mesmo.
- 2.9- Solicitar ao Conselho Escolar da **EEEFM 31 DE MARÇO** em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 2.10- Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, por meio de profissionais qualificados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato.
- 2.11- Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, com a qualidade e rigor desejados.
- 2.12- Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Conselho Escolar da **EEEFM 31 DE MARÇO**, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da **CONTRATADA**, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao Conselho Escolar da **EEEFM 31 DE MARÇO**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o Conselho Escolar da **EEEFM 31 DE MARÇO** autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a **CONTRATADA** das sanções previstas neste Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.
- 2.13- São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo ao preço da proposta, tais como mão de obra própria ou locada, salários, diárias, alimentação, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.
- 2.14- Iniciar os serviços de complementação da **REFORMA E PINTURA** a partir **de 25/08/2023**, encerrando no dia **26/09/2023..**

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

- 3.1-Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

- 3.2-Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 3.3-Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 3.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 3.5-Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 3.6-Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, quando os serviços estiverem em conformidade com o objeto contratado.
- 3.7-Comunicar à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato e a ocorrência de divergência na Nota Fiscal apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 3.8-Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA referente aos serviços contratados, nos prazos e condições estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 3.9- Proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.
- 3.10- Acompanhar e fiscalizar através de um representante do Conselho Escolar da EEEFM 31 DE MARÇO, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços de REFORMA E PINTURA deverão ser realizados nas dependências da EEEFM 31 DE MARÇO.

4.2 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços a serem executados.

5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R\$ 25.358,87 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, Ocorreu uma supressão no valor de **R\$ 27.201,09(vinte e sete mil, reais e duzentos e nove centavos)**. Dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 119.914,46 (cento e dezenove mil, novecentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)** para **R\$ 145.273,33(cento e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)** devendo assim a contratante pagar a contratada o valor **R\$ 25.358,87 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** de pelo Aditivo do Contrato, sendo feito o pagamento em uma parcela: 100% quando concluída a obra e entrega final dos serviços.

5.2 - No valor pactuado estão inclusos quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior, devendo os serviços respectivos ser fornecidos ao Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março, sem ônus adicionais;

5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

5.4 – O pagamento somente será efetuado através de máquina de cartão de crédito, na função crédito a vista depois de confirmada a perfeita execução do objeto contratado, por meio do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março.

5.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 10 dias úteis após a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O presente Contrato terá a duração de **30(trinta)dias** a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, ou dado por encerrado na entrega antecipada do serviço, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Adicional.

7.2- O preenchimento das Notas Fiscais devem estar em conformidade com a legislação vigente, observando as retenções fiscais obrigatórias para órgãos da administração pública.

7.3- Caso o objeto do presente contrato não seja cumprido fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. As partes se comprometem a manter em sigilo todas as informações para prestação do serviço contratado, não revelando informações sobre senhas e palavras chaves dos equipamentos instalados nas dependências da EEEFM 31 de Março a terceiros não autorizados.

CLÁUSULA NONA -DAS PENALIDADES

9.1- A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades, fundamentadas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

9.1.1- Advertência.

9.1.2- Multa de:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado pelo não cumprimento dos prazos estipulados;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado na ocorrência de qualquer tipo de descumprimento contratual (inexecução parcial);

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2- De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.3- Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A assinatura do presente instrumento serve como declaração expressa de que a CONTRATADA conhece e aceita, total e integralmente, todas as cláusulas presentes neste contrato.

10.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir toda e qualquer questão deste Termo de Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Contrato, que após lido e achado conforme, vai firmado eletronicamente pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Albertina Monteiro Netta

Presidente do Conselho Escolar

Contratante

Fabiana Lang de Souza

Representante Legal da Empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:

Márcio Josué Nunes Shuassb

CPF: 882.351.062-72

Izabel Kely Pereira Luna Corradi

CPF: -657.064.202-20

Ji-Paraná -RO, 19 de Setembro de 2023.

Protocolo 0042033616

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM Carlos Drumond de Andrade com validade até 31/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto

Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 355,14 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)

PROCESSO: 0029.042623/2023-36

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023

ASSINAM:

Celso Silverio Belchior / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanches/ Contratada

Protocolo 0041972988

Portaria nº 7635 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do Processo (0029.051941/2023-98),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de **25/09/2023**, a servidora **VANUZA DE PRAGA CORDEIRO**, matrícula nº *******763**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função gratificada de **COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041718585

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023 EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da EMPRESA **COMERCIAL RUBIO LTDA, CNPJ 05.780.275/0001-09** para a Aquisição de Material de Consumo no elemento de despesa 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 22 de setembro de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/` Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0042055362

Portaria nº 7651 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do Processo (0029.051941/2023-98),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **25/09/2023** a servidora **CAROLINE CHAVES RIBEIRO**, Matrícula nº *******643**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041740498

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Frei Caneca, CNPJ 01.219.424/0001-04, Unidade Executora da E.E.E.F. Frei Caneca, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DOE nº 04, de 06 de janeiro de 2023 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.987.971/0001-28, no valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de consumo a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca.

Cacoal, 20 de setembro de 2023.

CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041976775

Portaria nº 7656 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do Processo (0029.051941/2023-98),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **25/09/2023** a servidora **ANANDRÉIA TROVÓ**, Matrícula nº *****825, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041745178

Portaria nº 7640 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do Processo (0029.051941/2023-98),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de **25/09/2023**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº *****622, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função gratificada de **COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041725661

EXTRATO**DO CONTRATO**

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, a Sr. CELIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa M L DA SILVEIRA- ME, com situado à AV. Pedro Adolpho Rohl, 1707-B centro, Jarú/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 03.687.065/0001-45, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em conformidade com a discriminação e quantificação em planilha abaixo relacionado, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material de expediente** por entregas integrais, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do escola MARECHAL COSTA E SILVA, para atender as necessidades escolar, as **especificações e quantidade do objeto** são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 3.332,00** (três mil trezentos e trinta e dois reais).

Jarú, 22 de dezembro de 2023.

CELIA CONTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042058087

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023. CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do PNAE , por um período de 100 dias (cem dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0040136488) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 960,57 (Novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO Nº: 0029.042359/2023-31

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20/09 /2023.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0042058287

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.949.569/0001-57,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do PNAE , por um período de 100 dias (cem dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ 0040136488 e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$526,25 (Quinhentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos).

PROCESSO Nº: 0029.042359/2023-31

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0042058380

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL

Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3 CENTRO

Boa Esperança, Chupinguiá/RO – CEP= 76 990 – 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

COMPRA DE GÁS ENGARRAFADO, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação:

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **COMPRA DE MATERIAIS DE GÁS ENGARRAFADO**, por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação **(habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj;**

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**

3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola;**

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicita a apresentação de proposta contemplando todos

os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 11 de setembro de 2023.

—
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0041657886

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo nº (0029.018879/2023-22) a **EMPRESA vencedora TAVARES E SILVA LTDA-ME CNPJ 23.318.976/0001-02** Rua: Trinta e um de Março 443 Ji-Paraná-RO , para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, os equipamentos e materiais permanentes contemplados no Projeto Excelência de 2023 , a partir de 25/09/2023, no valor total estimado de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais) .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 22 de Setembro de 2023.

Protocolo 0040772699

Portaria nº 7627 de 12 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.014864/2023-95,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO**, matrícula nº*****682, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **ESCOLA INDÍGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SOAWAINTÊ**, no (a) Vilhena , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **26/07/2023** .

Abnael Carvalho de Lima

Diretor Técnico - Respondendo

Portaria n.7514

Protocolo 0041691551

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA MARTINS & EMERECHI LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de serviço manutenção e conservação de máquinas e equipamentos referente ao Proafi Regular

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR,

DO PRAZO: a vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do serviço da solicitação pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019640/2023-70

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **DALVINO JULIO MARTINS**

JARU 22 de setembro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0042031328

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021)

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA, CNPJ nº **84.568.617/0001-06**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/2023, publicada no DIOF, de 24 de janeiro de 2023, torna público o procedimento de **contratação direta, via dispensa de licitação, conforme processo nº 0029.011808/2023-07**, Processo SEI nº 0029.097122/2022-14 e LEI nº 14.133/2021 e nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993, das empresas que se fizerem interessadas, a partir de 22/09/2023, para aquisição de gêneros alimentícios necessários a atender o fornecimento de merenda escolar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "CEEJA" Vilhena, pelo período de 60 dias letivos, no valor total estimado de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

Vilhena, 22 de setembro de 2023.

Vanderli Trovó

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042060036

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JAILSON SOARES MONTEIRO, CNPJ 17.536.868/0001-03**, natureza da despesa 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica (conserto e manutenção de impressoras)** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0042060227

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ**

07.492.137/0001-50, natureza da despesa 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica** para atender necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0042060268

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL**

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: Carne bovina de 2ª (moída), (30 kg), carne em cubos (30) Kg, frango inteiro congelado (70) Kg, alho in natura (3) Kg, cebola in natura (8)Kg e cenoura in natura (8) Kg, sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097173/2022-38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 125/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.265,15 (DOIS MIL SEIS CENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**

PROCESSO:0029.035722/2023-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM:

EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI

Presidente do Conselho Escolar Francisca Matendal

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0041971058

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2023 – CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: WANDEROOSEVELT CLEMENTINO JUNIOR, CNPJ nº 36.254.651/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços elétricos em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.018867/2023-06, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$4.833,60 (Quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO:0029.018867/2023-06

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM:José Nilton Frota Pereira / Presidente do Conselho Escolar

Wanderoosevelt Clementino Júnior- Representante da Empresa

Porto Velho, 22 de Setembro de 2023.

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Conselho Escolar

da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0042060557

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2023 – CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: LOPES COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 34.463.448/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de pequenos reparos em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.018867/2023-06, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.231,40 (Seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

PROCESSO:0029.018867/2023-06

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM:José Nilton Frota Pereira / Presidente do Conselho Escolar

Edmilson Araújo Lopes- Representante da Empresa

Porto Velho, 22 de Setembro de 2023.

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Conselho Escolar

da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0042060590

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: ***.455.522-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Leite integral

VALOR: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO:0029.020505/2023-77.

DATA DE ASSINATURA:21/09/2023.

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041976860

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF: ***.969.352-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: banana prata.

VALOR: R\$ 167,90 (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020505/2023-77

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042016999

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: Rosalina de Quadros dos Reis CPF: ***.191.092-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abobora Comum e Limão.

VALOR: R\$ 33,76 (trinta e três reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020505/2023-77

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042021403

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 0036/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SELMA, CPF Nº ***.148.301-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Alface Comum, Banana da Terra, Cebolinha e Limão.

VALOR: R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020505/2023-77.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023.

Cerejeiras, 22 de setembro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042021472

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 20/2023

PROAFI

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

CONTRATADA: Daniel Perego Fernandes

CNPJ/MF Nº 63.755.664/0006-95

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de materiais de manutenção elétrica, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.042390/2023-71, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 9.533,03 (Nove mil e quinhentos e trinta e três reais e três centavos)

PROCESSO: 0029.042390/2023-71

ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira
E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira
Representante da empresa
Daniel Perego Fernandes

Protocolo 0042039067

AVISO

LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 02/2023 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: ADMINISTRATIVO Nº 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL Nº07/2023

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE: MATERIAL PROCESSAMENTOS DE DADOS", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

LOTE 01 – 30 (trinta) unidade de:	Câmera Intelbras VHL 1220 B Bullet, Full HD 1080p
LOTE 02 – 01 (um) unidade de:	Rack Servidor Fechado P/ Parede Preto 8u
LOTE 03 – 06 (seis) caixa de:	Caixa cabo cat5e CFTV

LOTE 04 – 32 (trinta e dois) caixa de:	Caixa Proteção P/ Cam Cftv - Vbox 1100 Intelbras
LOTE 05 – 01(um) unidade de:	Régua Protetor Filtro De Linha 19 1u" Rack 12 Tomadas
LOTE 06 – 02 (duas) unidade de:	Bandeja Ou Prateleira 700mm Fixa 4 Pontos Rack Servidor 19
LOTE 07 – 02 (dois) unidade de:	Power Balun Intelbras Conversor Vb 3016 Wp 16 Canais
LOTE 08 – 01 (um) unidade de:	Filtro ótico DUG 11
LOTE 09 – 01 (um) unidade de:	Espelho monocromado
LOTE 10 – 02 (dois) unidade de:	Espelho monocromado
LOTE 11 – 01 (um) unidade de:	Placa integrador
LOTE 12 – 01 (um) unidade de:	Fonte chaveada D2-24 V
LOTE 13 – 01 (um) unidade de:	Rede difração 700
LOTE 14 – 01(uma) unidade de:	Lâmpada de tungs.pre calibrada para espectrofotometro femton 800XI

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Elemento de Despesa: 33.50.41.02 – Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até R\$ 31.854,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 29/09/2023, até as 08:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perderá o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.	24/ 09/2023
Licitação.	29/ 09/2023
Prazo para assinar o contrato.	04/ 10/2023

Cacoal, 24 de setembro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0042064400

AVISO LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 02/2023 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL Nº08/2023.

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

LOTE 01 – 15(quinze) unidade de:	Desinfetante 500 ml, com alto poder de desinfecção, concentrado, composto por associação de detergentes e germicidas para limpeza, odorização e desinfecção; indicado para aplicação em superfícies fixas laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos, etc.
----------------------------------	---

LOTE 02 - 80 (oitenta) unidade de:	Pano de prato 100% algodão, liso grosso, cor branca, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento e 40 cm de largura.
LOTE 03 - 60 (sessenta) unidade de:	Balde em plástico resistente com alça de metal, capacidade mínima de 30 litros. Cor preta.
LOTE 04 - 12 (doze) unidade de:	Vassoura de pelo sintético, cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo de madeira levemente inclinado.
LOTE 05 - 18 (dezoito) fardo de:	Papel higiênico folha simples branco 10cm x 30m. - papel higiênico, folha simples de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibras celulósicas, cor branca, rolo com: 10cm x 30m (l x c), embalagem tipo fardo com 16 pct com 04 rolos.
LOTE 06 - 60 (sessenta) unidade de:	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% cloro ativo, embalagem em pvc, capacidade de 5 litros.
LOTE 07 - 08 (oito) unidade de:	Rodo de plástico duplo 60cm, cabo de madeira.
LOTE 08 - 40 (quarente) unidade de:	Soda cáustica - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.
LOTE 09 - 15 (quinze) unidade de:	Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho P (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.
LOTE 10 - 15 (quinze) unidade de:	Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho M (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.
LOTE 11 - 15 (quinze) unidade de:	Luva de látex amarela para limpeza resistente à água Tamanho G (Par) Luva confeccionada em material látex, utilizada em serviços de limpeza em geral.
LOTE 12 - 30 (trinta) unidade de:	Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 30 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.
LOTE 13 - 20 (vinte) unidade de:	Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.
LOTE 14 - 20 (vinte) unidade de:	Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.
LOTE 15 - 15 (quinze) unidade de:	Saco para lixo não reciclado reforçado na cor preta capacidade 200 litros, pacote com 30 unidades, contendo na embalagem a marca do produto.
LOTE 16 - 60 (sessenta) caixa de:	SABÃO EM PÓ - Com multiatuação para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).
LOTE 17 - 10 (dez) unidade de:	Lixeira plástica - 100 litros. Fechada com tampa e pedal, com capacidade para 100 litros, feito com 100% de material reciclado.

LOTE 18 – 150 (cento e cinquenta) unidade de:	Copo descartável em plástico transparente capacidade 180 ml, pacote com 100 unidades, para o consumo de água, refrigerante, sucos, etc.
LOTE 19 – 120 (cento e vinte) unidade de:	Papel toalha para cozinha - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.
LOTE 20 – 90 (noventa) unidade de:	Pano de limpeza para chão 540 x 800mm – Pano de chão, tipo saco; alvejado; duplo, com barrado feito, 100% algodão (etiqueta de identificação).
LOTE 21 – 10 (dez) caixa de:	Fósforo, tamanho:6x20x10. Embalagem: caixas de aproximadamente 45 palitos. - Material com o selo do INMETRO - Pacote com 10 CX.
LOTE 22 – 04 (quatro) unidade de:	Cesto para lixo em plástico, tipo balde, com tampa, capacidade de 200 litros.
LOTE 23 – 02 (dois) unidade de:	Limpador multiuso para o dia-a-dia.
LOTE 24 – 02 (dois) unidade de:	Lustra móveis, a base de cera natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume suave, silicone a água, frasco c/ 200 ml.
LOTE 25 – 08 (oito) unidade de:	Sabonete líquido composto para higiene das mãos, embalagens 5lt
LOTE 26 – 40 (quarenta) unidade de:	Escova de limpeza – Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.
LOTE 27 – 06 (seis) unidade de:	Esponja para limpeza dupla face sintética - para limpeza de utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20mm
LOTE 28 – 02 (duas) unidade de:	Guardanapo de papel macio, alta alvura, na cor branco nas dimensões 30x30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, cx com 48 unidades.
LOTE 29 – 20 (vinte) unidade de:	Limpador instantâneo (limpa vidros) 500ml, apresentar registro ou notificação da ANVISA.
LOTE 30 – 30 (trinta) unidade de:	Detergente líquido, neutro, frasco com 500 ml. Ideal para louças, talheres e utensílios domésticos. Com fórmula concentrada sendo mais consistente e eficiente na remoção de gorduras ao mesmo tempo em que é suave para as mãos. Com registro no "INMETRO".
LOTE 31 – 20 (vinte) unidade de:	Vassoura de palha, para limpeza geral, material das cerdas palha, tamanho das cerdas 60 cm. Cabo de madeira, medindo cabo 1,20 m
LOTE 32 – 90 (noventa) unidade de:	Desinfetante 2 litros perfumado limpeza bactericida desinfecção.
LOTE 33 – 40 (quarenta) unidade de:	Pano de limpeza para móvel 400 x 600mm – tipo flanela, para móvel, 100% algodão.

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Elemento de Despesa: 33.50.41.02 – Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de até R\$ 31.885,65(trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 28/09/2023, ATÉ AS 10:50 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perderá o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.	24/ 09/2023
Licitação.	29/ 09/2023
Prazo para assinar o contrato.	04/ 10/2023

Cacoal, 24 de setembro de 2023

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0042064412

AVISO LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 02/2023 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.0276.262.023.40 CARTA CONVITE, EDITAL Nº09/2023

OBJETO- Contratação de empresa especializada para executar a "AQUISIÇÃO DE: MATERIAL DE EXPEDIENTE", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

LOTE 01 – 60 (sessenta) unidade de:	Bola isopor 40mm
LOTE 02 – 60 (sessenta) unidade de:	Bola isopor 60mm
LOTE 03 – 03 (três) unidade de:	Cola isopor 90 gr cx 12 und.
LOTE 04 – 12 (doze) unidade de:	Tesoura de picotar, para decoração 13,5 cm, desenhos variados
LOTE 05 – 02 (duas) unidade de:	Cola branca 1 kg lavável
LOTE 06 – 03 (três) unidade de:	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso. com 4 unidade
LOTE 07 – 10 (dez) unidade de:	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso. com 4 unidade
LOTE 08 – 10 (dez) unidade de:	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.com 4 unidade
LOTE 09 – 15 (quinze) unidade de:	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial cru.

LOTE 10 – 20 (vinte) unidade de:	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.
LOTE 11 – 20 (vinte) unidade de:	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco.
LOTE 12 – 20 (vinte) unidade de:	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco.
LOTE 13 – 12 (doze) unidade de:	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga verde, aplicação quadro branco.
LOTE 14 – 12 (doze) unidade de:	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga vermelho, aplicação quadro branco.
LOTE 15 – 12 (doze) unidade de:	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga laranja, aplicação quadro branco.
LOTE 16 – 40 (quarenta) unidade de:	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado.
LOTE 17 – 40 (quarenta) unidade de:	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/ 0, material metal, formato paralelo.
LOTE 18 – 20 (vinte) unidade de:	Cola instantânea rápida fixação, características adicionais super adesivo
LOTE 19 – 50 (cinquenta) unidade de:	Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/ polegada, tipo material flexível.
LOTE 20 – 18 (dezoito) unidade de:	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18.
LOTE 21 – 10 (dez) unidade de:	Kit refil de tintas EPSON L3210 (preta amarela, azul e magenta)
LOTE 22 – 10 (dez) unidade de:	Kit refil de tintas EPSON L 395 (preta amarela, azul e magenta)
LOTE 23 – 06 (seis dez) unidade de:	Kit refil de tintas EPSON L 6270 (preta amarela, azul e magenta)
LOTE 24 – 10 (dez) unidade de:	Kit refil de tintas EPSON L3250 (preta amarela, azul e magenta)
LOTE 25 – 10 (dez) unidade de:	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.
LOTE 26 – 10 (dez) unidade de:	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor verde.
LOTE 27 – 10 (dez) unidade de:	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.
LOTE 28 – 10 (dez) unidade de:	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelha.
LOTE 29 – 10 (dez) unidade de:	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta.
LOTE 30 – 20 (vinte) unidade de:	Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray.

LOTE 31 – 200 (duzentas) unidade de:	Caderno 15 matérias.
LOTE 32 – 50 (cinquenta) unidade de:	Eva com glitter cores diversa.
LOTE 33 – 50 (cinquenta) unidade de:	Eva simples cores diversa.
LOTE 34 – 20 (vinte) unidade de:	Cartolinas diversas.
LOTE 35 – 100 (cem) unidade de:	Papel cartão colorido.
LOTE 36 – 60 (sessenta) unidade de:	Caderno caligrafia 50 folhas.
LOTE 37 – 06 (seis) caixa de:	Caixa Caneta azul Ponta Fina 50 Unidades
LOTE 38 – 06 (seis) caixa de:	Caixa Caneta preta Ponta Fina 50 Unidades
LOTE 39 – 60 (sessenta) unidade de:	Papel sulfite a4 75g 210 x 297 500 fls.
LOTE 40 – 12 (doze) unidade de:	Toner P/ HP Laser Jet P1102w
LOTE 41 – 10 (dez) unidade de:	Toner P/ Laser Jet Pro MFP M127fn
LOTE 42 – 15 (quinze) unidade de:	Toner P/ Laser Jet M1132MFP
LOTE 43 – 20 (vinte) unidade de:	Glitter cores diversas
LOTE 44 – 100 (cem) caixa de:	Tinta guache, cores sortidas (caixa com 6 unidades).

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 – Elemento de Despesa: 33.50.41.02 – Fonte de Recursos: 1540001030, no valor de R\$ 59.052,38 (cinquenta e nove mil cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 29/09/2023, até as 14:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal – RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.	24/ 09/2023
Licitação.	29/ 09/2023
Prazo para assinar o contrato.	04/ 10/2023

Cacoal, 24 de setembro de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0042064418

Ato Público nº 837/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018362/2023-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar Diva Teresa de Oliveira, da **EEEFM Professor Valdir Monfredinho**, inscrito no CNPJ sob nº 01.167.361/0001-90, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042031937

Ato Público nº 838/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017639/2023-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Mariana, da **EEEFMMariana**, inscrito no CNPJ sob nº 01.773.709/0001-92, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042034657

Ato Público nº 836/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017608/2023-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.702.684/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042030340

EXTRATO**Nº 1.3/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Horizon Construções e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PNAE conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.247,20 (mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041218/2023-09

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Reinaldo Ferreira Alves** – Representante Legal da empresa Horizon Construções e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

Jaru-RO, 13 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041015861

Portaria nº 14495 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551758/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HERMES FRAZAO DE ALMEIDA, matrícula 300019649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º quinquênios de 21/12/1990 a 21/12/1995, 22/12/1995 a 22/12/2000, 23/12/2000 a 23/02/2006, 24/02/2006 a 24/02/2011, 25/02/2011 a 25/02/2016 e 26/02/2016 a 26/09/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431440

EXTRATO

Nº 1.3/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **Gêneros Alimentícios** Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Horizon Construções e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PEALE (Complemento) conforme Ata 124/2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **produtos alimentícios** (entregas integrais nos casos não perecíveis), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.478,14** (mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041316/2023-38

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Reinaldo Ferreira Alves** – Representante Legal da empresa Horizon Construções e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

Jaru-RO, 13 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0040990616

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3945
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEF. Alexandre de Gusmão, de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **ARTE FERRO SERVIÇOS DE SERRALHERIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/ sob o nº 84.738.400/0001-99**, para fornecer a EEEF. Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, um Mural quadrado com dimensões de 1,20 X 2,20 X 1,80 CM e um Mural redondo com dimensões de 1,60 X 1,60 X 1,80 CM, a partir de 19/09/2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de setembro de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0041924167

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO** conforme projeto básico, no valor de R\$ **R\$ 329.915,20** (trezentos e vinte nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos) para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, em Rio Crespo – RO.

MODALIDADE: Carta Convite

TIPO: Menor Preço Global.

O presidente da comissão de Licitação do Conselho Escolar FRANCISCO MIGNONE, localizado na rua Gov. Osvaldo Piana Filho, nº 1751, setor 01, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGA** para o dia **10 de outubro de 2023, às 09:00** a data de abertura dos envelopes referente a licitação na modalidade convite nº 001/2023, cujo objetivo é a **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO** para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, cuja data de abertura estaria prevista para o dia 04 de outubro de 2023. Em razão do feriado (dia do Padroeiro) da cidade de Ariquemes, essa data tornou-se inviável para a realização do processo licitatório. É importante ressaltar que as demais informações contidas no **AVISO Nº7556** e no edital de licitação n.º 002/2023 permanecem inalteradas.

Rio Crespo, 25 de setembro de 2023.

Paulo Francisco de Araújo Junior
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0042067975

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, para aquisição de material ferramentas para a EEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 25/09/2023 no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Cerejeiras, 25 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0042069462

AVISO Nº7138
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora daEEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R & E GONÇALVES LTDA ME, CNPJ nº 15.309.738/0001-02, para aquisição de material elétrico e eletrônico para aEEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 25/09/2023 no valor total de R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)

Cerejeiras, 25 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0041382935

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora daEEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R & E GONÇALVES LTDA ME, CNPJ nº 15.309.738/0001-02, para aquisição de material ferramentas para aEEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 25/09/2023 no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Cerejeiras, 25 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0042069535

Portaria nº 7810 de 21 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 144 (0041865824), SEDUC-GAGE (0041889306), Processo nº (0029.053962/2023-48),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **01/09/2023** o (a) servidor(a) **IRINEIA KALKI**, Matrícula nº.*******466**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível N-I, da função de Secretária Escolar do **CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**, Tipologia 01, no Distrito de Extrema/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041983222

Portaria nº 7811 de 21 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 144 (0041865824), SEDUC-GAGE (0041889306), Processo nº (0029.053962/2023-48),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **01/09/2023** o (a) servidor(a) **ROSA MARIA BOTONI MARTINS**, Matrícula nº.*******731**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2 para exercer a função de Secretária Escolar do **CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira**, Tipologia 01, no Distrito de Extrema/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041983393

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **M. R. GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.598,71 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.036742/2023-50

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0042070337

Portaria de férias nº 8447 de 25 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****182, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17049

Portaria de férias nº 8448 de 25 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17050

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADO: Empresa COMERCIAL RUBIO LTDA, CNPJ 05.780.275/0001-09.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de material de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30.04. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Pimenta Bueno, 22 setembro de 2023

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042056550

Portaria de férias nº 8450 de 25 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELLE HELEN DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****204, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2023 a 24/10/2023) e (09/11/2023 a 23/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC17053

Ato Público nº 839/2023/SEDUC-CREPIBGA

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 005, de 05 de janeiro de 2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da 2ª parcela 2023, oriunda do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, que consta no Processo SEI 0029.003038/2023-11, no valor de R\$29.973,90(Vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), para atender as necessidades desta coordenadoria, localizada no município de Pimenta Bueno, à Avenida 21 de Abril, 750, bairro Apidiá.

Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2023.

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0042073351

Portaria nº 7488 de 04 de setembro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 4136/2018/SEDUC-NRE de 18/10/2018, publicada no DOE nº 193, de 22/10/2018, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia/RO, e concede Prorrogação da Autorização de Funcionamento às extensões da EEEFM Frei Henrique de Coimbra que funcionam na Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemiro da Silva e Escola Municipal de Ensino Fundamental Valdir Alberton, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020, e no Parecer Técnico nº 31/2023/SEDUC-GFRE, de 18 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 4136/2018/SEDUC-NRE, de 18/10/2018, publicada no DOE nº 193 de 22/10/2018, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia-RO, a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Curso Semestral - EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV- Curso Semestral - EJA do Ensino Médio;
- V- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- VI- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;
- VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 4136/2018/SEDUC-NRE, de 18/10/2018, publicada no DOE nº 193 de 22/10/2018, às extensões da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra que funcionam na Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemiro da Silva e Escola Municipal de Ensino Fundamental Valdir Alberton, localizadas no município de Cacaulândia/RO, a oferta dos seguintes serviços:

- I- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;
- II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;
- III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único. A Portaria nº 4136/2018/SEDUC-NRE, no período de 23/10/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 5º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ariquemes e a escola deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 31/2023/SEDUC-GFRE, de 18 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041463775

EXTRATO**Nº DO CONTRATO:0042043319****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu

origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.778,48 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)centos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0042061774

EXTRATO

Nº DO CONTRATO:0042045778

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017612/2023-18, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$9.280,35 (nove mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2023

ASSINAM:

LILIANY AURORA MOREIRA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0042061768

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes CNPJ: 84.651.561/0001-40

CONTRATADA: Tavares & Silva Ltda - Me CNPJ:23.318.976/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material de processamento de dados (recarga de toner) em atendimento as necessidades da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.019498/2023-61, e aviso de Dispensa de Licitação 0042029234 de 22/09/2023,nº 7819.

VALOR: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

PROCESSO: 0029.019498/2023-61

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2023.

ASSINAM:

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do Conselho Gestor
Acássia Tavares de Sá
Contratada

Protocolo 0042077105

EXTRATO

CONTRATO:0042061937

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39.**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 60 dias (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020912/2023-84, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 13.754,45 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.020912/2023-84

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2023

ASSINAM:

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Representante / Contratado

Protocolo 0042078018

Portaria nº 7820 de 21 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.054754/2023-66),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CRISTINA MOREIRA PORTELA**, matrícula *****338, para responder como **GERENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em substituição a **VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA**, matrícula *****862, no período de **27/09/2023 a 29/09/2023**, em virtude de viagem da titular a cidade do Rio de Janeiro para participação em Congresso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041998705

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CÉZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA-ME, 11.609.533/0001-91**, para prestação de serviço de dedetização, potabilidade da água, sanitização, limpeza das caixa d'água e desratização no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) .

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0042074453

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0041994710

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.397,60 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2023

**ASSINAM:- LUCIANO FRANCISCO - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSOR ORLANDO FREIRE
ENARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .**

Protocolo 0042078817

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0042062107

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE**, CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Benéfico e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFESSOR ORLANDO FREIRE** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.008938/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.105,43 (quatro mil cento e cinco reais e quarenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.008938/2023-54

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

ASSINAM:

LUCIANO FRANCISCO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO REPRESENTANTE / CONTRATADA.

Protocolo 0042078947

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO : 0042062199

CONTRATANTE: E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, **inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87**

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: **R\$ 5.496,15 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).**

PROCESSO: 0029.010917/2023-07

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA:25/09/2023

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

Representante/Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante/Contratada

Protocolo 0042080387

TERMO ADITIVO Nº0041745977

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: nº 29.505.566/0001-57, situada na Rua Ouro Fino, nº 4090,Vila Ebessa, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes - RO, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar SR **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA**, inscrita no **CPF nº 299.102.772-04.**

CONTRATADA: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ:nº 12.134.946/0001-63, situada à Rua **dos Rubis**, nº 1856, Bairro Parque das Gemas, CEP: 76.87-815, no município de Ariquemes, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. RONIEBER LOPES DOS SANTOS**, inscrito **CPF nº 760.646.382-49**, residente e domiciliado à Rua **dos Rubis**, nº 1856, Bairro Parque das Gemas, CEP: 76.87-815, no município de Ariquemes conforme poderes que lhes são outorgados.

CONSIDERANDO a Planilha Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho (0040376650) e o Relatório de Fiscalização Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho (0040376731) no Processo de Fiscalização, sob o nº.0029.022671/2023-16, e ainda, a Justificativa 0040736083 nos mesmos termos e condições, para solicitação de adequação do objeto, com supressão e adição de serviços necessários para a conclusão da obra.

No processo nº. 0029.022671/2023-16, foi emitido a Autorização 0040416334, da Ordenadora de Despesas, no valor de:

Valor total **Suprimido de R\$ 0,00;**

E o Valor total **Adicionado de R\$ 25.183,13.**

Sendo assim, o valor final da planilha aditivada será **R\$ 154.775,11 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos)** em que o qualifica dentro dos limites do valor total de 330 mil para o PROAFI adicional, conforme somatório dos dois objetos:**Contrato revisado** no valor de **R\$ 129.591,98 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)** mais o valor da diferença de supressões e adições de **R\$ 25.183,13 (vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e treze centavos)**, conforme a Relatório de Fiscalização Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho (0040376731) e Planilha Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho (0040376650).

O saldo para aproveitamento é de **R\$ 4.113,85 (quatro mil cento e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, portanto o Reforço de Empenho necessário é de **R\$ 21.069,28 (vinte e um mil sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Diante dos fatos apresentados, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 154.775,11 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) conforme autorização (0040416334)**

8.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009, **Sendo prorrogado por mais 90**, para conclusão da obra, conforme autorização (0040286077).

8.4 Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Distrito de Bom Futuro, Ariquemes, 25/09/2023

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

RONIEBER LOPES DOS SANTOS,

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME

Protocolo 0041745977

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/01/EEEFMQOS/SEDUC/2023 **2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA **3-CONTRATADA:** R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ/MF Nº: 12.134.946/0001-63 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, na Escola PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, localizada no município de Ariquemes - RO". **5-VALOR:** R\$ 154.775,11 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) . **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 0112000000 - Natureza da Despesa: 44505101 **7-PROCESSO:** 0029.015816/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0042072899

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO :0039517366

CONTRATANTE: PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/ANTIGO MUNDO MÁGICO, **INSCRITO NO CNPJ: 03.693.333/0001-31.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), **inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

VALOR: R\$5 .884,97 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 0029.011576/2023-89

VIGÊNCIA: 03 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ

Presidente do Conselho

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Contratado

Protocolo 0042081142

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023- PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 0099/2022 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 4.246,30

PROCESSO: 0029.036419/2023-86

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

ASSINAM: ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MARCIA REGINA GONÇALVES/ CONTRATADA

Protocolo 0040147914

Portaria de férias nº 8451 de 25 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****761 Nome ALINE DA COSTA SCAPOLAN DE MELO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
2	Matricula *****466 Nome BRUNA MICHELI CARDOSO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-10-2023) Fim (31-10-2023)			
3	Matricula *****076 Nome EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
4	Matricula *****932 Nome JOABE ZEFERINO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (04-09-2023) Fim (03-10-2023)			
5	Matricula *****418 Nome JOSEFINA GOMES COELHO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-10-2023) Fim (31-10-2023)			

6	Matricula *****146 Nome LEIDIANE DA SILVA TEOFILO BERNARDO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
7	Matricula *****987 Nome MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (02-10-2023) Fim (31-10-2023)			
8	Matricula *****061 Nome MARILENE DE JESUS GOMES DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-10-2023) Fim (31-10-2023)			
9	Matricula *****036 Nome NEUZA BENTO BEIJO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (06-07-2023) Fim (04-08-2023)			
10	Matricula *****635 Nome RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Início (26-12-2023) Fim (24-01-2024)			

Protocolo DOC17054

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLIE CONTRATRAEMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$12.572,1220 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023– Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: **33.90.30.65** do ano de 2023. nota empenho .

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.008325/2023-17

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli e **Regiane Viana de Araújo Soares** – Representante Legal da empresa R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ademir Sott

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042074078

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **TOIGO & TOIGO LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 745,60 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.036742/2023-50

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

Cleusa Maria Toigo dos Santos/ Contratada

Protocolo 0042073186

ERRATA

ERRATA 02- 23 EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 3ª COMPRA PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: empresa **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ n.º 26.351.705/0001-47,**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

ONDE SE LÊ VALOR: R\$ 1.517.65 (hum mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), LEIA-SE R\$ 1.517,75 (hum mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.005186/2023-70

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

Ji-Paraná RO 25 de setembro de 2023

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0042078455

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2023

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18249>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 25/09/2023, às 18:31

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO**, CNPJ nº. **84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 965/2023** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Star Distribuidora e Comércio de Bebidas EIRELI, CNPJ nº 17.686.573/0001-13, para aquisição de material de consumo (gás de cozinha) para esta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir de 25 de setembro de 2023, no valor total R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Cabixi/RO, 25 de setembro de 2023.

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 965/2023/SEDUC

Protocolo 0042081352

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0042062734

CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 4.240,60 (quatro mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.020988/2023-18

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS REPRESENTANTE / CONTRATANTE. CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO REPRESENTANTE / CONTRATADA.

Protocolo 0042081910

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0042062721

CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 4.554,84 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.020988/2023-18

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

VANDERLEI VARINI DOS SANTOS REPRESENTANTE / CONTRATANTE. GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO REPRESENTANTE / CONTRATADA.

Protocolo 0042081738

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0041753482

CONTRATANTE: **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, INSCRITO NO CNPJ Nº: 00.655.170/0001-04**

CONTRATADA: Francisco Severino da Silva, inscrita no CPF: 001.647.152-07, situada: Rua Gleba, 00 Zona Rural, GL03- PROJ.A.VERDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 7.404,08 (sete mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.020988/2023-18

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

**VANDERLEI VARINI DOS SANTOS REPRESENTANTE / CONTRATANTE. FRANCISCO SEVERINO DA SILVA DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA**

Protocolo 0042081587

EXTRATO

Processo: 0029.053687/2023-62

Interessado: **Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CNDE Brasil**

Valor do Fomento: R\$ 120.177,60 (cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre, a **Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE Brasil**, inscrita sob o CNPJ – NF 03.953.020/0001-75, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Brasília - DF e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**, no repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 120.177,60 (cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público**.

DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE

A Exclusividade da entidade com atuação na área de desporto escolar, com finalidade administrar, dirigir, controlar, cancelar, capacitar, formar, graduar, difundir e incentivar em todo o país a prática do desporto escolar em todos os níveis, inclusive o desporto escolar praticado por pessoas (estudantes) com deficiência; representar o desporto escolar brasileiro junto aos poderes públicos em caráter geral; representar o desporto escolar brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais ; promover e permitir a realização de competições interestaduais e de competições internacionais no território brasileiro; respeitar e fazer respeitar as regras, normas e regulamentos internacionais e olímpicos nas competições; informar às entidades filiadas sobre decisões importantes que adotar para o desenvolvimento do desporto escolar, bem como as emanadas dos poderes públicos e das entidades internacionais; trabalhar em consonância com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Confederação Brasileira de Clubes (CBC), entre outros.

Assim, o presente termo via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Declaração de Exclusividade_CBDE (0042037769), registrado pela Federação das APAE's do Estado de Rondônia.

DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o regulamento jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em direta filiação ao que prevê o inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade, o art. 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, Logo, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Nessa senda, a Lei nº 13.024/2015, que altera a Lei nº 13.019/2014, afasta de modo expresso a aplicação da Lei nº 8.666/1993 e estabelece processo licitatório específico, denominado chamamento público, para celebração dos termos de colaboração e fomento. Logo, a Lei nº 13.204/2015 prevê dispositivos para dispensa e inexigibilidade, apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para participação das entidades do terceiro setor. Portanto, do conceito de organização civil na Lei nº 13.019/2014, alínea a), inciso I, do art. 2º se enquadra na organização da sociedade civil objeto do Termo de Fomento e as previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público. Ainda segundo a Lei nº 13.204/2015, em seu art. 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração pública possa promover parceria com a entidade, mediante **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Ainda neste, o art. 35 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que é inexigível o Chamamento Público quando a natureza singular do objeto torna inviável a competição

entre as Organizações da Sociedade Civil, bem como as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica.

Do exposto e, nada obstante é importante lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a **Confederação Brasileira do Desporto Escolar**, única Instituição privada que presta tais serviços no território brasileiro, que tem por missão administrar, dirigir, controlar, cancelar, capacitar, formar, graduar, difundir e incentivar em todo o país a prática do desporto escolar em todos os níveis, inclusive o desporto escolar praticado por pessoas (estudantes) com deficiência, no município de Brasília – DF.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 120.177,60 (cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), solicitado pela entidade, deu-se, para a participação da equipe de futsal de Rondônia, da Escola Estadual de Ensino Médio Integral Major Guapindaia, composta por 12 alunos-atletas, 01 técnico, 01 adulto adicional e 01 árbitro, no ISF WORLD SCHOOL FUTSAL CHAMPIONSHIP 2023, apresentados o Plano de Trabalho WSC FUTAL_RO CBDE 2023 V03 - Robson-assinado (0042062028), Declaração de Manifestação de Interesse Social (0042062036).

Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**, visto que o procedimento se enquadra nos termos do inciso VI, art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

S.M.J

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042062391

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA sob o CNPJ: 02.178.953/0001-70, para fornecer a EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, material de expediente/ papelaria a partir de 26/09/2023, no valor total estimado de R\$ 5.838,30 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Espigão do Oeste, 25 de Setembro de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042082382

TERMO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2023

ACORDANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO, por intermédio da **EEEMTI. Josino Brito**, denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ de nº 07.228.069/0001-16, com sede na Rua Uirapuru, 2560 - Floresta no Município de CACOAL – RO, neste ato representada pela, Sra. **MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 da lei complementar n. 3.018 de 2013.

ACORDADA: A Empresa MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, situada na rua 08, 90 - Bairro: Cidade Alta - ROLIM DE MOURA/RO, CEP: 76.940-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ÉDES DE JESUS SANTANA, portador do RG nº 252323 SSP/RO, CPF nº 204.383.032-53.

Pelas partes presentes, no intuito de prevenir qualquer demanda judicial entre ambos, realizam-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprir o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, vinculado à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, ao Contrato nº 001/2022 (0035274955) e todos os documentos constantes no processo administrativo nº 0029.097936/2022-41(Proc. Concessão) e 0029.132013/2022-42 (processo de Fiscalização), mediante as cláusulas e condições que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Compromete-se a ACORDADA a dar continuidade na execução do Contrato nº 001/2022 (0035274955), qual tem por objeto a contratação de uma empresa para: "**REFORMA GERAL NO BANHEIRO E REFORMA ELÉTRICA NA EEEMTI JOSINO BRITO**".

Especificações técnicas:

O presente ACORDO tem por objeto específico a execução do objeto constante no Contrato nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A respectiva empresa tem o prazo de **15 (quinze) dias improrrogáveis** para finalização da obra já contratada, **nos moldes do contrato em questão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste acordo será de **30 (trinta) dias improrrogáveis**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Em caso de não apresentação do relatório final ou não prestação de contas final até a data limite do presente ACORDO, fica a ACORDADA submetida à tomada de contas especial e apuração de responsabilidades, que em caso de não cumprimento ao disposto no edital e demais documentos de contratação, poderá ser submetida às sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ACORDANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste ACORDO, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente ACORDO, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/2002, manual de prestação de contas da FAPERO e demais dispositivos do ordenamento jurídico correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito, pelas partes, o Foro da Comarca de Cacoal, no Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ACORDO, inclusive às questões entre a ACORDADA e a ACORDANTE, decorrentes da execução deste ACORDO.

CLÁUSULA - CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos Partícipes qualificados no preâmbulo.

Nos termos do art. 23, inciso I da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011), além da assinatura das partes, o presente instrumento é vistado pela Procuradoria Geral do Estado através de: HAROLDI BATISTI, Procurador do Estado lotado na Setorial SEDUC.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente TERMO DE COMPROMISSO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos Acordados, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cacoal, 25 de Setembro de 2023.

Pelo Conselho Escolar:

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

DIRETORA ESCOLAR

Pela Contratada:

EDES DE JESUS SANTANA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 0042077949

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ n. 03.178.635/0001-71, Unidade Executora da **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SANTIAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 28.987.722/0001-09**, para fornecer às **EIEEFM. Zavidiaj Xikón Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF**

Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá, aquisição de (materiais para manutenção de bens imóveis), para atender as escolas, a partir do dia 22/09/2023 no valor total estimado de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Ji-Paraná/RO, 22 setembro de 2023.

Roberto Sorabah Gavião
Presidente do Conselho Ikólóehj

Protocolo 0042044930

AVISO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE
5ª,6ª,7ª e 8ª PARCELA/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA** CNPJ: **10.559.280/0001-26** no valor de R\$ **4.852,51** (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.
Cabixi - RO, 25 de setembro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042083354

AVISO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE
5ª,6ª,7ª e 8ª PARCELA/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa **SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA** CNPJ: **18.199.072/0001-75** no valor de R\$ **6.018,20** (seis mil dezoito reais e vinte centavos) para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias.
Cabixi - RO, 25 de setembro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037030073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura" EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
Recurso do Programa: 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcela **PNAE/2023**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 5ª,6ª,7ª e 8ª Parcela PNAE/2023**.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
						Unitário	Total
01	Açúcar	18.199.072/ 0001-75	Doce dia	KG	26	3,70	96,20
02	Alho	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	3	25,60	76,80
03	Arroz	18.199.072/ 0001-75	Mestre cuca	KG	250	4,80	1.200,00

04	Aveia em flocos	18.199.072/ 0001-75	Quality life	KG	33	24,00	792,00
05	Biscoito salgado cream cracker	18.199.072/ 0001-75	Naga	KG	25	18,60	465,00
06	Castanha do Brasil crua	18.199.072/ 0001-75	Nobre	KG	4	90,00	360,00
07	Cenoura	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	91	6,25	568,75
08	Creme de leite	18.199.072/ 0001-75	Piracanjuba	KG	6	18,50	111,00
09	Extrato de tomate	18.199.072/ 0001-75	Predilecta	KG	37	12,50	462,50
10	Leite de coco	18.199.072/ 0001-75	Imperial	KG	6	13,50	81,00
11	Maçã	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	24	6,70	160,80
12	Milho verde	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	16	21,00	336,00
13	Peito de frango cru	18.199.072/ 0001-75	Ave norte	KG	50	11,50	575,00
14	Sal	18.199.072/ 0001-75	Belosal	KG	9	1,35	12,15
15	Tomate	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	103	7,00	721,00
TOTAL ADJUDICADO R\$							6.018,20

Cabixi,25 de setembro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037030075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041711074

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
Recurso do Programa: **5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/ 2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmãos Brito Supermercados LTDA. 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Parcela PNAE/2023.**

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R\$	
						Unitário	Total
01	Açafrão	10.559.280/ 0001-26	Ki gosto	KG	2	45,50	91,00
02	Banana da terra	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	16	8,00	128,00
03	Carne bovina em cubos (acém)	10.559.280/ 0001-26	JBS	KG	99	18,00	1.782,00
04	Carne bovina moída (acém)	10.559.280/ 0001-26	JBS	KG	66	13,00	858,00
05	Cebola	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	21	4,98	104,58
06	Farinha de mandioca	10.559.280/ 0001-26	Meira	KG	73	9,79	714,67
07	Feijão carioca cru	10.559.280/ 0001-26	Masson	KG	34	6,90	234,60
08	Frango inteiro	10.559.280/ 0001-26	Nutriza	KG	60	9,20	552,00
09	Óleo vegetal	10.559.280/ 0001-26	Soya	KG	39	5,98	233,22
10	Pimenta de cheiro	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	1	15,00	15,00
11	Repolho	10.559.280/ 0001-26	MVV	KG	28	4,98	139,44
TOTAL ADJUDICADO R\$							R\$ 4.852,51

Cabixi, 25 de setembro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
JOSINEY CARDOSO LANES
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041711074

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar **FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SOL ARTE PAPELARIA LTDA sob o CNPJ: 02.178.953/0001-70, para fornecer a EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA, material esportivo, a partir de 26/09/2023, no valor total estimado de R\$ 5.741,00 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais).

Espigão do Oeste, 25 de Setembro de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042085631

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 05/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Alface comum	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	45	9,90	445,50
02	Banana da Terra	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	19	9,60	182,40
03	Coentro	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	03	9,75	29,25
04	Cebolinha	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	07	12,15	85,05
05	Limão Taiti	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	14	6,63	92,82
06	Salsa	SELMA ALVES DE SOUZA ***148.301**	Kg	19	9,90	188,10
Total Adjudicado					R\$ 1.023,12	

Cerejeiras, 13 de setembro de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0042085176

ERRATA**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023- 3ª COMPRA-PNAE/PEALE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (tres) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e **legislação correlata.**

VALOR: Onde se lê R\$ 5.953,50 (cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), leia-se R\$ 5.903,50 (cinco mil e novecentos e tres reais e cinquyenta centavos)

PROCESSO: 0029.005186/2023-70

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

Ji-Paraná RO 25 de Setembro de 2023

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Protocolo 0042084305

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Vice presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI - ME** inscrita sob CNPJ: **11.069.034/0001-59**, para os Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Desinsetização e Limpeza de Caixa D`água, no valor total estimado de **R\$4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais)

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2023

MAURINDA APARECIDA DE LIMA

Vice presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042075395

Portaria nº 7850 de 25 de setembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ: 00.710.795/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Educação Básica e Ações Agregadas;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Gleiton Guimarães Alves, Matrícula: RE *****545.

b) Karen Alves da Silva, Matrícula: *****597.

c) Suzana Luzia Cismoski, Matrícula: *****501.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Maria Elizabete Dias, Matrícula: *****041.
- b) Roziane Guedes Costa Silva Lima, Matrícula: *****332.
- c) Selma Cristina Martins, Matrícula: *****091.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de Setembro de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - 1º TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0042087646

EXTRATO

CONTRATO Nº 016/2023 – CE-EEEFMET

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **EMPRESA GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM RECARGA, CNPJ N. 22.871.544/0001-61**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Controle de pragas em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

PROCESSO: 0029.020815/2023-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Dagmar Cesar Vieira - Representante da Empresa

Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

Hudson Góes Caetano

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0042090939

Portaria nº 3893 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440476/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLOS JOSE CARDOSO**, matrícula **300019688**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 20/12/2000 a 20/12/2005 e 21/12/2005 a 21/12/2010**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319922

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023

A Vice- Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a prestação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ANDREY MARQUES JACOVOZZY DA SILVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO-ME (REFRIAR)**, CNPJ 22.140.726/0001-62, no valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D` Oeste, 25 de setembro de 2023.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0042081573

Portaria nº 2462 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.558430/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBERTO RODRIGUES DE MELO**, matrícula 300019695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º e 7º quinquênios de 01/02/2010 a 01/02/2015 e 02/02/2015 a 02/02/2020, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871318

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes CNPJ: 84.651.561/0001-40

CONTRATADA: J J da Silva & Cia Ltda CNPJ: 22.833.981/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a manutenção de bens móveis (manutenção em computadores e afins) em atendimento as necessidades da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.055191/2023-23, e aviso de Dispensa de Licitação 0042051502 de 22/09/2023, nº 7839.

VALOR: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

PROCESSO: 0029.055191/2023-23

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2023.

ASSINAM:

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Gestor

Joel José da Silva

Contratada

Protocolo 0042093747

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVENIENTE: Município de Jaru-RO

CNPJ N.º: 04.279.238/0001-59

ENDEREÇO: Rua PC Raimundo Cantanhede, nº 1080, térreo, Setor 2, CEP: 76.890-000

CONVÊNIO N.º 428/PGE-2022**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**PROCESSO N.º 0048.068422/2022-50**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de convênio celebrado entre o **INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA**, e o Conveniente, tendo como objeto o oferecimento de cursos de formação inicial e continuada a até 630 (seiscentos e trinta) jovens e adultos do Município de Jaru nos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Ambiente e Saúde, Produção Cultural e Design e Produção Alimentícia.

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/20), Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO, a análise realizada pelo Controle Interno por meio do **Parecer nº 365/2023/IDEP-CI**, o qual afirma que "Com base nos documentos acostados aos autos, quanto ao aspecto estritamente formal, atendendo a análise conforme critérios estabelecidos no **TERMO DE CONVÊNIO N.º 428/PGE-2022 (0030053319)**, bem como análise técnica demonstrada no Parecer nº 68/2022/PGE-IDEP (0030053239) e Parecer nº 4/2022/IDEP-ETEC (0030086099), verifica-se a ocorrência do cumprimento dos dispositivos que norteiam este Termo Celebrado, dessa forma esta Controladoria Interno considera que a prestação de contas encontra-se **REGULAR**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe, sendo condicionada ao atendimento do item 3.3 e 3.4 deste Parecer."

CONSIDERANDO que houve a satisfação dos apontamentos condicionados, por meio do Extrato Publicação (0040768258)e Justificativa IDEP-GAAC (0041843631).

RESOLVO:

Aprovar e homologar a Prestação de Contas do Convênio nº 428/PGE-2022, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Sylvana Ventura da Silva

Presidente Substituta do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP
Conforme § 1º, art. 13 da Lei nº 908/2016 e
Portaria nº 175 de 20 de setembro de 2023

Protocolo 0041998986

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Resolução N. 4/2023/SEAS-CONSEA

Dispõe sobre a alteração da Resolução 2 da composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO para o Biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008.

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, eleita em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de julho de 2023, de forma híbrida, presencial na casa dos conselhos estadual de Rondônia, e videoconferência gravada, através do aplicativo Zoom Meetings;

Considerando a nova eleição para 1º Secretário da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar - CONSEA-RO, em reunião realizada dia 06 de setembro de 2023, na qual a Conselheira Cleusa Firmino Medeiros foi substituída pela Conselheira Marcilene Moura da Silva Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a alteração da composição da Mesa Diretora do CONSEA/RO.

Primeiro-Secretário: Marcilene Moura da Silva Santana, Conselheiro Governamental, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

Parágrafo único: Os demais cargos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Eduardo de Oliveira Seti

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Protocolo 0042037073

Portaria nº 1185 de 21 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 32/2023/SEAS-GFIN id.0042000864, dos autos de id.0026.005463/2023-74;

Considerando a Portaria de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0042001730;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, Gerente, CDS-09, matrícula nº*****741, lotado na Gerência Financeira - GFIN, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **02/10/2023 à 11/10/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 16/10/2023, com término em 25/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042014920

Portaria nº 1194 de 22 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 104/2023/SEAS-GFC id.0042013763, dos autos de id.0026.005473/2023-18;

Considerando a Portaria de remarcação de férias nº 1005 de 27 de janeiro de 2023, id.0042015017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **JUSSARA MARQUES FRANCO**, Assessor XII, CDS-12, matrícula nº*****773, responsável pela Gerência de Fundos e Convênios - GFC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **02/10/2023 à 11/10/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 06/11/2023, com término em 15/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0042051299

Portaria nº 1196 de 25 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento da despesa com a realização do I Encontro Estadual sobre Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas: "Inclusão Social das Pessoas Resgatadas em Situação de Trabalho Análogo à Escravidão", noprocesso nº 0026.005028/2023-40.

1. **ALICY SAUCEDO LEITES**, Assessora, Matrícula nº *****140;

2. **MIRIAM LIMA MESQUITA**, Assessora, Matrícula nº *****892;

3. **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Assessora, Matrícula nº *****308.

Art. 2º – Fica designada como Fiscal a servidora: **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Assessora, Matrícula nº *****828.

Art. 3º – Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº *****914, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente ou coordenador da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - SEAS

Protocolo 0042069579

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 8446 de 25 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, ENFERMEIRO, matrícula *****009, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 08/04/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (30/03/2023 a 08/04/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC17046

Portaria nº 1029 de 22 de setembro de 2023

Conceder Folga Eleitoral ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Requerimento ID.0042009216.

Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral IDs.0042007536, 0042007643 e 0042009386, informa que exerceu a função de Secretário de Mesário, na seção 0342, no município de Porto Vleho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, no período de **30/11/2023 a 09/12/2023**, ao servidor **FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO**, Agente de Segurança de Socioeducativo, matrícula nº *****955, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0042037728

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0015.346282/2021-62,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de setembro de 2023, os termos do Decreto de 08 de dezembro de 2022, que prorrogou a cedência do servidor TALLYSSON DIEGO MENEZES LUCIANO, Analista Jurídico A-I, matrícula nº ***5-7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2023, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042036892

Portaria nº 881 de 22 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando a Portaria nº 705 de 01 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando 30 (0041827235);

Considerando a Autorização 0041914838;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 980 de 13 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... *constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância...*"

Leia-se:

"... *constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...*"

Art. 2º -RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 980 de 13 de dezembro de 2022, **com as alterações promovidas pela Portaria nº 705 de 01 de agosto de 2023**, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.162175/2021-83**.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 0042042952

Portaria nº 868 de 21 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando a Portaria nº 705 de 01 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando 31 (0041827963);

Considerando a Autorização 0041913670;

RESOLVE:

Art. 1º -RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 506 de 16 de julho de 2021, **com as alterações promovidas pela Portaria nº 705 de 01 de agosto de 2023**, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.252953/2019-19**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 0041989695

Portaria nº 880 de 22 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 537 de 29 de julho de 2022;

Considerando a Portaria nº 705 de 01 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando 30 (0041827235);

Considerando a Autorização 0041914838;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 986 de 13 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar..."

Leia-se:

"... constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância..."

Art. 2º -RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 986 de 13 de dezembro de 2022, **com as alterações promovidas pela Portaria nº 705 de 01 de agosto de 2023**, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.076146/2022-81**.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 0042041129

Portaria nº 875 de 22 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 726 (0040665812), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas a servidora **INGRID GRISOLLA CYPRIANO MENEGATT**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****789, efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias 25, 26, 27, 28 e **29 de setembro de 2023**, 02, 03, 04, 05 e 06 de outubro de 2023;

Leia-se:

...nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2023, 02, 03, 04, 05, 06 e **09 de outubro de 2023**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042023393

Portaria nº 872 de 21 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 717 (0040612653), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **WALFRIDO TRINDADE JUNIOR**, Federal a Disposição do Estado, matrícula n. *****416, efetivo, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme descrito:

Onde se lê:

... nos dias 30 e 31 de outubro de 2023 e 01, **02**, 03 e 06 de **novembro de 2023**;

Leia-se:

...nos dias 30 e 31 de outubro de 2023 e 01, 03, 06 e **07 de novembro de 2023**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041998894

Portaria nº 874 de 21 de setembro de 2023

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019, publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** o servidor TALYSSON DIEGO MENEZES LUCIANO, matrícula nº *****616, Analista Jurídico, como forma de reconhecimento por sua competência, cooperação, responsabilidade, compromisso e elevado espírito de colaboração no desenvolvimento de suas funções na Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042014775

Portaria nº 883 de 25 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

CONVALIDAR a Portaria nº 9285 CGRH/SEPLAD de 31 de agosto de 2005 que concedeu a Licença sem Vencimento para o trato de interesse particular, pelo prazo de 3 (três) anos do servidor **RICARDO JOSÉ DE LIMA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula *****615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado à época na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, a **contar de 01 de agosto de 2005**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0042079697

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 373 de 21 de setembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0028.016013/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Bens Imóveis no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marco Antônio Garcia de Souza	Presidente

Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha	Suplente
Ingrid Oliveira Reis	Membro
Suhayla da Costa Abdul Razzak	Membro
Joice Dias Caldas	Membro
Rosicley Tavares do Nascimento Nery	Membro
Daniel Ramom Borgo Alves de Oliveira	Membro
Sávio Rubens Almeida Monteiro	Membro
Keury Rayane Gonçalves Carvalho	Membro
Valdiney de Araújo Campos	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada, até que seja alterada por novas portarias ou nova comissão, seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, relativo ao exercício de 2023;

II - promover vistorias para averiguação de informações referentes a situação da área/imóvel *in loco*;

III - realizar revisão do cadastro para identificar possíveis conflitos de informações cadastrais e documentais;

IV - realizar a regularização dos imóveis de domínio desta SEDAM/RO junto aos órgãos competentes;

V - realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal/estadual e Cartórios de Registro de Imóveis com a finalidade de manter atualizado o cadastro de bens públicos imobiliários pertencentes à Secretaria;

VI - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

VI - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

IX - analisar e julgar o recurso interposto no processo administrativo de alienação de área pública considerada inservível.

Art. 5º Ao presidente da comissão, estará incumbido(a) de acompanhar e orientar os trabalhos da comissão, e quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e dos imóveis.

Art. 6º A presente Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental estará vinculada a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042007349

Portaria nº 364 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 183 de 19 de abril de 2023, a contar de 01.09.2023 publicada no DOE Ed. 75 de 20.04.2023, de designação da servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, ocupante do Cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº *****806 como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **JANAYNA PUPP**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, matrícula nº *****254, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041985306

Portaria nº 365 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 230 de 02 de junho de 2023, a contar de 01.09.2023 publicada no DOE Ed.104 de 05.06.2023, de designação da servidora NATIELY NEVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula nº *****536, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº *****806, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041986508

Portaria nº 370 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0034314912), contido nos autos do Processo nº 0028.085176/2022-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga nos dias 12, 13, 14 e 15.12.2023, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, Matrícula nº*****754, lotado no ERGASJPA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 27.12.2021, 11.03.2022, 24.06.2022 e 14.09.2023, conforme Declaração id.0034315133.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042000528

Portaria nº 366 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Despacho (0037391112), contido nos autos do Processo nº0028.005781/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 166 de 18 de abril de 2023, a contar de 22.08.2023, publicada no DOE Ed.75 de 20.04.2023, de designação da servidora **MAYNA MARIA SILVA E SILVA**, ocupante do Cargo de Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação, matrícula nº *****886 como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **THALES QUINTÃO CHAGAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula nº *****446, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041986900

Portaria nº 367 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora NATIELY NEVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula nº *****536, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº *****752, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 01.09.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041989946

Portaria nº 368 de 21 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 229 de 02 de junho de 2023, a contar de 01.09.2023 publicada no DOE Ed.104 de 05.06.2023, de designação da servidora FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula nº *****752, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Gerente de Folha de Pagamento, matrícula nº *****476, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041990441

Portaria nº 374 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Requerimento (0041486071), contido nos autos do processo ID: 0028.017584/2023-49.

Considerando o Parecer nº 394/2021/PGE-PCDS (0041501174), Justificativa (0041785498) e Despacho (0042065760).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a conversão de Férias em Pecúnia de (20 dias) referente ao exercício de 2023, em favor da servidora **JANAYNA PUPP**, Matrícula nº *****254, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0042043398

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 385 de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização, monitoramento e avaliação do processo administrativo nº 0041.002674/2023-67, que trata do repasse financeiro ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO, referente à Feira Expoalimentaria 2023, que acontecerá na cidade de Lima, capital do Peru:

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Gestor do contrato	*****615
Kívia Vilarim Pereira dos Santos	Fiscal do contrato	*****703
Lucas Lima deMedeiros	Fiscal do contrato	*****791
Ana Carolina Amaral Silva	Fiscal do Contrato	*****885

Art. 2º – O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios à economia do Estado.

Art. 3º – Os fiscais do contrato deve acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria como: elaboração do Relatório, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

Art. 4º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0041971258

Portaria nº 386 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Substituído pela Nota de Empenho 2023NE000189 Id. 0038942563, referente a Aquisição de materiais permanentes: mesa de reunião, em madeira, Processo Sei nº 0041.001444/2023-81, **MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 03.963.184/0001-83.

I - Gestor do Contrato:

Servidora: **Márisson Santos de Souza**
matrícula: nº *****422

Cargo: **Assessor X**

II -Comissão de Fiscalização e Recebimento:

Servidor: **Luiz Gustavo Ferreira Santana**
matrícula: nº *****131

Cargo: **Assessor VI**

Servidora: **Yohanna Pessoa de Araújo**
matrícula: nº *****636

Cargo: **Assessora V**

Servidor: **Leonardo Vieira de Queiroz**
matrícula: nº *****871

Cargo: **Assessor III**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042023451

Portaria nº 387 de 22 de setembro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº0041.002688/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 20/09/2023 a 29/09/2023, a servidora **Yohanna Pessoa de Araújo**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº *****636, para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em SUBSTITUIÇÃO o titular **Márisson Santos de Souza**, que encontra-se em gozo de férias regulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042031091

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 282/2022 - SEDUC

Ata de Registro de Preços nº: 282/2022 - SEDUC

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2022 (Processo Administrativo nº0029.326994/2021-14)

Fornecedor: GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/0001-96.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 427/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.002343/2023-27), como órgão não participante (carona), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA, CNPJ: 09.425.942/ 0001-96				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 50 PESSOAS sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo <i>flip chart</i> , pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade.	DIÁRIAS	02	R\$ 966,67	R\$ 1.933,34
COFFEE-BREAK servido no local do evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais (maracujá, abacaxi, acerola, e outros), frutas (mamão, melão, melancia, abacaxi e outras) leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe e pão de queijo), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mouse e mingau). Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	Unidade por pessoa	152	R\$ 26,48	R\$ 4.024,96
Valor Total R\$ 5.958,30				

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.
Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0042089319

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 844 de 22 de setembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CAF (0041974026), Cadastro de Férias (0042001291) e Frequências de janeiro a dezembro/2015 (0042001369), nos autos do Processo SEI nº 0069.003093/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de **01/12/2015 a 30/12/2015**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Adamir Ferreira da Silva**, matrícula nº *****054, referente ao exercício de 2015, marcadas anteriormente no período de (01/12/2015 a 30/12/2015).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042050708

Portaria nº 845 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção da Praça Municipal, na Rua Jorge Teixeira**", que trata dos autos - Processo nº 0069.069158/2022-23, objeto do convênio nº 386/PGE-2022 id. 0029960408, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Santa Luzia do Oeste/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXCLUIR** da Portaria nº 521 de 25 de julho de 2022 id. (0030725639), a servidora:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - Mat. nº *****505.

Art. 2º **INCLUIR** o servidor:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº *****233

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042051323

Portaria nº 846 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Reforma da Praça Municipal**", que trata dos autos - Processo n.º. **0069.068820/2022-28** Convenio n.º. 578/PGE-2022 id. 0034418447, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Parecis/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 280 de 05 de abril de 2023 id. (0037191629), a servidora:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º *****233

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042052444

Portaria nº 847 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção de estacionamento na Av. Carlos Gomes**", que trata dos autos - Processo n.º. 0069.068679/2022-63 Convenio n.º 498/PGE-2022 id. 0030119444, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Parecis/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2023 id. (0034853477), a servidora:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º *****233

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042053182

Portaria nº 848 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção de Campo Society na Praça Municipal**", que trata dos autos - Processo n.º. 0069.068676/2022-20 Convenio n.º. 509/PGE-2022 id. 0030501353, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Parecis/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 12 de 04 de janeiro de 2023 id. (0034853437), a servidora:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º *****233

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042055743

Portaria nº 849 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Reforma do Balneário de Santa Luzia D'Oeste**", que trata dos autos - Processo n.º. **0069.068036/2022-10** Convenio n.º. 497/PGE-2022 id. 0030119475, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 518 de 25 de julho de 2022 id. (0030725621), a servidora:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º *****233

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042055905

Portaria nº 850 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Reforma do Prédio Público da Secretaria de Indústria e Comércio do Município - SEMICT**", que trata dos autos - Processo nº **0069.067541/2022-47** Convenio nº 385/PGE-2022 id. 0030085828, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Cacoal/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 469 de 19 de julho de 2022 id. (0030582366), a servidora:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º *****233

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042056409

Portaria nº 851 de 22 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção de quiosque na praça Jiro Morimoto**", que trata dos autos - Processo nº 0069.556557/2021-49 Convenio nº 405/PGE-2022 id. 0030008013, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a **Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 470 de 19 de julho de 2022 id. (0030582373), a servidora:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - 1º Fiscal - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor:

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. n.º *****233

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0042056555

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.002978/2023-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de material de consumo e permanente, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.002978/2023-16, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042038745

Portaria nº 852 de 25 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Ata n.º 250/2022/SUPEL_RO de Registro de Preço, referente ao Pregão nº 415/2022, processo SEI nº 0069.068166/2022-52, para futura e eventual aquisição de insumos diversos (material básico, elétrico, hidrossanitário, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SEOSP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

CONSIDERANDO a Ata nº 313/2022/SUPEL_RO de Registro de Preço, referente ao Pregão nº 382/2022, processo SEI nº 0069.068163/2022-19, para futura e eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de, mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP-RO;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria 521 de 25 de setembro (0039501149).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para ATESTAR e RECEBER os insumos diversos (material básico, elétrico, hidrossanitário, ferragens, dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SEOSP (Ata 250) e aprovar os RELATÓRIOS DE INSPEÇÕES e FISCALIZAR os serviços sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios, oriundo das atas supracitadas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP (Ata 313), referente ao exercício de 2023.

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
Lidelberton Alves Linhares Junior	*****390	Assessor X	Núcleo de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC
Ariovaldo Cabral de Castro	*****343	Chefe de núcleo	Núcleo de Termo de Contrato-NTC/ CEC

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0042066712

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2456 de 22 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040497226) Justificativa (ID 0036267456) Despacho DER-DG (ID 0041683974) que consta nos autos do Processo nº 0004.077960/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, 1º SGT BM, Matrícula nº *****591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-GEL**, em Porto Velho - RO, no período de **02/12/2012 à 02/12/2017** referente ao 3º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0042046709

Portaria nº 2452 de 22 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 176/2023/DER-9RR ID 0041960446, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012779/2023-21;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **MARLEI FÁTIMA CAVALI**, matrícula n. *****659, lotada na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, **para usufruir no dia 22 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042026890

Portaria nº 2457 de 22 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 438/2023/DER-COUSA ID 0041854353, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.012619/2023-81;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ANDRE LUIZ BORGES FERNANDES**, matrícula: *****829, para responder pela Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, matrícula *****648.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0042049084

Portaria nº 2453 de 22 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041284705) Despacho/Justificativa (ID 0041274394) Despacho DER-DG (ID 0042010339) que consta nos autos do Processo nº 0009.011768/2023-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDSON WELTEN FILHO**, Policial Penal, Matrícula nº *****864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado no DER-6ªRR, em Machadinho do Oeste - RO, no período de **17.04.2012 a 16.04.2017** referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0042030576

Portaria nº 2454 de 22 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038814816) Despacho/Justificativa (ID 0038814330) Despacho DER-DG (ID 0041826492) que consta nos autos do Processo nº 0009.007656/2023-78.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **SANDRA MARI BERTOLA**, Professor Classe C, Matrícula nº *****078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada no DER-USVHA, em Vilhena - RO, no período de **10/04/2007 à 09/04/2012** referente ao 3º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0042035642

Portaria nº 2458 de 22 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0041361605) Despacho/Justificativa (ID 0041336405) Despacho DER-DG (ID 0042037215) que consta nos autos do Processo nº 0009.011859/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº *****623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-CPPOO**, em Porto Velho-RO, no período de **04.07.2016 à 12.01.2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0042050192

Portaria nº 2460 de 22 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 21 PGE-DERADM (Id.0041539245), bem como o Despacho PGE-DER (Id.0042000280), nos autos do Proc.0009.009872/2022-77.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **REINALDO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n.º *****094, Procurador Autárquico, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/12/2022 a 20/12/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias n.º 1854 de 17 de novembro de 2021. **Ficando para fruição no novo período em 06/11/2023 a 25/11/2023 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0042055321

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.001423/2023-52, a contratação de empresa para prestação dos serviços de revisão do veículo TOYOTA/HILUX CD 4X4 MEC. 2.8 DIEESEL, Placa OHN4B42, ano/modelo 2020/2020, por meio de procedimento de contratação direta, por inexigibilidade, nos termos do Art. 72, incisos VI, VII, VIII e § único *ecaput* do Artigo 74, inciso I e § 1º da Lei 14.133/21, em favor da empresa **NISSEY MOTORS - CNPJ nº 04.996.600/0001-02**, no valor de R\$ **1.904,91 (um mil novecentos e quatro reais e noventa e um centavos)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0041988652

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000431/2023-81, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços postais, compreendendo serviços de encomendas, logística reversa, cartas e a venda produtos e demais serviços postais com validade pelo período de 5 anos, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso IX, em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ: 05.604.571/0001-59 no valor de R\$ **58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) no elemento de despesa 33.90.39-74, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Mat. nº 300157805

Protocolo 0042013451

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000572/2023-12**INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus.**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 182/2023/IPEM-CI de 15 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041939515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000503/2023-09**INTERESSADO (A): **Wellington Batista Oliveira e João Guilherme Figueiredo Lobo.**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Wellington Batista Oliveira e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 131/2023/IPEM-CI de 20 de julho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Wellington Batista Oliveira e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041939299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000414/2023-54**INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva, Thiago Cruz de Lima e Evaldo Scheidt Neto.**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva, Thiago Cruz de Lima e Evaldo Scheidt Neto**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 172/2023/IPEM-CI de 15 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva, Thiago Cruz de Lima e Evaldo Scheidt Neto** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041938380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000310/2023-40**INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima.**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 139/2023/IPEM-CI de 27 de julho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041937578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000378/2023-29**INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e Edvânia Benício de Brito.**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e Edvânia Benício de Brito**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 140/2023/IPEM-CI de 27 de julho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e Edvânia Benício de Brito** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041937911

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N. **0012.000478/2023-03**

INTERESSADO:

0012.000478/2023-03**063.813.438-26 - PAULO RENATO HADDAD**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Ordenadora - Gerência -DAF- FAPERO

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o Processo N.º **0012.000478/2023-03** em favor do servidor relacionado no quadro acima, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 148 (**SEI Nº 0041841965**) **2023/FAPERO**, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO**ASSESSOR - FAPERO****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor do servidor relacionado no quadro acima, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 148 (**SEI Nº 0041841965**) **2023/FAPERO**, nos autos do Processo SEI Nº **0012.000478/2023-03**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

PORTO VELHO (RO), 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**GERENTE - DAF / FAPERO**

Protocolo 0041915087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO N. **0012.000478/2023-03**

INTERESSADO:

0012.000478/2023-03**685.740.612-04 AZIZ RAHAL NETO**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Ordenadora - Gerência -DAF- FAPERO

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o Processo N.º **0012.000478/2023-03** em favor do servidor relacionado no quadro acima, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 148 (**SEI Nº 0041841965**) **2023/FAPERO**, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO**ASSESSOR - FAPERO****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor do servidor relacionado no quadro acima, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 148 (**SEI Nº 0041841965**) **2023/FAPERO**, nos autos do Processo SEI Nº **0012.000478/2023-03**, para

a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

PORTO VELHO (RO), 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
GERENTE - DAF / FAPERO

Protocolo 0042075754

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO
AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO
AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47299/2023/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Ariquemes	Av. Tancredo Neves, nº 5500, Setor Institucional. e-mail: ariquemes@detran.ro.gov.br

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.detrان.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/>

ARILDO LOPES DA SILVA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 0042054495

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.003401/2023-47, tem como objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para o treinamento denominado "Curso de retenção na fonte sobre os pagamentos efetuados pelas entidades públicas", a ser realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2023, na cidade de Porto Velho, na modalidade presencial, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ n. 44.689.136/0001-26**, no valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, fundamentada na Informação n. 1338/2023/PGE-IPERON (0041790853) e na decisão (0041058838).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0042053172

Portaria nº 466 de 22 de setembro de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, Despachos IPERON-DAF (0041324925/0041431056); Autorização SUGESP (0042022932), constantes no processo nº 0016.002300/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, ao município de **Rolim de Moura/RO**, para realização de **estudo social** através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório Social" referente ao processo administrativo de pensão por morte nº (0016.001960/2023-12).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Ferreira da Silva	*****813	Motorista
Zilene Santana Silva Rabelo	*****033	Assistente Social - Chefe de Equipe de Acompanhamento de Benefícios

Art. 2º Conceder o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias, no **período de 26 a 29 de Setembro de 2023**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0042052030

Portaria nº 454 de 19 de setembro de 2023

Conceder regime de trabalho remoto - *home office*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16 de 26/1/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo (0036089659);

Considerando a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB, que institui e regulamenta o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon (0036089815);

Considerando a Portaria n. 285 de 14/6/2023 (0039064337); Requerimento de 13/9/2023 (0041706255); Despacho PGE-IPERON (0041756513) e Decisão n. 1039 (0041763137)

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a concessão, no período de **15/9/2023 a 15/12/2023**, do regime de trabalho remoto, na modalidade *home office*, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, capital, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB, de 07/03/2022, publicada no DOE/RO n. 41, de 7/3/2022, à servidora **ALINE CAVALCANTE CORDEIRO**, matrícula *****996, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada na Procuradoria do Estado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041892705

Portaria nº 460 de 20 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Requerimento datado em 28/3/2023 (0037208501), que consta no processo SEI 0016.385909/2021-91;

Considerando a Certidão 41 (0037272367); Decisão 907 (0041243573) edespacho IPERON-DAF (0041512826).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o art. 123, §4º da LC 68/92, à servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, matrícula *****178, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao **5º quinquênio**, concernente ao período de 1/4/2006 a 31/3/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA -
AGERO**

Notificação nº 717/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator FERNANDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 665.xxx.xxx-72, Endereço: Rua Tancredo Neves s/nº Distrito Novo Plana, CEP: 76.990-000, Chupinguaia-RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001387/2023-14, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002263 Data da Infração: 27/07/23.

O condutor, Infringiu a Resolução nº 068/22 c/c o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Alan Cardeque Vieira da Silva

Diretor de Fiscalização Interino da Agero-RO

Portaria nº 69 de 05 de Setembro 2023

Protocolo 0042006544

Notificação nº 713/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator LUIZ CARLOS GLOGER, inscrito no CPF nº 631.xxx.xxx-34, Endereço: Rua Beira Rio nº 1793 – setor 03, CEP: 76.887-000, Campo Novo-RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001337/2023-29, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0000675 Data da Infração: 26/07/23, Hora: 07hrs15min, local da Infração: Posto da balança de pesagem de Monte Negro.

O condutor, Infringiu a Resolução nº 068/22 c/c o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Alan Cardeque Vieira da Silva

Diretor de Fiscalização Interino da Agero-RO

Portaria nº 69 de 05 de Setembro 2023

Protocolo 0041988977

Notificação nº 714/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator LUIZ GUILHERME DE LAZARI, inscrito no CPF nº 047.xxx.xxx-66, Endereço: Av. Castelo Branco nº 1972 – Setor 03, CEP: 76.887-000, Campo Novo-RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001341/2023-97, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0000676, Data da Infração: 26/07/23, Hora: 07hrs19min, local da Infração: Posto da Balança de Pesagem de Monte Negro.

O condutor, Infringiu a Resolução nº 068/22 c/c o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Alan Cardeque Vieira da Silva

Diretor de Fiscalização Interino da Agero-RO

Portaria nº 69 de 05 de Setembro 2023

Protocolo 0041990007

Notificação nº 718/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator LUIZ DOS SANTOS MANOEL, inscrito no CPF nº 418.xxx.xxx-59, Endereço: Av. Tiradentes, nº 4128 CEP: 76.867-000, Vale do Anari-RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001427/2023-10, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0000680, Data da Infração: 27/07/23, Horário: 07hrs20min, Local da Infração: Posto de Pesagem Theobroma.

O condutor, Infringiu a Resolução nº 068/22 c/c o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Alan Cardeque Vieira da Silva

Diretor de Fiscalização Interino da Agero-RO

Portaria nº 69 de 05 de Setembro 2023

Protocolo 0042007256

Notificação nº 719/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator ADEMIR DE CAMPO, inscrito no CPF nº 665.xxx.xxx-53, Endereço: Rua Rio Branco, nº 3002, CEP: 76.867-000, Vale do Anari-RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001417/2023-84, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0000679, Data da Infração: 27/07/23, Horário: 07hrs00min.

O condutor, Infringiu a Resolução nº 068/22 c/c o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Alan Cardeque Vieira da Silva
Diretor de Fiscalização Interino da Agero-RO
Portaria nº 69 de 05 de Setembro 2023

Protocolo 0042007946

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO/2022/CAERD (id 0041555307)

PROC. SEI RO Nº 0003.603570/2021-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO S/A.

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato, unijato, ultrassônico e woltmann, via registro de preço, para aplicação nas ligações particulares e públicas sem hidrômetros, com idade de instalação superior a 10 (dez) anos e com ocorrências de leitura das Gerências Operacionais do Estado de Rondônia, operadas pela CAERD, conforme especificações contidas no Termo Referência.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 14/10/2023 a 13/10/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 1.883.995,40

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 132.102.015 – Equipamentos em operação.

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 06/Set/2023.

ASSINAM: LILIAM L. LUCENA, Diretora Téc. Operacional interina/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

EDMAR RIBEIRO LOPES ALVARENGA, Representante Legal/SAGA MEDIÇÃO S/A.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0042008016

EXTRATO

CONTRATO Nº 048/2023/CAERD (id 0041555645)

PROC. SEI RO Nº 0003.603570/2021-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO S/A

OBJETO: A aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato, unijato, ultrassônico e woltmann, via registro de preço, para aplicação nas ligações particulares e públicas sem hidrômetros, com idade de instalação superior a 10 (dez) anos e com ocorrências de leitura das Gerências Operacionais do Estado de Rondônia, operadas pela CAERD, conforme especificações contidas no TR.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 1.883.995,40

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.015 – Equipamentos em operação.

DATA: Porto Velho-RO, 06/Set/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

EDMAR RIBEIRO LOPES ALVARENGA, Representante Legal/SAGA MEDIÇÃO S/A

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR/RO**, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do **PARECER Nº 076/2023/CMR-CCI ID (0041756021)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000097/2023-85 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 3.542,00** (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e **JOSIMAR ANTONIO DA SILVA** - Assessor da Presidência, no valor de **R\$ 3.097,00** (três mil e noventa e sete reais), totalizando o valor de **R\$ 6.639,00** (Seis mil, seiscentos e trinta e nove reais) referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 19 de Setembro de 2023.

GEANNE BARROS DA SILVA

Diretora Administrativa - CMR/RO

Protocolo 0041919895

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023/PMV/AMPLO****PROC. ADM. Nº 1150/2023/SEMUS**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:

Os subitens "g" e "h" do item 12.5.2 do Edital foram suprimidos por estarem em desacordo com o Termo de Referência. Os itens 16 e 17 do Anexo I – Termo de Referência foram retificados. Além disso, houve a designação de novo Pregoeiro conforme decreto supracitado, sendo assim haverá alteração na data de abertura da sala de disputa, como segue abaixo:

Onde se Lê no Edital:

"Abertura da sala de Disputa: 25/08/2023 às 09:00:00 hrs (horários de Brasília)"

Leia-se no edital:

"Abertura da Sala de Disputa: 11/10/2023, às 09:30:00 hrs (horários de Brasília)".

Todas as outras informações permanecem sem alterações. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO DUARTE

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23907

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023/PMV/AMPLO****PROC. ADM. Nº 1706/2023/SEMAD**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe para inserção do anexo III – Minuta de Contrato. Sendo assim haverá alteração na data de abertura da sala de disputa, como segue abaixo:

Onde se Lê no Edital:

"Abertura da sala de Disputa: 04/10/2023, às 09:30:00 hrs (horários de Brasília)"

Leia-se no edital:

"Abertura da Sala de Disputa: 16/10/2023, às 09:30:00 hrs (horários de Brasília)".

Todas as outras informações permanecem sem alterações. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO DUARTE

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023/CPL-OBRS/SML/PVH, sob o regime de execução indireta e empreitada por Preço Unitário. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO Nº 00600-00033698/2023-76-e.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NA LINHA 42 E LINHA 22 NA CIDADE DE PORTO VELHO – RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações **às 09h00min (horário local), no dia 11 de Outubro de 2023** no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 879.260,49 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 22/09/2023 às 09h00min)

Protocolo DO23916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através da Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, Senhora FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos autos do Processo Administrativo nº 0001848.22.05-2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, em favor das empresas PH HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ - 02.277.723/0001-81, no valor de R\$ 271.620,79 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), MEDICAL DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49 no valor de R\$ 2.394,75 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos trinta e cinco mil) e AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELLI, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49, no valor de R\$ 13.683,34 (treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), tendo o Valor Total R\$ 287.698,88 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) de acordo com parecer jurídico de ID C5C.61F ATHUS, junto aos autos do processo mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações, RATIFICO em favor das empresas PH HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ - 02.277.723/0001-81, no valor de R\$ 271.620,79 duzentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), MEDICAL DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49 no valor de R\$ 2.394,75 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos trinta e cinco mil) e AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELLI, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49, no valor de R\$ 13.683,34 (treze mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), tendo o Valor Total R\$287.698,88 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) de acordo com parecer jurídico de ID C5C.61F ATHUS, junto aos autos do processo mencionados.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18249>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 25/09/2023, às 18:31

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo DO23954

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/2023****INTERESSADO: Semsau****OBJETO: Aquisição de motocicletas.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 959/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 047/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Cometa Ji Paraná Motos Ltda**, inscrito no **CNPJ Nº 04.926.895/0002-21**, no valor de R\$ 315.100,00 (Trezentos e quinze mil e cem reais). Publique-se, Registre-se.

Nova União RO, 22 de setembro de 2023.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO23931

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para reforma o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro. Advindo do processo 884-02-**10/2023**. No valor de R\$: 728.365,37 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de setembro de 2023.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 259/GP/2023

Protocolo DO23932

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2023, Objeto: Aquisição de veículo de passeio para compor infraestrutura do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro. Advindo do Processo 571-1/2023. No valor de **R\$ 99.293,33 (noventa e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **10/10/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de setembro de 2023.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo DO23951

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado: **R\$ 712.502,82 (Setecentos e Doze Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos); Processo Administrativo: 4977/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 11/10/2023. Início da Sessão Pública: 11 de outubro de 2023, às 15h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23933

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 16.895.987,00 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais); Processo Administrativo: 2124/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/10/2023. Início da Sessão Pública: 16 de outubro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23945

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. O valor estimado: **R\$ 18.853,09 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Nove Centavos); Processo Administrativo: 3658/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 16/10/2023. Início da Sessão Pública: 16 de outubro de 2023, às 15h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo **Menor Preço por Lote**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECALT, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD. O valor estimado: **R\$ 3.721.709,58 (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**; **Processo Administrativo: 9888/PMJ/2022**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/10/2023. Início da Sessão Pública: 17 de outubro de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23943

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E EQUIPAMENTOS DE UTI**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor estimado: **586.689,45 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**; **Processo Administrativo: 7937/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 17/10/2023. Início da Sessão Pública: **17 de outubro de 2023, às 10h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23942

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E ALUGUEL DE CAIXAS TÉRMICAS**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECALT, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD. O valor estimado: **381.370,46 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**; **Processo Administrativo: 6916/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 17/10/2023. Início da Sessão Pública: **17 de outubro de 2023, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23941

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CONSERVAÇÃO DO CORPO, TRANSLADO, E FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRE.** Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. O valor estimado: **R\$ 377.699,40 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos); Processo Administrativo: 6539/PMJ/2023;** Cadastro: 27/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 17/10/2023. Início da Sessão Pública: **17 de outubro de 2023, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23940

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo **Menor Preço por Item**. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFATIS.** Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **772.179,50 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); Processo Administrativo: 7809/PMJ/2023;** Cadastro: 27/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/10/2023. Início da Sessão Pública: **18 de outubro de 2023, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23939

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.** Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado: **R\$ 892.344,17 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos); Processo Administrativo: 4610/PMJ/2023;** Cadastro: 27/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 18/10/2023. Início da Sessão Pública: **18 de outubro de 2023, às 15h10min** (horário de

Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23938

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMDICAD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento- SEMAFO. O valor estimado: **R\$ 1.332.263,79 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**; **Processo Administrativo: 7160/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/10/2023. Início da Sessão Pública: **19 de outubro de 2023, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23937

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHO LASER TERAPEUTICO**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 99.591,73 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Três Centavos)**; **Processo Administrativo: 15030/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 19/10/2023. Início da Sessão Pública: **19 de outubro de 2023, às 11h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 30.507,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Sete Reais); Processo Administrativo: 8590/PMJ/2023**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 16h00min, finalizando às 15h59min do dia 19/10/2023. Início da Sessão Pública: **19 de outubro de 2023, às 16h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23934

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA**, Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 7.500.010,80 (Sete Milhões, Quinhentos Mil, Dez Reais e Oitenta Centavos); Processo Administrativo: 15201/PMJ/2022**; Cadastro: 27/09/2023, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 19/10/2023. Início da Sessão Pública: **19 de outubro de 2023, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br. (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO23935

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMJ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4561/PMJ/2023

MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TARIFA DE REFERÊNCIA, COMBINADO COM O CRITÉRIO MAIOR VALOR DE OUTORGA

O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, através da Comissão de Licitação (Portaria nº 154/SEGAP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MAIOR DESCONTO OFERTADO SOBRE A TARIFA DE REFERÊNCIA, COMBINADO COM O CRITÉRIO MAIOR VALOR DE OUTORGA**, para a CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, RESTAURAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (SES) NO MUNICÍPIO DE JARU/RO. Valor Contratual Estimado: **R\$ 809.577.831,82 (oitocentos e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**. Os ENVELOPES deverão ser entregues à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no dia **16 de novembro de 2023, das 09h00 às 12h00 horas** (Horário de Brasília), na Rua XV de Novembro, 275, na sede da B3, em São Paulo/SP. A SESSÃO PÚBLICA, para a abertura dos ENVELOPES 2 de todas as LICITANTES e classificação, bem como a sessão de abertura do ENVELOPE 3 da LICITANTE melhor classificada ocorrerá no dia **23 de novembro de 2023, a partir das 14h00 horas (Horário de Brasília)**, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo/SP. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br". Informações Complementares na Comissão responsável pela realização do procedimento licitatório, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "leilao.saneamento@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Amanda Rodrigues Ribeiro

Portaria nº 154/SEGAP/2023

Presidente da Comissão

Protocolo DO23952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023

PROCESSO Nº 879-1/SEMED/2023

Termo de Convênio nº 183/SEDUC/PGE/2023

O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 073/GAB/PREF/2023 de 20/06/2023**, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2023**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção de Estacionamentos e Paisagismo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Matilde Dutra Roza**, visa atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com recursos provenientes do **Termo de Convênio nº 183/SEDUC/PGE/2023**, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Analítica, Planilha Orçamentária Resumida, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Orçamento Sintético, Projetos e demais documentos acostados nos autos.

Valor Estimado: R\$ 145.659,34 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.3610011.1053	4.4.90.51-99	Convênio nº 183/ SEDUC/PGE/2023	563
		Próprios	564

A abertura será realizada no dia **11 de outubro de 2023**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada d'Oeste/RO.

Alvorada d'Oeste/RO, 25 de setembro de 2023.

Oldiglei Odair Veronez

Presidente/CPL

Protocolo DO23947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023

CONTRATO Nº. 018/PGM/2022, de 20 de maio de 2022.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/PGM/2022; Data do Termo Aditivo: 22/09/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 21/12/2023; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 108/SEMFA/2022; Convênio: 898336/2020/DPCN; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Alecxandro B. Rasteiro.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de setembro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO23948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2023/SML/PMAPROCESSO ADM. Nº 19609/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto: Contratação de sessões de Psicologia - terapia para atender pacientes oriundos de mandados judiciais, por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em R\$ 46.765,90. A Prefeitura de Ariquemes/RO através da Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.441 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a DISPENSA ELETRÔNICA, sob o Nº 32/2023 do tipo MENOR PREÇO, na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº.14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Data da Sessão será dia 28/09/2023 das 08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília). A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site www.gov.br/compras/pt/br/, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.ariquemes.ro.gov.br na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site www.gov.br/compras. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 25 de setembro de 2023.

Daiane Vieira Pacífico
Agente de Contratação

Protocolo DO23950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023/SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.294/2023/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (Móveis, Equipamentos Hospitalares, Ferramentas, Informática, Elétrico e Eletrônico, etc....), para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMAS, SEMAF, SEMOSP, SEMUSA E SEMPLAN por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 294/2023/SEMED, 829/2023/SEMAS, 837/2023/SEMAF, 859/2023/SEMOSP, 884/2023/SEMUSA, 1141/2023/SEMPPLAN e 1544/2023/SEMAM. Data para cadastro de propostas a partir do dia 26/09/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 06/10/2023 e início da sessão pública dia 06/10/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$: 2.181.682,14 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)

Corumbiara-RO em 25 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023/SEMUSA

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº **1.657/GAB/PMJP/2023**, no uso de suas atribuições legais, autorizada pela autoridade competente e considerando as razões de interesse público, visando possibilitar as adequações necessárias no teor das disposições do Edital que figuram incongruentes, decide **REVOGAR** o Pregão Eletrônico n. **071/SUPECOL/PMJP/RO/2023**, **Processo Administrativo 1-4079/2022/SEMUSA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários para atender os departamentos administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF. Assim, todos os atos constitutivos ficam **TOTALMENTE REVOGADOS**, conforme determinado no ID 335246. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2023.

Hevileny M^a. C. Lima Jardim

Pregoeira Oficial

Protocolo DO23955

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1895/SEMECE/2023- SRP**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Laudo e manutenção SPDA, Emissão do Laudo de Funcionalidade do Sistema de Alarme Sonoro e Sistema de Hidrante, Manutenção do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Execução de Teste de Estanqueidade, etc...**, valor estimado: **R\$ R\$ 37.850,00** (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 10/10/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 25 de setembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO23956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: Nº 41/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2520/2023/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: L. P. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.136.273/0001-14.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para prestação de serviços de bate estaca, incluindo operador e ajudante, para prestação de serviços na Construção da ponte de madeira sobre o Rio Massangana, localizada na Linha C-85, Travessão B-30, na zona rural do Município de Alto Paraíso/RO, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 2520/2023.

DO VALOR: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, prazo este que se iniciará após a assinatura do presente instrumento.

Alto Paraíso – RO, 25 de setembro de 2023

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO23958

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA**

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 / 2023

O Presidente do SINPFETRO- Sindicato dos Policiais Civis do Ex-Território Federal de Rondônia, FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVOCA todos os servidores policiais civis ativos, inativos e pensionistas, sindicalizados, para uma Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social do SINPFETRO, sito à Rua México, nº 1890, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade, às 09h00min do dia 27.09.2023, em primeira chamada e, não havendo quórum, em segunda chamada às 09h30min, com qualquer número de presentes, de acordo com o Estatuto vigente, com a seguinte pauta:

- 1 - Deliberação sobre a data das eleições, para escolha da Diretoria do SINPFETRO, para o triênio 2024 / 2027, conforme Artigo 61 do Estatuto da Entidade;
- 2 - Outros assuntos de interesse da categoria.

P U B L I Q U E – S E

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2023.

FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCÓPIO
DIRETOR PRESIDENTE – SINPFETRO.

Protocolo DO23896

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 15.992.048,65	R\$ 15.221.534,44	R\$ 16.927.160,85	R\$ 29.748.070,26	R\$ 36.147.380,91	R\$ 12.215.978,44	R\$ 14.496.618,80	R\$ 14.994.810,48	R\$ 15.302.421,10	R\$ 15.811.294,91	R\$ 15.779.144,39	R\$ 16.006.364,14	R\$ 218.642.827,37	R\$ 838.412,43
Pessoal Ativo														
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	R\$ 12.322.521,68	R\$ 14.730.195,31	R\$ 13.236.804,01	R\$ 22.829.368,09	R\$ 4.879.796,18	R\$ 10.028.152,43	R\$ 11.454.967,07	R\$ 11.843.587,52	R\$ 12.236.272,44	R\$ 12.758.197,68	R\$ 12.557.218,49	R\$ 12.847.571,57	R\$ 151.724.652,47	R\$ 3.650,50
Obrigações Patronais e Contribuições Previdenciárias (31900700 / 31901300)	R\$ 1.767.327,15	R\$ 2.028.555,76	R\$ 1.987.667,10	R\$ 3.485.222,13	R\$ 316.571,35	R\$ 1.419.639,09	R\$ 1.695.438,05	R\$ 1.807.697,20	R\$ 1.888.164,64	R\$ 1.924.163,89	R\$ 1.935.418,16	R\$ 1.965.431,06	R\$ 22.221.295,58	R\$ 2.157,15
Iperon (31911300)	R\$ 517.511,97	R\$ 190.912,12	R\$ 536.901,46	R\$ 921.136,91	R\$ 656.586,68	R\$ 517.066,80	R\$ 388.379,07	R\$ 627.776,82	R\$ 507.526,37	R\$ 561.848,44	R\$ 520.552,11	R\$ 529.982,02	R\$ 6.476.180,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas (31900300)	R\$ 126.611,25	R\$ 126.611,25	R\$ 126.611,25	R\$ 253.222,50	R\$ 147.349,95	R\$ 147.349,95	R\$ 147.349,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 156.190,95	R\$ 1.856.060,85	
Sentenças Judiciais (31909100)														
Outras despesas Variáveis (31901600)	R\$ 29.944,67	R\$ 22.392,67	R\$ 14.904,67	R\$ 11.202,00			R\$ 666,67	R\$ 36.720,00			R\$ 3.895,33		R\$ 119.726,01	
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)	R\$ 49.390,74	R\$ 42.783,25	R\$ 244.226,25	R\$ 148.229,16	R\$ 8.406.698,98	R\$ 3.650,50	R\$ 60.636,26	R\$ 9.706,10	R\$ 7.380,31	R\$ 2.007,68	R\$ 2.593,05		R\$ 8.977.302,28	R\$ 778.810,45
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400/31919400)	R\$ 1.085.931,12	R\$ 1.949.921,51	R\$ 707.468,23	R\$ 1.855.649,63	R\$ 21.740.377,77		R\$ 520.642,34	R\$ 484.985,19	R\$ 311.334,68	R\$ 250.510,89	R\$ 348.647,54	R\$ 309.843,77	R\$ 25.665.469,65	R\$ 48.978,99
Ressarcimento de pessoal requisitado(31909600/31919600)	R\$ 92.810,07	R\$ 30.005,59	R\$ 72.577,88	R\$ 244.039,84		R\$ 100.119,67	R\$ 228.539,39	R\$ 28.146,70	R\$ 195.551,71	R\$ 158.375,38	R\$ 254.628,76	R\$ 197.344,77	R\$ 1.602.139,76	R\$ 4.815,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 1.170.699,88	R\$ 1.881.169,28	R\$ 982.823,44	R\$ 2.191.177,25	R\$ 29.889.441,23	R\$ 33.976,88	R\$ 554.332,99	R\$ 536.748,94	R\$ 341.996,15	R\$ 270.123,16	R\$ 348.647,54	R\$ 309.843,77	R\$ 34.748.641,95	R\$ 827.789,44
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 49.390,74	R\$ 42.783,25	R\$ 244.226,25	R\$ 148.229,16	R\$ 8.128.109,88				R\$ 6.652,99	R\$ 1.803,43			R\$ 8.621.195,70	R\$ 778.810,45
Abono pecuniário de férias, E.D. 31901144 - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO	R\$ 35.378,02	R\$ 25.968,98	R\$ 31.128,96	R\$ 187.298,46	R\$ 20.953,58	R\$ 33.976,88	R\$ 33.690,65	R\$ 51.763,75	R\$ 24.008,48	R\$ 17.808,84			R\$ 461.976,60	
Indenizações e Restituições Trabalhistas (319094 e 319194)	R\$ 1.085.931,12	R\$ 1.949.921,51	R\$ 707.468,23	R\$ 1.855.649,63	R\$ 21.740.377,77		R\$ 520.642,34	R\$ 484.985,19	R\$ 311.334,68	R\$ 250.510,89	R\$ 348.647,54	R\$ 309.843,77	R\$ 25.665.469,65	R\$ 48.978,99
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 14.821.348,77	R\$ 17.102.703,72	R\$ 15.944.337,41	R\$ 27.556.893,01	R\$ 6.257.939,68	R\$ 12.182.001,56	R\$ 13.942.285,81	R\$ 14.458.061,54	R\$ 14.960.424,95	R\$ 15.541.171,75	R\$ 15.430.496,85	R\$ 15.696.520,37	R\$ 183.894.185,42	R\$ 10.622,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (V)							R\$ 11.886.858.553,91		-					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada, art. 166 da CF, par. 16, CF (VI)							R\$ 591.525,00		-					
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)							R\$ 11.886.267.028,91		-					
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III.a + III.b)							R\$ 183.904.808,41		1,55					
LIMITE MÁXIMO VIII (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							R\$ 232.970.833,77		1,96					
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)							R\$ 221.322.292,08		1,86					
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)							R\$ 209.673.750,39		1,76					

FONTE: SIGEF/RO, DIVER PORT , Portal da Transparencia do Gov. do Estado de Rondônia, posição em 31/08/2023.

NOTAS DAS DEDUÇÕES :
- Dedução de Abono pecuniário de férias indenizadas conforme o Parecer N.º 49/2020, processo Nº. 00641/2020/TCE/RO.
- Foram cancelados em 2023 o montante de R\$ 121.721,12 restando R\$ 827.789,44 de saldo de Restos a Pagar não processados.

HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA
Diretor de Contabilidade- ALE/RO
CRC - RO 004929-O

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário Geral- ALE/RO

MARCELO CRUZ DA SILVA
Presidente - ALE/RO

TEREZA BORGES RODRIGUES
Controladora Geral- ALE/RO

ROSINALDO GOMES PIRES
Superintendente de Finanças- ALE/RO

Protocolo DO23957